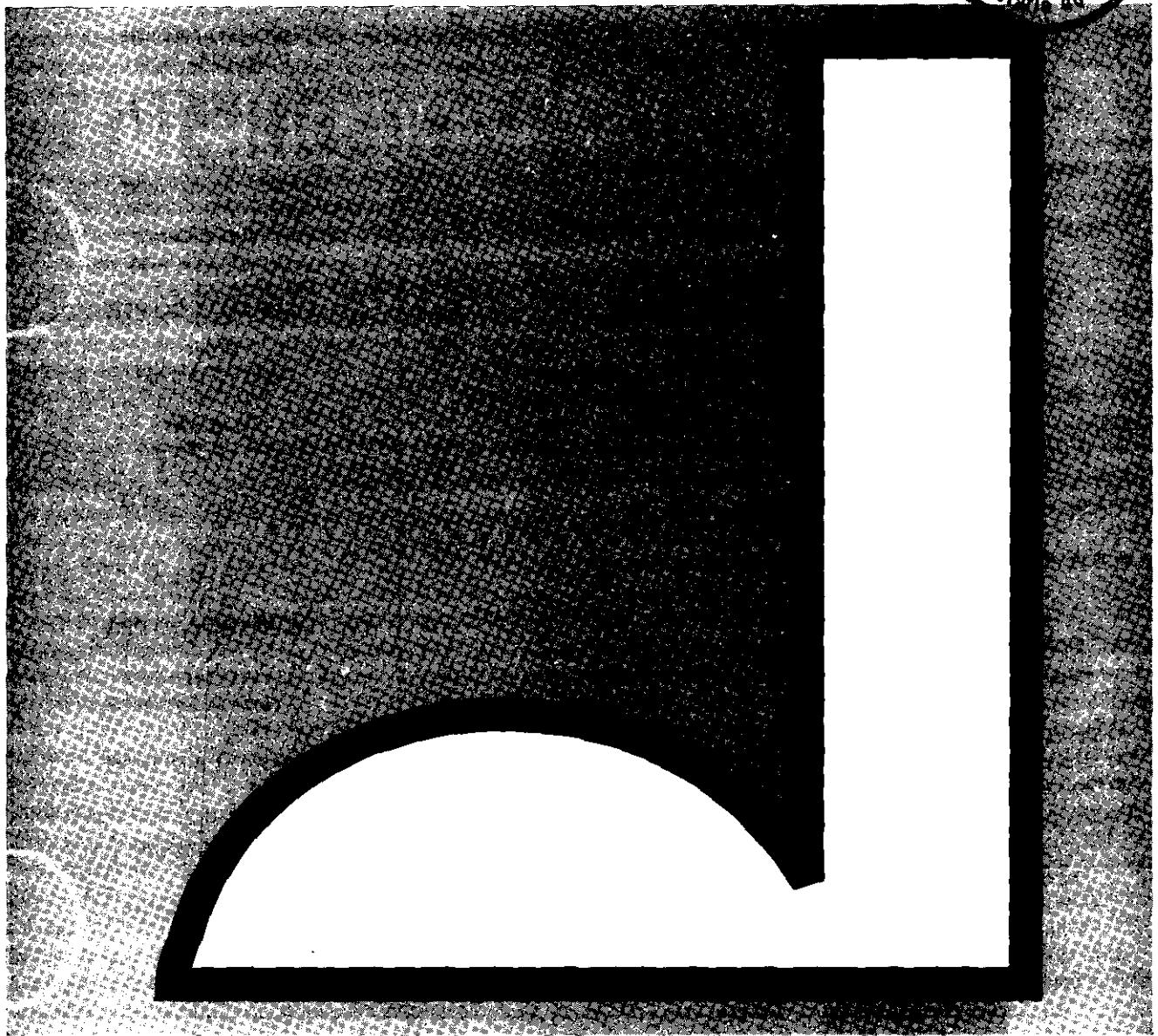




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário
Ernandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares - PSB - SE
Eduardo Suplicy - PT - SP
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR
Ney Suassuna - PMDB - PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Holland - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior - PMDB - AC
Waldeck Omellas - PFL - BA
Emilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácia Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda - PSDB-DF
Vilson Kleinübing - PFL-SC
Ramez Tebet - PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holland
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 20, DE 1996, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), no valor de até DM10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina, e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação. 05220

2 – ATA DA 31ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. 05222

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País. 05223

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838/93, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais. 05224

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente. 05224

2.2.3 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 16, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos e outros Srs. Senadores, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho e institui o Contrato Coletivo de Trabalho. 05224

2.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que estabelece requisitos para a concessão de certificado de habilitação técnica para pilotos civis de aeronaves de motor a turbina. 05230

2.2.5 – Ofício

Nº 16/96, do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, cujo parecer foi lido anteriormente. 05231

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, seja apreciado pelo Plenário. 05231

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas). 05231

Término, ontem, do prazo, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos seguintes projetos: 05231

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais. **Rejeitado.** Ao arquivo. 05231

Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados. 05231

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Considerações acerca de correspondência do Prefeito de Cafelândia (PR), Sr. Agenor Pascali, sobre a situação desesperadora de micro e pequenos empresários da Região. 05232

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Avaliação histórica da decadência econômica do Estado do Rio de Janeiro, criando desesperança para a sua população.....	05233	de membros para compor a Comissão Especial Interna destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5 a 9, de 1995, constituída mediante a aprovação do Requerimento nº 1.089, de 1995.....	05243
SENADORA JÚNIA MARISE – Mandado de segurança da CPI do sistema financeiro.....	05237	Nº 577, de 14 de novembro de 1995, da Vice-Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 8, de 1995.....	05243
SENADOR COUTINHO JORGE – Críticas à concepção, à estrutura e à metodologia da discussão e aprovação de planos e orçamentos no Congresso Nacional.....	05238	Nº 577, de 14 de novembro de 1995, da Vice-Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 8, de 1995.....	05243
2.2.8 – Comunicações da Presidência			
Convocação de sessão solene conjunta a realizar-se quinta-feira, dia onze de abril próximo, às onze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o centenário de nascimento do engenheiro Israel Pinheiro, primeiro prefeito de Brasília.....	05242	Nº 695, de 30 de novembro de 1995, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 8, de 1995.....	05243
Aprovação, pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, dos Requerimentos nºs 138, 162, 163, 178, 179, 199, 200, 206, 207, 212, 223 a 226, 237, 259, 262, 272, 277, 290 e 293, de 1996, de autoria das Srs Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e dos Srs. Senadores Ademir Andrade, João Rocha, Jader Barbalho, Gilberto Miranda, Freitas Neto, Antônio Carlos Valadares, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Flaviano Melo, Gilvan Borges, Lauro Campos, Arthur da Távola, Jefferson Peres e João Rocha, solicitando informações aos Ministros mencionados.	05242	Nº 513, de 20 de novembro de 1995, da Liderança do PDT no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 8, de 1995.....	05243
2.2.9 – Ofícios			
Nº 50, de 27 de março de 1996, da Liderança do PTB no Senado Federal, comunicando a composição daquela Bancada nas Comissões Permanentes do Senado Federal.....	05242	S/Nº, de 16 de novembro de 1995, da Liderança do PPB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 8, de 1995.....	05244
Nº 14, de 27 de março de 1995, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	05242	Nº 152, de 17 de novembro de 1995, da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 9, de 1995.....	05244
Nº 233, de 27 de março de 1996, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.367, de 1996...	05242	2.2.10 – Comunicação da Presidência	
Nº 337, de 26 de março de 1996, da Liderança do Bloco Parlamentar (PFL/PTB), na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.367, de 1996.....	05243	Designação dos membros da Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 9, de 1995, de acordo com as indicações das Lideranças, lidas anteriormente.....	05244
Nº 139, de 14 de novembro de 1995, da Liderança do PTB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração de projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5 a 8, de 1995.....	05243	2.2.11 – Ofício	
Nº 15, de 27 de março de 1996, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação		Nº 67, de 28 de março de 1996, da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação de	

membro para compor a Comissão Temporária, criada a partir do Requerimento nº 263, de 1996, com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat 2 –, que será realizada em Istambul no período de 3 a 14 de junho de 1996.....

2.2.12 – Comunicação da Presidência

Designação da Senadora Marina Silva para compor a Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 263, de 1996, de acordo com a indicação feita pela Liderança do PT, lida anteriormente.....

2.2.13 – Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que susta a aplicação do disposto no art. 21, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.....

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. **Aprovado** com emendas, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Edison Lobão, Ramez Tebet, Coutinho Jorge, Ademir Andrade, Sebastião Rocha. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, na Casa de origem). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.....

Projeto de Resolução nº 23, de 1996, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos Programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1996. **Aprovada**. À promulgação.....

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 (nº 600/95, na Casa de origem), que concede anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial. **Aprovado**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Srs. Gerson Camata, Ademir Andrade, Ramez Tebet a Srª Marina Silva, os Srs. José Fogaça, Ronaldo Cunha Lima,

Antonio Carlos Magalhães, Edison Lobão, a Srª Júnia Marise, e os Srs. Roberto Requião, Antônio Carlos Valadares, Epitácio Cafeteira e Eduardo Suplicy. À sanção.....

05254

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública. **Aprovado** o substitutivo. À Comissão Diretora para redação final.....

05262

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994. **Aprovado** com emenda, tendo usado da palavra o Sr. Carlos Patrocínio. À Comissão Diretora para redação final.....

05263

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências. **Aprovado** com emendas, após usar da palavra o Sr. Coutinho Jorge. À Comissão Diretora para redação final....

05265

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87/92. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 303, de 1996. À sanção.....

05267

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/95. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 304, de 1996. À Câmara dos Deputados.....

05268

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241/91. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 305, de 1996. À Câmara dos Deputados.....

05268

2.3.2 – Requerimento

Nº 306, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, solicitando o encaminhamento, através da Diretoria-Geral, das informações que menciona à TH Engenharia-Comércio Ltda. **Deferido**....

05269

2.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Preocupação com os entendimentos entre o Governo e líderes sindicais sobre possíveis mudanças na CLT, visando definir novas formas de relação trabalhista, através de contratos temporários.

05270

SENADOR NEY SUASSUNA – Desculpando-se com o Senador Renan Calheiros pelo equívoco em aparte, no que tange a emendas aprovadas ao orçamento favorecendo o Estado da Paraíba.

05271

SENADOR JOSÉ SARNEY – Profunda comoção pelo falecimento, em desastre de avião, no Estado do Maranhão, dos Deputados João Silva, Jean Carvalho e Valdir Filho.....

05271

O SR. PRESIDENTE – Associando-se às homenagens póstumas prestadas.....	05271	deral em promover leilões de seu estoque regulador de café.....	05292
SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Redução dos encargos sociais das empresas.....	05272	SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Necessidade de reestruturar a política de energia elétrica no País, em virtude da fragilidade demonstrada pelo atual sistema que deixou às escuras, recentemente, seis estados brasileiros.	05293
SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Comunicando à Casa que foi impetrado mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de assegurar a instalação da CPI do sistema financeiro.....	05274	2.3.4 – Ofícios Nº 99, de 28 de março de 1996, do Senador Romeu Tuma, comunicando a sua indicação para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	05294
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Condenando ato de violência praticado pela Polícia Militar do Distrito Federal contra estudantes em passeata, na comemoração do Dia Nacional de Luta Estudantil.....	05274	Nº 105, de 27 de março de 1996, do Senador Roberto Freire, comunicando a sua indicação, para integrar, como titular, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	05294
SENADOR VALMIR CAMPELO – Necessidade de fortalecimento do Banco do Brasil com vistas a revigorar a imagem do País no exterior...	05276	2.3.5 – Comunicação da Presidência Designação dos Senadores Roberto Freire e Romeu Tuma para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde, pela proporcionalidade partidária, PPS e PSL têm direito a uma vaga como titular e uma como suplente. ...	05294
SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES – Solicitando à Mesa transcrição nos Anais da íntegra do artigo do Senador José Samey, intitulado O monstro e seus destroços, publicado hoje no jornal <i>Correio Braziliense</i>	05277	2.4 – ENCERRAMENTO 3 – ATO DO PRESIDENTE Nº 13, de 1996.	05295
SENADOR EDUARDO SUPILY – Comentários ao projeto apresentado na Câmara pelo Deputado Fernando Ferro, do PT, que institui o programa de garantia de renda mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira...	05279	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL Nºs 356 e 357, de 1996.	05295
SENADOR ROMEU TUMA – Informando o recebimento de protesto do Senador Romero Jucá sobre circular enviada a todos os Senadores pelo Governador de Roraima, com insultos à sua pessoa. Aflição da classe policial em virtude de mudança no artigo 144 da Constituição Federal prevista na reforma administrativa do Governo...	05288	5 – ATA DE COMISSÃO 1ª Reunião (instalação), realizada em 21-3-96. (Repúblicaç.).	05297
SENADOR GILBERTO MIRANDA – Participação do Poder Legislativo no encaminhamento do debate acerca da modernização das Forças Armadas.	05289	6 – MESA DIRETORA 7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 20, DE 1996

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – Kfw, no valor

de até DM 10.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina, e ao Estado de Santa Catarina autorização para a concessão de contragarantia à União referente à mesma operação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à Companhia Catarinen-

se de Águas e Saneamento – CASAN, referente à contratação de operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – Kfw, no valor de até DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *devedor*: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN;

b) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

c) *credor*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – Kfw;

d) *valor pretendido*: DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), equivalentes a R\$ 6.686.340,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), em 30 de setembro de 1995;

e) *juros*: 4,5% a.a. (quatro vírgula cinco por cento ao ano) fixos, incidentes sobre o saldo devedor do principal;

f) *commitment fee*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) contados a partir de três meses após a data da assinatura do contrato e calculados sobre as parcelas não desembolsadas do crédito;

g) *disponibilidade*: até 31 de dezembro de 1996;

h) *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;

i) *juros de mora*: (sobre o principal e juros) 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

j) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em trinta e uma prestações semestrais consecutivas, sendo as treze primeiras no

valor de DM 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil marcos alemães); as demais de DM 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil marcos alemães), vencendo-se em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, após carência de cinco anos;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

– *da commitment fee*: semestralmente vencida, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros;

– *das despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Registro, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

1) *destinação dos recursos*: aquisição de hidrômetros, micro e macro medidores.

Parágrafo único. Caso o devedor pretenda realizar pré-pagamento da operação, o pedido deverá ser previamente submetido ao Banco Central do Brasil.

Art. 3º É o Estado de Santa Catarina autorizado a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil referente à operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de março de 1996. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Ata da 31ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de março de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

**Presidência dos Srs. José Samey, Júlio Campos, Ney Suassuna, Romeu Tuma
Nabor Júnior, Edison Lobão, Valmir Campelo e Ramez Tebet**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valladares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge’ – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernan-

des – Epitacio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Íris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ig-

nácia Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 145 E 146, DE 1996

Sobre emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991 de autoria do Senador Nelson Carneiro "Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1996, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades protuárias".

PARECER Nº 145 DE 1996

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Ney Suassuna

Vem esta Comissão, para exame, a emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de iniciativa do então Senador Dário Pereira, que "Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3 de 27 de janeiro de 1996, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias".

A proposição autoriza o Executivo a criar a Polícia Portuária, como órgão subordinado ao Departamento de Polícia Federal, com base no quadro de funcionários da Guarda Portuária, organização administrada pelos concessionários dos serviços de portos e com vinculação técnica e operacional à capitania do porto.

Quanto ao mérito por tornar a matéria somente autorizativa, a emenda sana o vício original de inicia-

tiva do projeto que fere dispositivos do art. 61 da Constituição Federal e, também o corrige quanto ao que colide com o art. 169 da Carta, artigos, parcialmente transcritos abaixo:

"Art. 61(...)

§ 1º São de *iniciativa privativa* do Presidente da República as leis que:

I – (...)

II – disponham sobre:

a) *criação de cargos, funções ou empregos públicos* direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

e) *criação, estruturação e atribuições* dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Art. 169. (...)

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a *criação de cargos* ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a *admissão de pessoal, a qualquer título* (...), só poderão ser feitas:

I – (...);

II – se houver *autorização específicas na lei de diretrizes orçamentárias* (...)”
(grifos nossos.)

Não obstante, a emenda não sana um outro grave aspecto de inconstitucionalidade, deixando no texto original a disposição que prevê o aproveitamento dos antigos funcionários da Guarda Portuária, para *preenchimento de cargos* da Polícia Portuária, *sem concurso público*, em claro desacordo com o art. 37 da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

....."

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação da emenda ao Projeto de Lei nº 348, de 1991, observada a seguinte subemenda:

SUBEMENDA

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27-1-66, constante do art. 1º da emenda ao PLS nº 348/91:

"Parágrafo único. O quadro da Polícia Portuária terá seus cargos de provimento efetivo preenchidos de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal."

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1995. – **Iriz Rezende**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **José Bianco** – **Jefferson Peres** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** (abstenção) – **Ney Suassuna** – **Bernardo Cabral** (abstenção) – **Josaphat Marinho** – **José E. Dutra** (abstenção) – **Ramez Tebet** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº146, DE 1996

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador Gerson Camata

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de iniciativa do então ilustre Senador Nelson Carneiro, que "Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias".

A proposição, que recebeu emendas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, autoriza o Executivo a criar a Polícia Portuária, como órgão subordinado ao Departamento de Polícia Federal, com base no quadro de funcionários da Guarda Portuária, organização administrada pelos concessionários dos serviços de portos e com vinculação técnica e operacional à Capitania dos Portos.

A iniciativa versa, inequivocamente, sobre matéria que diz respeito à alteração de normas administrativas de pessoal, que já foram, a nosso ver, analisadas com profundidade e propriedade pela CCJ. Somos

de opinião que não há qualquer aspecto relevante, do ponto de vista desta Comissão, para ser discutido.

Pelo exposto, concordamos com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 26 de março de 1996. – Senadora **Emilia Fernandes** – Senador **José Roberto Arruda** – Senadora **Marluce Pinto** – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Mauro Miranda** – Senador **Roberto Requião** – Senador **Arlindo Porto** – Senador **Elcio Alvares** – Senador **Freitas Neto** – Senador **Carlos Patrocínio** – Senador **Romero Jucá** – Senador **José Agripino Maia** – Senador **Lúdio Coelho** – Senador **Gerson Camata**.

PARECER Nº 147, DE 1996

Da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, que "dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País".

Relator: Senador Vilson Kleinübing

É submetido à apreciação desta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião, que "dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País".

O objetivo do projeto é o de estimular a Petrobrás a continuar aplicando seus recursos na construção de oleodutos que normalmente representam a forma mais econômica de transporte de granéis líquidos.

A Petrobrás vem desenvolvendo, nos últimos anos, intensivo programa de construção de oleodutos, interligando suas refinarias a diversas cidades brasileiras.

Estão sendo construídos no momento os seguintes oleodutos:

1. oleoduto ligando a Refinaria de Paulínia às cidades de Ribeirão Preto, Uberaba, Uberlândia, Goiânia e Brasília;
2. oleoduto ligando a Refinaria Landulfo Alves às cidades de Jequié e Itabuna;
3. Oleoduto ligando a Refinaria do Paraná às cidades de Itajaí e Florianópolis.
4. está em fase de projeto o oleoduto que ligará a Refinaria do Paraná à cidade de Londrina.

Esse programa, embora represente um elevado investimento para a Petrobrás, implica uma substancial redução dos preços de combustíveis para a sociedade brasileira. Isso porque, além de o trans-

porte por conduto normalmente ser mais econômico, o transporte por meio de caminhões-tanque e vagões-tanque está mais sujeito a irregularidades e desvios.

Considerando que os oleodutos estão sendo construídos pela Petrobrás com recursos próprios e que eles têm um prazo de retorno estimado em vários anos, é importante garantir à Petrobrás o direito de operá-los. A administração desses oleodutos pela Petrobrás-Holding irá assegurar a redução dos custos do suprimento e a transferência desse benefício para a população como um todo.

O projeto é constitucional jurídico e apresenta boa técnica legislativa.

Em face do exposto, e dada a grande importância de se viabilizar a ampliação dos investimentos em oleodutos em todo o país, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Sala das comissões, 26 de março de 1996. – **José Agripino**, Presidente – **Vilson Kleinnubing**, Relator – **Emilia Fernandes** – **José Roberto Arruda** – **Freitas Neto** – **Marluce Pinto** – **Romero Juca** – **Ney Suassuna** – **Carlos Patrocínio** – **Gerson Camata** – **Mauro Miranda** – **Roberto Requião** – **Lúdio Coelho** – **Elcio Alvares** – **Arlindo Porto**.

PARECER Nº 148, DE 1995

Da Comissão de Infra-Estrutura sobre Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838, de 1993, na Câmara dos Deputados), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (Projeto de Lei nº 3.838-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), inclui no Plano Nacional de Viação o trecho: Canal de São Simão – União – Iturama, na BR-450, numa extensão de 92 Km.

A rodovia está localizada numa região de intensa atividade econômica, sobretudo nos setores industrial e agropecuário, com grande intercâmbio comercial entre os Estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e São Paulo.

No momento, todo fluxo de escoamento da produção gerada naquela região vem se processando através da BR-153, cujos níveis atuais de tráfego requerem uma solução imediata para o seu desafogo.

A inclusão do referido trecho rodoviário no PNV, e a sua consequente pavimentação, viria reduzir a distância entre os diversos Estados do Centro-Oeste e Sudoeste do País, cabendo registrar uma economia de 126 Km entre Cuiabá e São Paulo, be-

neficiando não apenas a área de influência da rodovia, mas a própria economia do País.

Ademais, os benefícios advindos deste encurtamento de distância, refletem também na redução do frete – importante componente do preço final dos produtos transportados – bem como na redução do consumo dos combustíveis e do tempo de viagem.

Finalmente deve-se observar que o trecho em questão trata-se de uma rodovia de ligação, cujas características se enquadram na Lei nº 5.917/73, que cria o Plano Nacional de Viação.

Por todo o exposto, é o nosso Parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995.

Sala das Sessões, 26 de março de 1996. – **José Agripino**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Emilia Fernandes** – **Ney Suassuna** – **Roberto Requião** – **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio** – **José Roberto Arruda** – **Romero Jucá** – **Mauro Miranda** – **Gerson Camata** – **Freitas Neto** – **Lúdio Coelho** – **Elcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (nº 3.838/93, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1996

Altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho e institui o Contrato Coletivo de Trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 7º, 8º, 11 e 114 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º

VI – irredutibilidade do salário, salvo negociação coletiva;

.....

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante negociação coletiva;

.....
XXVI – a negociação coletiva mediante acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho, garantido seu reconhecimento;

.....
§ 1º Além do disposto nos incisos VI, XIII e XIV, pode ser objeto de negociação coletiva o estabelecido nos incisos I, V, IX, XI, XII, XV, XVI, XXI, XXII, XXIII, XXV, XVII e XXVIII.

§ 2º Os direitos previstos nos incisos mencionados no parágrafo anterior somente poderão ser reduzidos mediante negociação coletiva precedida da aprovação da maioria absoluta dos trabalhadores interessados, em escrutínio secreto, que será acompanhado por representante do Ministério Público, podendo este, no caso de irregularidade, requerer à Justiça do Trabalho a declaração de constitucionalidade ou ilegalidade do acordo.

§ 3º A redução de direitos mediante negociação coletiva não admite convenção ou contrato coletivo de trabalho e só é válida quando efetivada entre o sindicato dos trabalhadores e o empregador, por período determinado, não superior a seis meses.

§ 4º A automação de serviços de processos produtivos que implique redução de postos de trabalho deverá ser programada pela empresa, com pelo menos seis meses de antecedência, a fim de possibilitar a reciclagem dos trabalhadores e a sua realocação no mercado de trabalho.

§ 5º O emprego de mão-de-obra intensiva garante à empresa:

I – incentivos de ordem tributária;

II – maiores facilidades para obtenção de crédito; e

III – taxas de juros mais favorecidas, além de outros benefícios fixados em lei.

§ 6º São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social, além de outros estabelecidos em lei ou negociação coletiva.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, vedada ao poder público a interferência e a intervenção em entidade sindical ou a exigência de autorização para o seu funcionamento, ressalvado o registro no órgão do Ministério responsável pelas relações de trabalho.

§ 1º As entidades sindicais obedecem aos seguintes princípios:

I – é obrigatória a participação das entidades sindicais nas negociações coletivas de trabalho;

II – às entidades sindicais compete a defesa dos direitos e interesses individuais ou coletivos dos seus associados e da categoria, no caso de entidade sindical preponderante, que só perderá esta condição se for comprovada a existência de outra entidade, mais representativa, com pelo menos três anos de efetivo funcionamento, na mesma base territorial;

III – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

IV – as contribuições sindicais serão definidas pela assembléia geral dos associados, que em se tratando de entidade sindical dos trabalhadores, serão descontadas em folha de pagamento, constituindo-se obrigação da empresa o seu recolhimento à respectiva entidade sindical;

V – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical, e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei;

VI – às entidades sindicais é garantida autonomia sindical, sendo obrigatória a existência de conselho fiscal e a aprovação anual das contas pela assembléia geral;

VII – as entidades sindicais serão regidas por princípios democráticos, com eleição secreta e periódica de seus dirigentes;

VIII – constitui crime contra a organização do trabalho a obstrução da organização sindical.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

§ 3º O disposto no inciso V deste artigo somente se aplica às entidades sindicais

com base territorial igual ou superior à área de um Município, garantindo-se para os demais, no caso de despedida imotivada ou sem justa causa, indenização adicional equivalente a um salário por ano de trabalho;

.....
Art. 11. A solução autônoma dos conflitos de trabalho será estimulada através da livre negociação coletiva, que assegura às entidades sindicais o direito a formalização de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho, garantindo o seu reconhecimento durante o prazo de vigência, que poderá ser de até dois anos, vedada a suspensão liminar de suas cláusulas pela Justiça do Trabalho, sem prévia instrução processual, exceto no caso de flagrante ilegalidade ou constitucionalidade.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Os acordos, as convenções e o contrato coletivo de trabalho poderão conter cláusulas que estabeleçam formas e procedimentos de solução autônoma dos conflitos individuais de trabalho, através da constituição de comissão paritária de negociação.

.....
Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho:
I – conciliar e julgar os dissídios individuais entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças;

II – julgar as ações de cumprimento relativas aos acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho;

III – os dissídios coletivos de natureza jurídica, bem como a ação civil pública e a ação coletiva proposta pelo Ministério Público e pelas entidades sindicais.

Parágrafo único. É vedado o estabelecimento de normas e condições coletivas de trabalho pela Justiça do Trabalho, salvo o que for fixado em lei complementar."

Justificação

Não chega a ser novidade a defesa do contrato coletivo de trabalho como a alternativa mais democrática e evoluída para o disciplinamento das relações laborais. O exemplo que nos vem das nações de

maior pujança econômica, onde o contrato coletivo é a regra, faz com que sua excelência seja admitida por estudiosos, sindicalistas, empresários e governantes. A autorização para que patrões e empregados firmem-no existe em nossa legislação ordinária há décadas, constando da Consolidação das Leis do Trabalho a sua previsão.

Se já em épocas mais remotas, quando nossa economia ainda era pouco desenvolvida, o contrato coletivo de trabalho era visto como a fórmula ideal no campo das relações entre empregadores e trabalhadores, nos dias que correm, de notável dinamismo econômico, ele passa a ser uma necessidade vivamente sentida.

O contexto de globalização da economia tem sujeitado o parque produtivo nacional a um nível cada vez mais intenso e mais qualificado de competitividade, pois os concorrentes internacionais dispõem, em geral, de meios privilegiados para tornarem seus produtos atraentes nos mercados externos. Essa exposição à competição internacional demanda de nossos empresários um gigantesco esforço no sentido da capacitação tecnológica como via para incrementar seus níveis de produtividade e qualidade. Conquanto seja grande esse desafio, podemos dizer que o empresariado brasileiro vem sabendo responder a ele. O fato, porém, é que esse processo de modernização das matrizes tecnológicas e organizacionais de nossas unidades produtivas cobra ainda maior urgência à tarefa de reformularmos nossas relações laborais.

Todo o aparato legal que regula rigidamente o mercado de trabalho brasileiro vem tornando-se obsoleto à medida que o sistema econômico ganha em heterogeneidade e complexidade. Essa realidade tem estimulado trabalhadores e empregadores a recorrerem à negociação direta para solucionarem suas divergências ou para pactuarem novas condições de trabalho. Isso porque, do ponto de vista dos empregadores, não basta esforçar-se pela rápida incorporação das inovações tecnológicas aos modos de produção e gestão empresariais, pois a celeridade desse processo adaptativo aos padrões vigentes em nível mundial guarda relação direta com o estabelecimento de um novo parâmetro para o relacionamento entre capital e trabalho. Os trabalhadores, por seu turno, têm compreendido que os novos tempos exigem parceria e co-responsabilidade com seus empregadores e que o sucesso da empresa é a única garantia de uma vida melhor para quem trabalha nela.

Em outras palavras, tanto as condições objetivas – determinadas pelas conjunturas macro e mi-

croeconômicas – quanto as condições subjetivas – relativas à consciência e ao desejo das partes – estão dadas para que também o Brasil ingresse na era do contrato coletivo de trabalho.

Como afirmamos anteriormente, a previsão para que trabalhadores e empregadores firmem o contrato coletivo – sob as modalidades acordo coletivo e convenção coletiva – consta da Consolidação das Leis do Trabalho. Mais do que isso, a Constituição de 1988 – em seu artigo sétimo, inciso vigésimo sexto – estabelece que o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho é um direito dos trabalhadores. Ocorre, porém, que a mera previsão constitucional e legal de existência e validade dos contratos coletivos nada resolve quando a própria Constituição e a legislação ordinária inviabilizam na prática e esvaziam de finalidade o livre ajuste, entre empregados e empregadores, das condições de trabalho.

Poderíamos aqui alongar-nos em considerações de ordem histórica e sociológica acerca das origens do modelo de relações laborais até hoje vigente no Brasil. Poderíamos, na busca de explicações para o atraso em que se encontra o País nessa área, retroceder até a década de trinta e relembrar que foi na Itália fascista que Getúlio Vargas foi buscar os modelos para nosso sistema sindical, nosso Judiciário Trabalhista e nossas relações laborais como um todo. Poderíamos dissertar sobre como essa formação histórica resultou em um sindicalismo atrelado ao Estado, oficialista, dependente de fontes de financiamento compulsórias e, consequentemente, destituído de representatividade, o que implica carência de interlocutores dotados de legitimidade para entabular negociações coletivas, única via para chegar aos contratos coletivos. Poderíamos, também, aduzir que era parte essencial do modelo importado a negativa de legitimidade aos conflitos entre capital e trabalho, o que implica a existência de abundante legislação reguladora – visando a evitar as disputas – e a submissão compulsória de qualquer conflito ao Judiciário – visando a uma imediata harmonização. Preferimos, todavia, concentrar-nos desde logo na situação atual; verificar por que remanesce, apesar de alguns avanços já obtidos, a impossibilidade de celebrarem-se contratos coletivos no Brasil.

A Constituição de 1988 trouxe dois significativos avanços na área das relações laborais. Ao estabelecer a plena autonomia das organizações sindicais em face do Estado deu um primeiro, porém importante passo, no sentido do fortalecimento das en-

tidades representativas, condição sine qua non para a viabilização das negociações coletivas, que dependem diretamente da existência de interlocutores legitimados. Ao reconhecer em sua plenitude o direito de greve, abriu espaço para que os trabalhadores exerçam a autotutela coletiva de seus interesses, exonerando o Estado do exercício da função tutelar que há décadas detém no campo das relações de trabalho.

Por outro lado, optou o Constituinte de 1988 por preservar alguns arcaísmos injustificáveis, que têm inviabilizado a efetiva modernização das relações de trabalho no País. No campo da organização sindical, foram mantidas a unicidade e a contribuição compulsória, resquícios do modelo corporativista de inspiração fascista que, de um lado, garantem a perpetuidade de entidades sem real inserção junto às suas bases e, de outro, impedem a saudável competição que dinamizaria a vida sindical. Nas atribuições da Justiça do Trabalho foi mantido o poder normativo, outro resquício do corporativismo, que representa ingerência do Estado e limitação da autonomia dos agentes econômicos no mercado de trabalho. Por fim, no Capítulo II do Título II – artigos 6º a 11 –, intitulado Dos Direitos Sociais, optou o Constituinte por estatuir minudente e extensíssima relação de direitos dos trabalhadores, o que implica rígida regulação das condições de trabalho e, portanto, nova limitação da autonomia das partes.

Esse é o tripé responsável pela impossibilidade da celebração do contrato coletivo de trabalho no Brasil. Em primeiro lugar, carecemos ainda, por culpa da unicidade sindical e da contribuição compulsória, de interlocutores com legitimidade para negociar. Em segundo lugar, e ainda mais grave, o poder normativo da Justiça do Trabalho representa poderoso desestímulo a que empresários e trabalhadores busquem um entendimento, porque têm eles conhecimento de que as divergências que não sejam solucionadas pela via da negociação acabarão submetidas ao Poder Judiciário, o qual determinará, de cima para baixo, as novas condições de trabalho. A lógica desse sistema leva a que as partes compareçam à negociação com posições super-radicalizadas, reivindicando os trabalhadores muito mais do que aquilo que imaginam possível e mostrando-se os empresários absolutamente intransigentes. Adotando essa postura, cada uma das partes tem a expectativa de que o Poder Judiciário, quando chegar o momento de sua intervenção, estabeleça um meio-termo que lhe seja mais conveniente. Em terceiro lugar, a excessiva regulamentação, em nível constitucional e

da legislação ordinária, das condições de trabalho não deixa espaço para a estipulação, pelas próprias partes interessadas, de novos parâmetros. A contratação coletiva fica esvaziada de finalidade. Tudo já está previamente regulado.

Cumpre ressaltar, porém, que esse modelo de relações laborais – submetido a um rígido arcabouço legal regulador e à intervenção normativa do Judiciário Trabalhista – é de todo incompatível não apenas com nossa economia complexa, mas também com o regime plenamente democrático que hoje vive o País. Assim como a heterogeneidade de nosso sistema econômico requer flexibilidade para que as partes possam pactuar condições de trabalho adequadas à realidade específica de cada ramo empresarial ou até de cada unidade produtiva, o regime político democrático implica dotar os agentes econômicos de maior autonomia no mercado de trabalho. O modelo vigente, caracterizado pela intervenção e a tutela estatais, é não apenas anacrônico e prejudicial sob o ponto de vista econômico, como essencialmente antidemocrático sob o ponto de vista político.

Nessa nova conjuntura econômica, que exige uma atitude, de parceria e co-responsabilidade entre capital e trabalho; nessa nova conjuntura política, que exige uma atitude de cidadania, de participação, de defesa dos direitos pelos próprios interessados, a negociação coletiva é o instrumento maleável e eficaz para o entendimento. A nós, legisladores, cumpre adotar uma posição muito firme no sentido de remover os obstáculos que subsistem à celebração generalizada de contratos coletivos de trabalho, fórmula mais evoluída para o disciplinamento das relações laborais.

Esse o propósito da proposta de emenda à Constituição que submetemos ao Congresso Nacional. Minha pretensão é deixar aqui uma proposta de alteração dos dispositivos constitucionais que emperram a adoção generalizada do contrato coletivo de trabalho.

A reestruturação competitiva de nossa economia e a plena democratização de nossa vida social estão a exigir a urgente alteração de um modelo de relações laborais arcaico, autoritário e inconveniente. A superação desse modelo, a toda evidência, haverá de ocorrer via adoção da negociação e da contratação coletivas, fórmula vigente nas nações mais evoluídas. Para a consecução desse importante avanço na vida do País não haverá de faltar, com certeza, a colaboração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Júlio Campos – Jonas Pinheiro – Ernandes Amorim – Waldeck Ornelas – Bello Parga – Odacir Soares – Romero Jucá – Carlos Bezerra – Ramez Tebet – Ronaldo Cunha Lima – Jefferson Peres – Levy Dias – Renan Calheiros – Ney Suassuna – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – José Ignácio Ferreira – Gilberto Miranda – Antônio Carlos Viana – Guilherme Palmeira – Leomar Quintanilha – Mauro Miranda – Freitas Neto – Onofre Quinn – José Bianco – João Rocha – João França – Casildo Maldaner – Lúdio Coelho – Teotonio Vilela Filho – Coutinho Jorge – Valmir Campelo.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IIX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituinte crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas, com pelo menos um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir indenização a que está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de salários, de exercícios de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo Único. São asseguradas à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI, e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau representativa da categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de uma Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

.....
Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 1996

Estabelece requisitos para a concessão de certificado de habilitação técnica para pilotos civis de aeronaves de motor a turbina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão de certificado de habilitação técnica para piloto civil de aeronave de motor a turbina atenderá aos dispositivos contidos nesta Lei, nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 7.183, e de 5 de abril de 1984, e em demais atos normativos e acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, concernentes à matéria.

Art. 2º O certificado de habilitação técnica para piloto civil de aeronaves de motor a turbina será concedida mediante a apresentação, pelo solicitante, de:

I – licença de piloto comercial e avião, como habilitação na classe multimotor e com qualificação para vôo por instrumentos;

II – certificado de treinamento em simulador de vôo específico para aeronave de mesmo tipo.

Art. 3º Somente será qualificado no nível de piloto em comando para aeronaves de motor a turbina o piloto que houver cumprido, no mínimo, seiscentas horas de vôo como co-piloto em aeronave de mesma categoria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O recente acidente aéreo envolvendo o grupo de rock Mamonas Assassinas despertou, em todo o País, atenção para a questão do rigor no credenciamento de pilotos de aeronaves de propulsão a jato.

Declarações de profissionais da área de aviação, veiculadas nos periódicos de maior expressão nacional, apontam para a baixa qualificação profissional dos pilotos, decorrente de treinamento insuficiente, como a causa principal da tragédia. Lembram que a formação de um piloto de jato não pode ser

avaliada a partir de experiências em aeronaves comuns, pois exige técnica e habilidades bastante mais complexas.

Independentemente de as declarações serem ou não amparadas por fundamentos sólidos e, ainda, abstraindo-se do aspecto emocional da questão, é fato inconteste que houve, nos últimos anos, aumento expressivo do número de empresas que exploram serviços de táxi aéreo, utilizando aviões a jato de pequeno porte, o que demonstra forte pressão por esse tipo de serviço. Resulta daí, pois, uma solicitação crescente por pilotos para comandarem os conhecidos jatos executivos. Com a recente proliferação das pequenas empresas, teme-se uma tendência a que essa demanda seja atendida por profissionais com experiência limitada, aquém do nível mínimo de habilitação compatível com os riscos que envolvem a carreira, resultando no crescimento do número de acidentes.

Urge, portanto, que providências sejam tomadas visando ao aprimoramento do processo de treinamento e ao maior padrão de exigências na concessão de licenças para pilotos de aeronaves a jato, como forma de assegurar a melhor qualificação dos profissionais que irão incorporar o mercado de trabalho deste dinâmico setor.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos ilustres Senadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

LEI Nº 7.183, DE 5 DE ABRIL DE 1984

Regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OF. Nº 16/96-C.I

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, que "Dispõe sobre o transporte a granel, por meio de conduto, de derivados de petróleo produzidos no País", em reunião de 26 de março de 1996.

Atenciosamente, – Senador José Agripino, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91 §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1995, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1995, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Salário-Educação e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1995.)

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 265, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que dispõe sobre a nomenclatura dos produtos farmacêuticos em sistema de leitura para deficientes visuais; e

- Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1995, de autoria do Senador Ermândes Amorim, que autoriza o Poder Executivo a alterar o valor da Pensão Especial a que se refere a Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990;

- O Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1995, por ter sido rejeitado, vai ao Arquivo; e o de nº 261, de 1995, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, de acordo com o art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDb-PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta manhã, recebi em meu gabinete um pequeno empresário da indústria de confecções de Cafelândia, que se dirigiu a Brasília para tentar resolver os seus problemas de financiamento e se propõe dar cabo à vida na frente do Palácio Presidencial, caso não consiga.

Tratei de dissuadi-lo, e para ele resta a esperança de que a decisão do Conselho Monetário autorize um empréstimo de R\$50 mil, a longo prazo, para os pequenos empresários.

Recebi das mãos desse empresário de Cafelândia uma carta do Prefeito, um Prefeito simples, Sr. Agenor Pasquale, mas extremamente inteligente, que traz para o meu conhecimento e do Presidente da República o resultado da sua visão e da sua sensibilidade. Vou ler a carta:

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso está enganando a Nação e a si próprio quando diz que o País está em crescimento, que não há recessão. Isso é tapar o sol com a peneira.

Milhares de pessoas perderam o seu emprego. Milhares de micro e pequenos empresários estão falidos e outros tantos estão sendo executados, e mesmo as grandes empresas, como as cooperativas, estão se inviabilizando.

É preciso dar valor a quem trabalha duro. Não se pode exigir o impossível da classe produtora. É necessário que haja um mínimo de recompensa para que o empresário supere os momentos de infortúnio que se apresentam e não seja traído com permissão de importações subsidiadas e financiadas muitas vezes pelo próprio Governo, a despeito dos produtores e comerciantes nacionais.

Basta de importar produtos que estão se deteriorando em nossos armazéns, de origem animal ou vegetal, a exemplo da carne de suínos.

Quando os suinocultores brasileiros estão tendo que desativar suas criações por estarem em prejuízo, os produtos agrícolas chegam a ter preços de menos de 10% do que o consumidor gasta para adquirir, muitas vezes.

Estamos torcendo para que o Plano Real se afirme e que a economia seja estável, porém o sacrifício imposto a muitos é desumano e cruel, e é covardia querer fazer impostura com falsas afirmações.

É preciso entender o povo como nação e jamais colocar planos acima da dignidade humana.

Qual o pai de família que, estando desempregado, não podendo pagar alimentação, água, luz, gás, quando não o aluguel, pode dizer que está se conformando vendendo seus filhos passando fome, humilhação e desespero?

É preciso rever a situação.

Não devemos pretender, de um momento para o outro, competir com os países mais ricos, abrir mercados, globalizar a economia, como está em voga o termo. Isso é querer se iludir, competir com países que têm população controlada, previdência em condições de sustentar o desemprego e riquezas do setor industrial e comercial.

Temos que ter humildade e adequar nossos planos para poder dar condições de sobrevivência às famílias. Daí estarmos torcendo para as reformas agrária, justa, tributária, que permitam a sobrevivência dos municípios, que têm o cidadão em seu seio desde que nasce até a morte.

E, hoje, as prefeituras, em sua maioria, estão quebradas, por incompetência muitas, por corrupção outras. Mas, de uma forma geral, todas com responsabilidades muito maiores que seus orçamentos minugados e que assistem o povo em sua última instância em saúde, educação, transporte escolar e assistência social, auxiliam na habitação, sustentam em grande parte o setor de segurança, que é responsabilidade do Estado.

Finalizando, a justiça deve ser feita com leis. Isso não acontecendo, ela será feita com as mãos do próprio povo, o que não seria recomendável.

Queremos estar solidários com nossos governantes quando têm atitudes corajosas de cortar privilégios de minorias que se consideram castas superiores e que têm apsentadorias especiais que envergonham a Nação, que, na sua maioria, é pobre e que assiste a tamanhos desatinos.

Os furos dos banqueiros não podem ser motivo de sanguessugas do povo para compensar prejuízos que precisam ser julgados.

O investimento no setor produtivo é plantar com a certeza da colheita porque da produção, do trabalho e da industrialização e da comercialização é que provem a receita municipal, estadual e federal. A democracia deve dar ao povo o direito da liberdade mas para que perdure e se perpetue é somente com justiça e espírito de comunidade e solidariedade e muita responsabilidade no cumprimento do dever.

Esperamos, em breve, um novo horizonte que tenha condições de garantir vida, saúde, prosperidade e paz, mesmo que seja sem grande tecnologia, sem muita automatização e máquinas que tiram, muitas vezes, o pão da boca dos filhos desta Pátria que deve ser mãe e não madrasta."

Essas palavras foram escritas com profundo sentimento de fé, esperança e confiança pelo Prefeito de Cafelândia que assina: Agenor Pasquale, 26-3-96.

Esta carta chegou, hoje, às minhas mãos, vindas de um prefeito modesto, humilde, com uma caligrafia difícil de ser lida mas que mostra a sensibilidade de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e os liberais globalizantes não têm, hoje, no Brasil.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que as notas taquigráficas que conterão o texto da carta que acabei de ler sejam enviadas ao Presidente da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como representante do Rio de Janeiro no Senado da República, cabe-me o dever de defender o desenvolvimento do meu Estado de modo a proporcionar uma melhoria da qualidade de vida da população fluminense, conforme compromisso político assumido na campanha eleitoral.

No meu primeiro ano de mandato, fiz uma avaliação do conjunto das potencialidades do Estado e observei as manifestações de diferentes atores so-

ciais em relação aos interesses maiores do Estado. Sempre que possível intervi para defender postos de trabalho, atrair novos investimentos e impedir a saída de empresas do Rio de Janeiro.

É na condição de Senadora de todo o Estado que dialogo com os diferentes segmentos da sociedade e também com várias prefeituras e o Governo Estadual. Os princípios da democracia, igualdade, justiça social, soberania nacional, que norteiam a minha vida política, eu os defendo com as armas da tolerância e do diálogo, buscando a definição de pontos de consenso.

Foi, portanto, um ano rico em experiências, em que pude tirar conclusões fundamentais para a elaboração de um projeto estratégico de desenvolvimento global e integrado para o Estado. Nesse sentido, é preciso que se leve em conta que os indicadores econômicos mais recentes do Rio de Janeiro sinalizam uma tendência de superação do seu longo período de esvaziamento econômico. Mas a caminhada para o futuro exige que se faça, ainda que brevemente, uma análise das principais características e causas dessa prolongada crise.

O passado.

Ao longo dos últimos 26 anos, a dinâmica do crescimento econômico do Rio de Janeiro foi bem menos acentuada do que no restante do País. Exemplo disso é que, em 1970, o Estado contribuía com 16% do PIB. Em 1990, esse percentual não atingia sequer os 11%. Tal realidade não pode ser atribuída exclusivamente à mudança da Capital Federal para Brasília ou a fusão da Guanabara com o antigo Estado do Rio de Janeiro. A meu ver existem outros fatores que precisam ser considerados, dentre os quais citamos o esgotamento do modelo econômico do País, apoiado nos investimentos governamentais e o imobilismo demonstrado pelas elites econômicas e políticas do Rio de Janeiro.

Começando pelo setor primário da economia fluminense, observamos que este teve uma performance bastante fraca no período compreendido entre o início dos anos 80 e os dias atuais. Ao passo que em outros estados as atividades canavieira e cítricola passaram por diversos avanços tecnológicos, no Rio de Janeiro o que vigora é a estagnação e a baixa produtividade.

Nós últimos 10 anos, a área de cana-de-açúcar plantada na região de Campos, caiu 45%. O setor cítricola não conseguiu entrar na fase de benefício agroindustrial, o que impediu que fossem obtidas margens de lucros mais compensadoras.

Na área pesqueira, a pesca predatória e a base rudimentar de produção levaram a uma significativa redução de cardumes, outrora abundantes e a perda da liderança nesse setor. Mas tivemos alguns resultados positivos, como os da evolução da produção leiteira do Vale da Paraíba e o florescimento de um cinturão verde na região serrana, baseado na pequena produção.

Contudo, esses poucos setores que conseguiram maior dinamismo não alteraram o quadro geral de estagnação do setor agropecuário. Por exemplo, entre 1981 a 1990, o pessoal ocupado nessas atividades encolheu quase 20%. No setor secundário da economia fluminense o quadro também não foi alentador. Nossa grande exemplo nesse sentido é o setor naval, ao passo que o setor automotivo nacional buscou internalizar um maior dinamismo, visando novas estratégias de mercado, o setor naval do Rio de Janeiro se conformou com os tradicionais e questionáveis mecanismos de financiamento público. A queda nas encomendas de navios pelo Governo foi respondida com a acomodação e a redução de postos de trabalho. O resultado disso é que hoje o setor opera com 60% da capacidade ociosa, sendo que, em menos de um ano, já demitiu cerca de 2 mil operários. As perspectivas para esse setor de importância estratégica para o Estado continuam preocupantes.

Damos os exemplos do setor naval porque, a seu modo, ele espelha o quadro que se verificou entre os diversos setores industriais, como o eletroeletrônico, siderúrgico, metalmecânico e construção civil, com o fechamento de unidades e/ou a sua transferência para outros Estados. A mão-de-obra ocupada na indústria fluminense encolheu 25% entre 1981 e 1990. Na construção civil, essa redução foi ainda maior, praticamente 30%, no mesmo período e de efeitos sociais mais graves, posto que este é um setor que ocupa a força de trabalho pouco qualificada.

Em suma, o pouco dinamismo do setor secundário fluminense se refletiu nas tantas outras empresas que desistiram de operar no nosso Estado, como foram os casos da Metal-Leve, Cobra, Akatel, Remington e Fiat, trazendo desalento para dezenas de milhares de profissionais.

O setor industrial que conseguiu melhores resultados nos últimos 15 anos foi o da extração de petróleo na Bacia de Campos. Apesar disso, não trouxe os benefícios sociais esperados, visto que o IPI e o ICMS ficavam nos seus respectivos locais de processamento e comercialização.

A evolução do setor terciário no Estado teve um desempenho melhor do que os outros setores.

No entanto, cabe alguns comentários sobre essa trajetória. De um lado, tivemos uma evolução positiva dos postos de trabalho nas atividades de serviços, comércio e atividades sociais.

Por outro lado, houve uma redução do pessoal ocupado vinculado à administração pública, refletindo a queda do dinamismo do setor público.

Ainda que o saldo da geração de empregos tenha sido positivo no setor terciário, alguns aspectos não podem ser negligenciados, como por exemplo a perda da importância do setor financeiro frente a São Paulo, processo este que se intensificou nos anos 90; o setor de turismo também registrou uma queda associada ao avanço da violência, à depredação ambiental e à falta de planejamento.

Desse modo, nosso Estado, que em 1.985 teve uma movimentação de cerca de 7 milhões de turistas nacionais, conseguiu atrair pouco mais de 4 milhões de turistas em 1.992; em 1.985, 650 mil turistas estrangeiros visitaram o Rio de Janeiro; em 1.992, esse número baixou para 481 mil turistas.

A decadência econômica do Estado, no período que estamos analisando, se refletiu, principalmente, na decomposição do tecido social, sobretudo, na Região Metropolitana do Rio. Em 1.981, 27,2% da população que vivia no Grande Rio era formada por indigentes; em 1.990, esse percentual atingia 32,2%. O número de domicílios cujos moradores vivem em condições de absoluta pobreza superava os 2,5 milhões. Os níveis de miséria sobem à medida que nos afastamos das áreas mais nobres da Capital.

Uma pesquisa feita, recentemente, pela UFRJ indicou que em 1.990 os bairros da Zona Sul e de Niterói, onde residem 9% da população fluminense, se apropriavam de 31% do total dos rendimentos do Estado. As áreas compreendidas pela Região da Pavuna e Zona Oeste do Rio, Baixada Fluminense, incluindo São Gonçalo, onde moram 52% da população, se apropriavam de somente 29% dos rendimentos totais do Estado.

A decadência econômica, a falta de projetos de longo alcance, a concentração de rendas e as injustiças sociais criaram um quadro de profunda desesperança para a população do Rio de Janeiro. E esse quadro, infelizmente, foi acrescido pela desestruturação do aparelho estatal, que abriu caminho para a corrupção, a impunidade, a criminalidade e para conformação de um estado permanente de violência social e de perda de direitos, principalmente, para as populações da periferia.

A meu ver, essas são as razões que explicam o longo período de esvaziamento econômico pelo qual passou o Rio de Janeiro, impedindo que o nosso Estado se adequasse aos novos tempos e mantivesse a sua importância econômica, além, é claro, da sua tradicional dianteira em termos políticos, científicos e culturais.

Vou falar um pouco do presente.

O fato inegável, no momento atual, é que a recuperação econômica do Rio de Janeiro já começou. Há uma retomada das inversões e do crescimento econômico. Investimentos de grande porte, como o da Volkswagen, Brahma, Antarctica, Bayer, Teleporto, Pólo Gás-Químico e o Porto de Sepetiba, entre dezenas de outros, estão contribuindo para que o nosso Estado recupere o 2º lugar no PIB nacional, com uma participação de 12,6% inferior apenas a São Paulo. Esses investimentos demonstram cabalmente que o Estado tem vocações industriais e de serviço e que as causas que o levaram à estagnação podem ser superadas. As entidades empresariais estão bastante otimistas com as novas perspectivas da economia fluminense.

Mas essa confiança no futuro ainda se restringe a setores do grande empresariado e ao governo estadual. Não encontramos a mesma confiança entre os trabalhadores que sofrem com o drama do desemprego, nem entre os pequenos e médios empresários, sufocados pelas altíssimas taxas de juros. O otimismo também não se estende à população de baixa renda, que não tem onde morar e é a maior vítima da deterioração dos serviços públicos, particularmente, a saúde e a educação. Reflexo dessa degradação social a violência persiste, atingindo todos os níveis sociais.

Meu temor é de que estejamos diante da repetição daquela terrível situação da época da ditadura militar, o chamado "Milagre Brasileiro", quando a economia ia bem, mas o povo estava mal. Tal disparidade não mais se aceita no mundo atual, em que se afirma a consciência de que o crescimento econômico tem de estar a serviço do bem-estar social e, sobretudo, ser capaz de gerar emprego. A garantia de emprego será o grande desafio do futuro próximo da Humanidade. Como é inevitável que o desenvolvimento tecnológico reduza a mão-de-obra, a sociedade tem que encontrar caminhos alternativos para manter e criar novos postos de trabalho. Só faz sentido o desenvolvimento econômico que vise o ser humano e respeite o meio ambiente.

Mesmo quando acompanhado do progresso técnico, o crescimento econômico, por si só, não

pode ser confundido com desenvolvimento humano e social. Para melhorar as condições de vida da maioria da população é preciso que os investimentos venham acompanhados de políticas sociais, de modo a repartir os ganhos econômicos. A fórmula defendida de crescer primeiro para depois repartir terminou desacreditada pelos fatos. E mais: entendendo o desenvolvimento humano e social não como simples detalhe do crescimento das forças produtivas. A experiência internacional mostra que a própria qualidade desse crescimento está ligada à qualidade de vida da população. Trabalhadores bem alimentados, saudáveis e instruídos, que gozam de direitos e segurança social, são sempre mais produtivos, participantes e criativos do que seus companheiros que não têm essas condições.

A visão tecnicista do crescimento econômico puro tem de ser modificada para a idéia do desenvolvimento econômico integrado, ou seja, um processo que combine a prosperidade material com o respeito ao meio ambiente e a universalização dos direitos sociais e humanos.

No contexto da terceira revolução tecnológica pela qual passa o mundo atual, os aspectos humanistas essenciais do desenvolvimento econômico devem ser mais ressaltados. Cada vez mais exige-se mão-de-obra qualificada, educada e capacitada a trabalhar com equipamentos complexos e caros. O profissional que não possui ao menos o segundo grau completo, já vem encontrando sérios problemas para conseguir emprego. Do mesmo modo, quando uma empresa moderna decide onde investir, não dá mais tanta importância à mão-de-obra barata, mas às facilidades de encontrar um profissional qualificado.

O grande problema que ocorre na retomada atual dos investimentos no Rio de Janeiro é que eles não vêm acompanhados de uma série de condições sistêmicas, necessárias para o chamado desenvolvimento econômico integrado. A preocupação do Governo é exclusivamente com o crescimento do índice econômico, com a atração do capital. Tudo o mais é relegado a um plano secundário.

Senão, o que dizer do abandono da educação pública no Estado, marcado pela baixíssima qualidade do ensino básico e por salários aviltantes dos professores? A rede de ensino médio e profissional a grande maioria da população não tem acesso. Estudos da UFRJ revelam que, enquanto na Zona Sul, Tijuca e Niterói o nível de escolaridade é elevado, em Nova Iguaçu e São Gonçalo o índice de analfabetismo atinge 12,5% da população. Ainda que es-

ses índices de analfabetismo sejam menores do que no restante do País, isso é um consolo muito modesto para um Estado que almeja ser um pólo industrial de tecnologias avançadas.

Existe também uma grande dívida social em relação às condições sanitárias e de saúde de parcela significativa da população fluminense. Na zona oeste, quase 15% da população não contava com um sistema de saneamento adequado em 1990. Nesse mesmo ano, a rede de esgotos não chegava a 47% da população de Nova Iguaçu e a 48% da população de São Gonçalo. Em Nova Iguaçu, somente 25% da população era atendida por um sistema de coleta de lixo. No restante da Baixada Fluminense, esse percentual não alcançava sequer 50%. Naturalmente, tamanha deficiência no sistema sanitário reflete-se no aumento de doenças como leptospirose, meningite, tuberculose, cólera e hanseníase.

Além da atração de novos investimentos, não se vislumbram, nas ações do Governo, medidas de longo prazo visando a geração de emprego e a transformação social do Estado. Por isso, a retomada dos investimentos ainda não contagiou o conjunto da sociedade fluminense.

O futuro.

A estabilidade da moeda, alcançada pelo Plano Real, precisa ter desdobramento econômico e social. Ela não pode continuar imobilizada no atoleiro monetarista e mantida por uma das taxas de juros mais altas do mundo. Esses são os limites do Plano Real que estão causando o aumento do desemprego e da exclusão social.

Em todas as partes do País, temos que tomar iniciativas nesse sentido. Contudo, de um lado, com a estabilidade da moeda e, de outro, com a retomada dos investimentos no Estado, o Rio de Janeiro tem condições de adotar uma política de desenvolvimento integrado capaz de contagiar não apenas a elite econômica, mas também todos os níveis empresariais, as classes trabalhadoras e o conjunto da sociedade; um projeto que associe o crescimento econômico com o desenvolvimento social e consolide a posição do Rio de Janeiro como um Estado de vanguarda. Tal projeto vai exigir, no entanto, uma vontade política profundamente comprometida com o interesse social e, ao mesmo tempo, orientada por visão de governo ética, democrática e integradora do desenvolvimento econômico.

Defendo para o Estado do Rio de Janeiro um projeto alternativo que tenha como preocupação principal e permanente, empregar, educar e integrar a população fluminense. A geração de emprego é a

condição da vida. O investimento na educação é a garantia do futuro melhor. A integração social é a construção da cidadania e, em consequência, o fortalecimento da soberania nacional. Essas três metas convergem, no entanto, para o mesmo objetivo: desenvolver a sociedade de forma mais humana e integrada ao meio ambiente. É isso o que quero para o Rio de Janeiro, para a minha Pátria e para o mundo todo, pois, apesar das enormes diferenças, todos nós habitamos o mesmo planeta e tudo está interligado.

Sem a pretensão de apresentar um elenco de propostas acabadas, coloco em debate algumas idéias do que penso serem as alavancas fundamentais para o desenvolvimento integrado do Estado.

Política ativa de investimentos públicos e privados, intensificar esforços para manter e ampliar o fluxo nacional e internacional de novos investimentos privados para o Estado. Nesse sentido, trabalhar em parceria com o Firjan, PNBE, ACRJ, Sebrae e outras entidades empresariais. Uma política de estímulo aos setores produtivos deveria incorporar quatro dimensões.

Em primeiro lugar, a capacidade geradora de emprego, compreendendo os setores de construção civil, têxtil, naval, agroindustrial, turismo, comércio, etc. Em segundo lugar, a capacidade de incorporação de novas tecnologias, em associação com universidades e centros de pesquisas, como são os setores de biotecnologia, mecânica fina e telemática, dentre outros. Em terceiro lugar, a capacidade de empresas de grande porte, dos ramos siderúrgico, petroquímico, automotivo e outros, de articular investimentos secundários ao seu redor, permitindo a formação de complexos industriais. Em quarto lugar, a formação e/ou reciclagem da mão-de-obra, aprimorando-a para atuar num contexto de renovação tecnológica.

É necessário também que o governo estadual amplie sua capacidade de investimentos públicos, inclusive em parceria com o Governo Federal, especialmente na melhoria da infra-estrutura e dos serviços públicos, garantindo uma parcela significativa destes investimentos para o setor de pequenas e médias empresas, com a finalidade de gerar empregos.

Programa Estadual de Moradia Popular. Implementação em todo o Estado, mas principalmente nas favelas, zona oeste do Rio e Baixada Fluminense, de um amplo e diversificado programa de construção de casas populares, partindo das experiências positivas já existentes e em parceria com a Caixa Econômica, a iniciativa privada, as cooperativas

habitacionais, as populações interessadas e outras instituições. A revitalização da construção civil vai gerar muito emprego além de ter um grande efeito multiplicador na economia. Uma família com casa é uma família proprietária de uma pequena parte do país e, portanto, uma família capaz de entender o valor da cidadania e o sentido da nacionalidade.

Programa de Apoio e Estímulo à Micro, Pequena e Média Empresa. Maior empregador da mão-de-obra de pouca qualificação, o setor da micro, pequena e média empresa deve ter a atenção especial do poder público, em parceria com a Flupeme, Sebrae, Banco do Brasil, Banerj e outras instituições. Linhas especiais de crédito, assistência técnica e profissional, desburocratização das exigências legais, encendas estatais, colocação de seus produtos nos mercados internacionais são, entre outros, exemplos do que o governo estadual pode fazer. Além disso, em relação ao pequeno empreendedor do setor informal, seria proporcionado, em convênios com as universidades, com o Sebrae e outros órgãos, todas as facilidades para a sua formação técnica e empresarial e também a sua transformação em microempresário.

Recuperação e saneamento do Banerj.

Considero a liquidação do Banerj, pelo atual Governo Estadual, um erro grave que somente se explica pelo modismo privatista da política neoliberal imperante. Do ponto de vista do desenvolvimento do Estado não se justifica. A existência de um banco estadual de fomento, atende às necessidades de financiamento da produção agropecuária e das pequenas e médias empresas de todas as regiões do estado, coisa que não interessaria aos bancos privados. Mas a recuperação do Banerj vai exigir o seu saneamento e a adoção de um novo tipo de gestão para assegurar o seu caráter de banco público e prevenir as interferências indevidas dos interesses políticos. A gestão do novo Banerj poderia ser formada pelo acionista majoritário, o Governo Estadual, mais as Prefeituras do interior, os fundos de pensão e o funcionalismo do Banco e outros setores interessados.

Políticas sociais para as favelas, Zona Oeste e Baixada Fluminense. Essas regiões devem receber a atenção prioritária da ação social do Governo. Isso significa, além do programa de moradia popular, a melhoria da rede escolar e hospitalar e dos sistemas de saneamento básico e transportes coletivos.

Investimento prioritário na educação. Melhoria no ensino básico. Tanto no que diz respeito à qualidade do ensino quanto aos salários dos profissionais

da educação, ampliação do ensino médio, inclusive o profissional, já que aumentou a demanda de profissionais de nível médio. Estímulo à integração das universidades e centros de pesquisas com as empresas. Ampliação de centros culturais e de formação para a população da terceira idade.

Política cultural integradora. Estímulo à indústria cultural e apoio aos pequenos produtores culturais em todo o estado. Valorização da cultura popular e ampliação do acesso da população às diferentes formas de manifestações artísticas.

Revitalização do norte fluminense. Apoio à modernização do setor canavieiro e proibição do trabalho infantil.

Apoio à pequena produção agropecuária, política creditícia, de abastecimento e de assistência técnica, em convênio com a Embrapa e outros órgãos de incentivo à formação de cooperativas agrárias.

Os pontos que acabo de apresentar já venho discutindo com diferentes setores e instituições da sociedade civil. É fundamental o aprofundamento das parcerias entre o meu trabalho como Senadora do Estado e instituições como o Sebrae, entidades não-governamentais (fase), sindicatos e setores universitários e empresariais.

A elaboração de um projeto estratégico para o Rio de Janeiro, que responda aos seus desafios e perspectivas e coloque o povo fluminense no centro do desenvolvimento, só pode ter êxito se for um esforço conjunto de quem trabalha, de quem pensa e de quem investe, ou seja, das forças vivas do nosso Estado.

Muito obrigada!

Durante o discurso da Sr. Benedita da Silva, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Jefferson Peres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concedo a palavra à nobre Senadora.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o nosso Partido, o PDT, por intermédio desta Liderança e dos Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro, subscreveu mandado de se-

gurança com pedido de liminar, que está sendo encaminhado hoje ao STF.

Ele foi também subscrito pelos seguintes Senadores: Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Júnia Marise de Azeredo Coutinho, Ademir Andrade, Benedita da Silva, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Marina Silva, Darcy Ribeiro, Emilia Fernandes, Ernandes Amorim, Gilvam Borges, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha, Roberto Requião, Pedro Simon e Osmar Dias.

Sr. Presidente, esse mandado de segurança será impetrado hoje e encaminhado ao Exmº Sr. Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Os impetrantes, Senadores aqui mencionados, solicitam uma liminar que determine ao Senado Federal a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades no sistema financeiro do nosso País.

Sr. Presidente, o mandado de segurança está assinado também pelos advogados Claudísmar Zupirolli e José Eymard Loguércio. Entendemos que, neste momento, não apenas os segmentos representativos da sociedade brasileira, mas trabalhadores, estudantes, donas de casa e empresários fazem um clamor, que é nacional. É o que demonstra o que ocorreu na semana passada, em frente ao prédio do Banco Central, em São Paulo, onde empresários saíram às ruas para panfletar, exigindo a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as fraudes no sistema financeiro.

Não há por que ter receio dessa Comissão. O que desejamos, efetivamente, é trazer, com transparência, ao conhecimento da sociedade brasileira todas as informações e procedimentos relativos à fiscalização do Banco Central, na medida em que possam contribuir para que o País tenha conhecimento do tamanho da fraude e do rombo do sistema financeiro.

O que não podemos fazer é continuar nessa situação: instalou-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, veio o recurso, e o Senado aprovou o seu arquivamento. Isso, sem dúvida alguma, traz prejuízo e desgaste não apenas para o Senado Federal e o Congresso Nacional, mas, principalmente, para o próprio Governo, que defendeu ardorosamente, pessoalmente, que se empenhou para que o Senado Federal arquivasse o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que, diante das indagações que fazemos sobre as razões que levaram o Governo a impedir a instalação dessa Comissão, a única informação já divulga-

da pela imprensa é a de que o Governo tem receio de que isso quebre todo o setor financeiro do País.

Ora, isso não é justificativa e, muito menos, uma resposta ética à sociedade brasileira. Estão em jogo milhões e milhões de reais, mais de R\$15 bilhões, que foram destinados a tapar os rombos do sistema financeiro.

Também não é verdade, como disse o Presidente da República - muito mal-informado sobre isso -, que esse dinheiro não é do contribuinte brasileiro, mas do Banco Central. Isso não é verdade, Sr. Presidente, porque esse dinheiro é dos depositantes de todos os bancos do sistema financeiro; portanto, é do povo brasileiro. Por isso queremos, e a sociedade exige neste momento, trazer à luz e tornar transparentes todas as informações que se puder obter com essas investigações.

Esse mandado de segurança é apoiado pelo nosso Partido, o PDT, subscrito pelos Senadores que compõem a nossa Bancada, juntamente com os demais Senadores. É liderado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, o primeiro subscritor, como autor do requerimento, e tem o apoio dos demais Senadores do PT, do PSB e do PMDB, que também o subscreveram. Vale ressaltar também a presença do Senador Osmar Dias, do PSDB, que mantém, com fielidade, o seu compromisso de sustentação à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Entregamos o documento ao Supremo Tribunal Federal e esperamos que as inteligências dessa Corte possam analisar, com equidade e seriedade, esse mandado de segurança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Concede a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, após uma longa discussão e muitas perlengas, na semana passada, a Comissão de Planos e Orçamento do Congresso Nacional aprovou um relatório, tendo como Relator o Deputado Iberê Ferreira, que será submetido ao Congresso Nacional, em sua sessão plenária, no próximo dia 09.

Tenho sido um crítico persistente da concepção, estrutura e, sobretudo, da metodologia da discussão e aprovação de planos e orçamentos no Congresso Nacional. Tenho insistido em que a análise e discussão de planos e orçamentos representam para qualquer parlamento, em nível mundial, uma das mais sérias preocupações. Na maioria das ve-

zes, metade do tempo dos trabalhos nos parlamentos é dedicada à exaustiva análise e discussão desses planos e orçamentos. Eles representam um instrumento de tomada de decisão de uma sociedade; por seu intermédio, viabilizam-se objetivos, metas, políticas e projetos.

Lamentavelmente, essa prioridade ainda não faz parte, de forma significativa, do Parlamento brasileiro.

O art. 165 da Constituição Federal definiu, de forma clara, os três instrumentos de planejamento e orçamento: a LDO, o Plano Plurianual e o Orçamento anual. Sabemos, porém, que a LDO, instrumento de curto prazo, definindo diretrizes e prioridades anuais, orienta a feitura do Orçamento. O Plano Plurianual é o grande instrumento das prioridades a médio prazo de qualquer governo. Ao lado disso, temos o Orçamento anual, que, na verdade, define receitas e despesas que serão viabilizadas durante o exercício em questão.

O art. 165, no seu § 9º, define a necessidade de uma lei complementar para a definição dos prazos referentes aos três instrumentos citados.

Lamentavelmente, mais uma vez reafirmo: o Congresso Nacional não discutiu essa lei complementar. Daí muitas perlengas e dificuldades em relação ao processo orçamentário no Congresso Nacional.

Em agosto do ano passado, além de o Governo encaminhar o Orçamento anual para 1996, enviou também o Plano Plurianual, sobre o qual fiz um discurso recente, dizendo que o referido plano, que está sendo aprovado pelo Congresso Nacional - ainda não foi -, é uma caricatura do que seria um plano de médio prazo de um país.

Nessa oportunidade, provei que o Congresso teve a sutileza ou a irresponsabilidade de piorar o plano de médio prazo, enviado pelo Governo Federal em tempo hábil. A maior responsabilidade da aprovação desse Plano Plurianual é nossa. Ao invés de melhorarmos esse instrumento de decisão, estamos destruindo os seus aspectos mais importantes, que são a apresentação de programas e projetos prioritários para as grandes regiões do Brasil.

Agora, no entanto, prefiro cingir-me à discussão do Orçamento anual, que foi aprovado, na semana passada, pela Comissão de Planos e Orçamentos. A Resolução nº 2, de 1995, do Congresso Nacional, aprimorou a metodologia, a estrutura e o funcionamento da referida Comissão, que está prevista no art. 68 da Constituição Federal e é da mais alta relevância para o Congresso Nacional.

Na verdade, houve avanços, aos quais já me refiri outras vezes. Primeiramente, ao invés de nos concentrarmos em emendas ao Orçamento, emendas individuais aleatórias, sem dúvida, priorizaram-se as emendas regionais, as emendas estaduais, que são emendas que definem programas globais de interesse das regiões e dos Estados, emendas que deverão ter o aval das Bancadas das respectivas regiões ou Estados. Foi um grande avanço, porque se deixou de discutir projetinhos pequenos, diluídos em vários municípios, e passou-se a priorizar recursos em favor do desenvolvimento coerente, integrado, das regiões e dos Estados. Foi, repito, um avanço.

Além desse, houve outro: a definição de sete subcomissões técnicas que devem discutir os aspectos setoriais e regionais do orçamento. Dessa forma, implantou-se o processo a partir de setembro. As sete subcomissões funcionaram, comissões dedicadas aos aspectos sociais, aos aspectos de infraestrutura, aos aspectos econômicos. Essas comissões recolheram as emendas individuais e coletivas e passaram a analisá-las, discuti-las e aprová-las em reuniões específicas. Algumas delas funcionaram a contento.

Trago à lembrança de V. Ex^{as}, no entanto, a Comissão de Infra-Estrutura na qual o Pará concentrou todos os seus dez projetos globais. Foi uma Comissão de atuação catastrófica - o termo é esse. Estou usando essa expressão aqui, porque já o fiz perante o Relator na Comissão, durante longas perlengas e discussões. Mostrei-lhe a omissão, a incoerência metodológica, técnica e política das propostas que o Relator encaminhou à Comissão. Conseguimos, depois de muitas discussões, inviabilizar o relatório do Relator e permitir, com o aval da Comissão, a apresentação de novo relatório. E esse não veio melhor do que o primeiro.

Citei esse fato para dar um exemplo a V. Ex^{as}: o meu Estado concentrou as dez emendas coletivas na infra-estrutura: energia, transporte, rodovias e portos. São áreas prioritárias ao desenvolvimento desse Estado, cujas possibilidades na área econômica são excepcionais, mas que necessita de rodovias fundamentais como a Transamazônica, a Santarém-Cuiabá, que faz a integração Centro-Oeste/Amazônia; portos importantes, como o da Vila do Conde, que deverá ser o grande escoadouro de recursos da hidrovia Araguaia-Tocantins; e a hidrovia, que beneficiará quatro Estados. São, portanto, projetos de interesse global para a Amazônia.

Lamentavelmente, por omissão e por um equívoco metodológico de ação, a Comissão chegou ao extremo de alocar recursos no valor de R\$2 bilhões para todos os projetos do meu e de outros Estados. O Pará, que, como eu disse, concentrou as dez emendas coletivas na área de infra-estrutura, ficou com R\$16 milhões. Trata-se de um valor ridículo e incoerente, considerando que o Pará tem quase 6 milhões de habitantes e que, como se isso não bastasse, concentra os maiores projetos de impacto da Amazônia: Carajás; a grande hidrelétrica do Tucuruí; o maior parque de alumínio e alumina da América Latina; e a futura instalação do projeto Salobo no valor de US\$1,4 bilhão, que é muito maior do que qualquer empresa de automóveis no Brasil. São projetos, portanto, da mais alta relevância que foram penalizados rigorosamente.

Após análise que fizemos juntamente com a Bancada do meu Estado, que trabalhou junto com o Governador Almir Gabriel na propositura dos 10 projetos, que lutou, unida, na Comissão, encaminhamos à consideração da Comissão e do Relator-Geral, Iberê Ferreira, o absurdo existente no fato de o Pará, com todas essas possibilidades, com a maior população da Região, receber R\$16 milhões, no total de suas emendas, enquanto Estados menores, que não têm 1 milhão de habitantes, chegaram a receber R\$70 milhões. Não que não mereçam; merecem sim. Mas há uma incoerência baseada na falta de critérios regionais, setoriais, na discussão do orçamento setorial e regional deste País.

O funcionamento da Comissão de Infra-Estrutura mostrou essa incoerência, tanto que o Relator Iberê Ferreira, já na última fase, na do recolhimento das emendas aprovadas de cada sub-relator, compreendeu o equívoco e tentou, de forma coerente e consequente, fazer uma análise e tentar superar as dificuldades e as injustiças cometidas contra o Pará.

Fazemos justiça ao Deputado Iberê Ferreira: com cautela, S. Ex^a ouviu as Bancadas; ouviu muitas vezes as nossas inquietudes. Aqui está o Senador Ademir Andrade, que participou desses encontros persistentes com o Deputado Iberê e outros Deputados da Bancada paraense, independentemente de os integrantes pertencerem a esse ou aquele partido. S. Ex^a utilizou, pela primeira vez, critérios - isto é importante dizer: critérios em termos de rodovias brasileiras; critérios regionais, necessidades realmente coletivas, fundamentais, de cada região; e realmente conseguiu, depois de muitas discussões, equacionar recursos, remanejando-os, deixando margem de segurança para corrigir equívocos dos relatores setoriais e regionais.

Quero fazer justiça ao Relator-Geral do Orçamento da União, que conseguiu, dentro do possível, fazer algumas correções nos relatórios setoriais, minimizando as injustiças e os equívocos dos relatórios anteriores. Portanto, houve um grande avanço,

porque S. Ex^a usou critérios. Nesse sentido, correções surgiram. Tivemos o atendimento não total, mas parcial de projetos importantes já referidos, como as grandes rodovias, como o linhão da Eletronorte, que vai envolver a Transamazônica, como os portos. Dessa forma, pôde mostrar que, quando se tem critérios, corrigem-se equívocos.

O Orçamento, na verdade, é o quê? É o fazejamento das propostas, é a operacionalidade daquilo que se decidiu. E só se pode realmente implementar um projeto, uma idéia e uma tese através do orçamento anual, que deveria ter o seu correspondente de médio prazo, o Plano Plurianual. Lamentavelmente, o que vai ser aprovado, como já disse, é apenas o somatório de boas intenções, sem nenhuma consistência técnica, metodológica e científica.

O Sr. Ney Suassuna - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - Solidarizo-me com V. Ex^a, porque também declaro a minha estranheza com relação a esses critérios. Creio que, no próximo ano, eles terão que ser fixados preliminarmente. V. Ex^a está dizendo o que aconteceu com o seu Estado. Com o nosso Estado não foi diferente, pois a Paraíba nem teve as suas emendas de Bancadas aprovadas. Pior: mesmo as individuais - havia pedidos para que fossem priorizadas -, no meu caso específico e no de outros Parlamentares, nenhuma delas foi aprovada - nem as de Bancada, nem as de alguns Parlamentares. Os critérios precisam ser mais transparentes e fixados preliminarmente para que todos tenham conhecimento e possamos administrar a vontade e a necessidade de nossos Estados, a fim de que não aconteça o que ocorreu este ano. Declaro estranheza aos critérios, que não existiram. Realmente, foi uma lástima o que aconteceu com o planejamento deste ano.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Com todo prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a sabe a admiração que tenho pelo trabalho que, em nome do seu Estado, V. Ex^a desenvolve nesta Casa e no Congresso Nacional. V. Ex^a, hoje, traz à consideração dos seus Pares um relatório sobre o que foi presenciado por V. Ex^a - e sei o quanto V. Ex^a foi assíduo, batalhador e lutador para que o País possa ter o espelho da sua administração, que é o Orçamento, à altura das nossas necessidades. V. Ex^a clama por critérios, clama por metodologia. Aplauso V. Ex^a. Mas quero dizer que o Congresso Nacional tem avançado nisso. No período do regime autoritário, era vedado ao Congresso Nacional qualquer participação no Orçamento. Não passávamos aqui de meras peças homolo-

gatórias daquilo que vinha do Executivo. Hoje, graças à Constituição de 1988, e à atuação de Parlamentares como V. Ex^a, isso está mudando. Quero crer que estamos aprimorando a nossa participação. O reclamo de V. Ex^a em torno de obras prioritárias para sua região, e principalmente para seu Estado, o Pará, é um reclamo que todos temos. É preciso que, realmente, tomemos consciência da necessidade de interiorizar este País, e aí levarmos aquilo que - de investimentos, de obras em infra-estrutura, em estradas, em saneamento - a União puder despender para que isso seja feito pelo desenvolvimento das regiões mais necessitadas deste País. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo trabalho lá realizado e por estar trazendo a esta Casa o relatório daquilo que viu, presenciou e participou na Comissão de Orçamento, que teve um grande Relator, que foi o Deputado Iberê Ferreira. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Ramez Tebet, concordo com as colocações de V. Ex^a quanto ao avanço em relação à Constituição de 88. Não tenho dúvidas de que, no período de arbitrio, éramos meramente peças homologatórias das decisões do Governo Federal. O avanço da Constituição de 88 em relação aos instrumentos de planejamento, planos e orçamentos e a sua apreciação pelo Congresso Nacional, em decorrência das Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, foi um grande progresso. Mas ainda não cumprimos a nossa parte. O art. 166 exige lei complementar para definirmos prazos. Por exemplo: LDO, Plano Plurianual e o Orçamento anual, formatação, conteúdo, critérios. Lamentavelmente, não aprovamos nem discutimos isso ainda. Significa que o Governo manda um Plano Plurianual dentro da sua versão, porque não é obrigado, porque o Congresso não cumpriu a sua parte na lei complementar; então, realmente, cabe a nós definir essa lei complementar.

Sugiro ao Presidente do Congresso Nacional que, este ano, a Comissão possa realmente propor uma base para a discussão dessa lei complementar, porque os prazos que adotamos para os instrumentos são ainda aqueles estabelecidos nas Disposições Transitórias, ou então os baseados na Lei nº 4.320, de 1964 - está aqui o ex-Ministro do Planejamento que sabe bem disso. Temos que avançar quanto à nossa competência. É nesse sentido que gostaria de insistir nessa mudança e nesse compromisso de viabilizar a lei complementar e aprimorar a resolução do Congresso Nacional quanto aos mecanismos, funcionamento e operacionalidade da Comissão Mista, face a tudo o que ocorreu neste ano - o que não deixou de ser um avanço em relação aos anos anteriores.

Devermos, realmente, aproveitar o ensejo de 1996 para corrigirmos equívocos em relação a essa resolução, aproveitando para "conceber" a lei com-

plementar, que evitará uma série de equívocos e de abusos, quer do Governo Federal, quer de nossa parte, porque acabamos discutindo planos e orçamentos sem termos condições metodológicas, técnicas e critérios para definirmos o que realmente é fundamental para o Brasil.

Insisto: não se pode ter um Orçamento anual sem se ter antes um Plano Plurianual que defina o caminho, a diretriz, as prioridades globais e regionais. E não temos isso.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como termos um Orçamento anual que deve ser compatibilizado coerentemente com a proposta de médio prazo, que não temos ainda, e que o Congresso Nacional, ao invés de melhorá-la, ousou piorar algo que seria fundamental em termos de desenvolvimento sócio-econômico do País?

O Sr. Renan Calheiros - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Renan Calheiros - Em primeiro lugar, gostaria de destacar o esforço de V. Ex^a e da Bancada do Pará no sentido de corrigir distorções que a proposta do Governo continha em relação ao Orçamento de 1996. Inexplicavelmente, o Pará foi o Estado do Norte - do ponto de vista da sua população e da sua área territorial - menos contemplado na proposta orçamentária. Em todos os momentos, o posicionamento do Presidente e o do Relator, Deputado Iberê Ferreira, foram no sentido de corrigir distorções da proposta original. O Orçamento deste ano teve uma apreciação completamente diferente do ponto de vista do Congresso Nacional. Estabelecemos critérios e distribuímos recursos de acordo com critérios obviamente defensáveis; por isso, o Orçamento foi aprovado com todos os votos de todos os membros da Comissão e com encaminhamento de louvor de todos os Partidos políticos, inclusive do PT e do PC do B. O Senador Ney Suassuna - eu o ouvia em meu gabinete -, disse, aqui, que o Orçamento não teve critério e que a Bancada da Paraíba não aprovou nenhuma emenda coletiva; tampouco as emendas individuais, priorizadas também, foram aprovadas. Gostaria de dizer, na presença do Senador Ney Suassuna, que não é verdade, e que nada aconteceu de lastimável no Orçamento. Lastimável foi o aparte que S. Ex^a fez, sem levar em consideração o que verdadeiramente aconteceu.

O SR. COUTINHO JORGE - Há pouco me referia ao relatório do Deputado Iberê Ferreira, fazendo justiça à sua tentativa de superar os equívocos das relatorias setoriais.

Quero, de público, dizer que o Relator-Geral conseguiu, dentro do possível, corrigir equívocos cometidos nas relatorias setoriais, mostrando o avanço e a boa vontade de S. Ex^a em aprimorar o processo.

Reconheço. Por isso, pretendo ir ao Congresso Nacional fazer um pronunciamento a respeito desse tema.

Esse não é o Orçamento ideal para todos nós, mas foi o possível, aprovado por todos os Partidos - é verdade, Senador Renan Calheiros -, dentro de critérios que, posteriormente, o Relator-Geral tentou inserir, corrigindo os equívocos a que V. Ex^a há pouco se referiu nos relatórios setoriais.

Mas V. Ex^a reconhece, com a experiência que teve, comandando com firmeza a Comissão de Pianos e Orçamentos, que temos que aprimorar a Resolução que discute mecanismos e critérios. E V. Ex^a está de acordo conosco - já discutimos sobre isso -, de que tal decisão deve ser tomada neste ano para que o Orçamento de 1997 tenha todas as pré-condições - técnicas, políticas e metodológicas - para ser um Orçamento muito melhor do que foi o Orçamento de 1996.

Eram essas as considerações que eu queria trazer a este Plenário, agradecendo a atenção dos ilustres Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência convoca sessão solene conjunta, a realizar-se quinta-feira, dia 11 de abril próximo, às 11h, no plenário do Senado Federal, destinada a homenagear o "Centenário de Nascimento do Engenheiro Israel Pinheiro", primeiro Prefeito de Brasília.

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos n^os 138, 162, 163, 178, 179, 199, 200, 206, 207, 212, 223 a 226, 237, 259, 262, 272, 277, 290 e 293, de 1996, de autoria das Sras. Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva e dos Srs. Senadores Ademir Andrade, João Rocha, Jader Barbalho, Gilberto Miranda, Freitas Neto, Antônio Carlos Valadares, Sebastião Rocha, Lício Alcântara, Flaviano Melo, Gilvam Borges, Lauro Campos, Artur da Távola, Jefferson Péres e João Rocha, solicitando informações aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF. GLPTB/50/96

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF N^o 177/96, de 28 de fevereiro de 1996, e de acordo com o disposto no art.

81, § 1º, do Regimento Interno, venho, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), comunicar a Vossa Excelência a composição da Bancada de nosso partido nas Comissões Permanentes do Senado Federal:

Comissão de Assuntos Sociais

Titular: Senador Valmir Campelo
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Assuntos Econômicos

Titular: Senador Valmir Campelo
Suplente: Senador Luiz Alberto de Oliveira

Comissão de Educação

Titular: Senadora Emilia Fernandes
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titular: Senador Luiz Alberto de Oliveira
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Infra-Estrutura

Titular: Senador Arlindo Porto
Suplente: Senadora Emilia Fernandes

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Titular: Senadora Emilia Fernandes
Suplente: Senador Arlindo Porto

Comissão de Fiscalização e Controle

Titular: Senador Luiz Alberto de Oliveira
Suplente: Senador Valmir Campelo
Cordialmente, – Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

OF.014/95 – LPSDB

Brasília, 27 de março de 1995

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, para, indicar o nobre Senador Pedro Piva, para ocupar a vaga de Suplente na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, como representante do PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF.GLPMDB N^o 233/96

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Fernando Bezerra, como membro Suplente, em substituição ao Senador Flaviano Melo, na Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória n^o 1.367, de 20 de março de 1996, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.
– Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 337-L-BL. PARL./96

Brasília, 26 de março de 1996

Senhor Presidente,

Informo a V. Ex^a que o Deputado Abelardo Lupion deixa de fazer parte, na qualidade de membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.367, de 20 de março de 1996, que "Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional (NTN) destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

Para a referida vaga, indico o Deputado Lima Netto – PFL/RJ. Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PTB

OF.GLPTB/139/95

Brasília, 14 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF.SF/1543/95, de 14 de novembro de 1995, e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, venho à presença de Vossa Excelência Indicar, a Exm^a Sr^a Senadora Emilia Fernandes, como titular, e o Exm^e Sr. Senador Arlindo Porto, como suplente, para compor a Comissão Especial Interna criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995 destinada a elaboração de projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição de nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Ex^a os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Valmir Campelo Líder do PTB

OFÍCIO Nº 015/95-LPSDB

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para indicar os nobres Senadores Lúcio Alcântara e Pedro Piva, como titulares, e Coutinho Jorge e Lúdio Coelho, na qualidade de suplentes, para compor a Comissão Temporária destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nº 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995, constituída mediante a aprovação do Requerimento nº 1.089, de 1995.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF. GLPMDB Nº 577/95

Brasília, 14 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/1538/95, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Se-

nadores do PMDB que integrarão a Comissão Especial interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição de nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Titulares

Senador José Fogaça

Senador Ramez Tebet

Senador Ronaldo Cunha Lima

Senador Pedro Simon

Suplentes

Senador Mauro Miranda

Senadora Marluce Pinto

Senador Casildo Maldaner

Senador Ney Suassuna

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

– Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

OFÍCIO Nº 695/95-GLPF

Brasília, 30 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício SF/1.539/95 indico, para compor a Comissão Especial destinada a elaborar os projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7 e 8 de 1995, os seguintes Senhores Senadores:

Titulares

1 – Francelino Pereira

2 – Antonio Carlos Magalhães

3 – Edison Lobão

Suplentes

1 – Waldeck Ornelas

2 – Hugo Napoleão

3 – Romero Jucá

Atenciosamente, Senador **Edison Lobão**, Líder do Partido da Frente Liberal em exercício.

OF. Nº 513/95 GLPDT

Brasília, 20 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar a V. Ex^a que de acordo com o Requerimento nº 1.089, de 1995, a indicação dos Senadores Sebastião Rocha e Júnia Marise, para compor como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Especial Interna, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição de nºs 5, 6, 7 e 8 de 1995.

Atenciosamente Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Brasília, 16 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/1.541/95, de 14 de novembro do corrente, indico os nobres Senadores Levy Dias e Esperidião Amin como Titular e Suplentes, respectivamente, para compor a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Na oportunidade, reño o meus protestos de estima e consideração. – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

OFÍCIO 152/95-GLDPT

Brasília-DF, 17 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF-1.542/95, indico os Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos, titular e suplente, respectivamente, para integrarem, como representantes do Partido dos Trabalhadores, a Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada a elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas à Constituição nºs 5, 6, 7 e 8, de 1995.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – De acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa os membros da Comissão Especial Interna, criada através do Requerimento nº 1.089, de 1995, destinada à elaboração dos projetos de lei reguladores do texto constitucional alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 5, 6, 7, 8 e 9, de 1995.

Titulares

Suplentes

PMDB

José Fogaca
Ramez Tebet
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon

Mauro Miranda
Marluce Pinto
Casildo Maldaner
Ney Suassuna

PFL

Francelino Pereira
Antonio Carlos Magalhães
Edison Lobão

Waldeck Ornelas
Hugo Napoleão
Romero Jucá

PSDB

Lúcio Alcântara
Pedro Piva

Coutinho Jorge
Lúdio Coelho

PPB

Levy Dias

Esperidião Amin

PT

José Eduardo

Dutra Lauro Campos

PTB

Emilia Fernandes

Arlindo Porto

PDT

Sebastião Rocha

Júnia Marise

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

OFÍCIO 067/96-GLDPT

Brasília-DF, 28 de março de 1996

Senhor Presidente,

Indico a Senadora Marina Silva, como representante do Partido dos Trabalhadores – PT, para compor a Comissão Temporária, criada a partir do Requerimento 263/96, com a finalidade de acompanhar as propostas, teses e procedimentos necessários à participação do Brasil na conferência das Nações Unidas sobre assentamentos humanos – Habitat 2, que será realizada em Istambul no período de 3 a 14 de junho de 1996.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência designa a eminent Senadora Marina Silva para compor a Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 263, de 1996, de conformidade com a indicação feita pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 2, DE 1996**

Susta a aplicação do disposto no art. 21, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a aplicação do disposto no art. 21 da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, no art. 24, expressou competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar concorrentemente, entre outros assuntos, sobre:

a) florestas, caça, pesca, fauna, conservação, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (inciso VI);

b) responsabilidade por dano ao meio ambiente e ao consumidor (inciso VIII).

A referida Constituição reservou tais assuntos à regulamentação, através de Lei.

Cabe, assim, ao Poder Legislativo regular tais assuntos e, ao Poder Executivo, vetar Projetos de Lei, total ou parcialmente, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução (art. 84, incisos IV e V).

Diante de tal suporte constitucional, a Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, alterando dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que trata do Controle do Meio Ambiente – Código Florestal estabelece em seu art. 2º, inciso II, § 3º que:

"Aplica-se às áreas de cerrado a reserva legal de 20% (vinte por cento) para todos os efeitos legais."

Assim, segundo a legislação, nas propriedades localizadas em áreas de cerrado, não será permitido o corte raso da vegetação em, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua superfície, com objetivo de assegurar a reserva legal.

"Entretanto, a Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Ibama, estabeleceu, em seu art. 21, que:"

Enquanto não for estabelecido o zoneamento Ecológico-Econômico para uso alternativo do solo, a exploração a corte raso nos estados abrangidos pela Bacia Amazônica, só será permitida desde que o proprietário mantenha uma área de reserva legal de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da cobertura arbórea de cada propriedade, conforme disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989.

A portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, ao definir a reserva legal em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nos estados abrangidos pela Bacia Ama-

zônica considerou esse limite de maneira genérica, desconsiderando a existência, nesses estados, de áreas de cerrado, onde a reserva legal deve ser de 20% (vinte por cento), segundo dispõe a Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989.

Dessa maneira, o limite para a manutenção da cobertura arbórea nas áreas de cerrado, foi igualado ao da Bacia Amazônica, quando essas áreas apresentam características absolutamente distintas entre si.

E, ao limitar o aproveitamento das áreas de cerrado em 50% (cinquenta por cento), gerou-se uma comprometedora situação nessas áreas, ao restringir o seu aproveitamento agrícola e o desenvolvimento das atividades produtivas.

Como consequência, diversos projetos agropecuários, beneficiários de financiamento bancários ou incentivos fiscais, localizados em áreas de cerrado, sobretudo nos estados de Mato Grosso e Tocantins, estão sendo prejudicados por essa exigência imposta pela Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Ibama.

Por outro lado, há que se considerar que essa restrição à exploração agrícolas dos cerrados provoca uma pressão sobre as áreas com coberturas vegetais mais densas, como as de floresta. Isso porque, o uso mais intensivo dos cerrados inibe a ocupação e a derrubada de florestas, onde os reflexos ecológicos são mais complexos.

Há, ainda, a considerar que a cobertura vegetal artificial, com as tecnologias disponíveis e comprovadas – geradas, principalmente, pela Embrapa – apresenta maior valor que a cobertura vegetal natural e assegura o equilíbrio ambiental necessário.

Em suma, o Presidente do Ibama, ao editar a Portaria, nº 48, de 10 de julho de 1995, exorbitou o seu nível de competência, ao definir parâmetros que difirem do estabelecido no disposto legal maior, que é a Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989.

Este Decreto Legislativo visa, portanto, corrigir a distorção, imposta pela Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do Ibama, possibilitando que as áreas de cerrado voltem a manter uma reserva legal de 20% (vinte por cento), conforme preceituou a Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989 e conforme foi historicamente adotado.

Essas são, portanto, as razões de ordem legal, técnica, operacional e econômica que justificam o presente Projeto de Decreto Legislativo – amparado no art. 49, Inciso V da Carta Magna e no art. 213, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal – para a imediata sustação da aplicação do disposto

no art. 21, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 1995, do Presidente do IBAMA.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Senador Jonas Pinheiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JULHO DE 1995)

SEÇÃO II Do uso Alternativo do Solo

Art. 21. Enquanto não for estabelecido o Zoneamento Ecológico-Econômico para uso alternativo do solo, a exploração a corte raso nos estados abrangidos pela Bacia Amazônica, só será permitida desde que o proprietário mantenha uma área de reservas legal de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da cobertura arbórea de cada propriedade, conforme disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterada pela Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989.

§ 1º Entende-se por área selecionada para uso alternativo do solo, aquelas destinadas à implantação de projetos de colonização de assentamento de população, agropecuários, industriais, florestais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte.

§ 2º A área de reserva legal de que trata o *caput* deste artigo, onde não é permitido o corte raso, deve ser averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóvel competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento da área.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 273, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº

1.178/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais, tendo

Parecer sob nº 27, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda nº 1-CCJ, de redação.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário)

À matéria foram apresentadas duas emendas perante a Mesa, no prazo regimental.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o eminente Senador José Fogaça para proferir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1996 (Projeto de Lei nº 1.178, de 1995, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Câmara Federal, onde recebeu alterações nas várias comissões nas quais tramitou, resultando em aprovação de um parecer conjunto, o qual concluiu pela apresentação de Substitutivo.

No Senado Federal, foi examinado e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com emenda. Em Plenário, recebeu duas emendas de autoria dos Senadores Ademir Andrade e Edison Lobão, as quais passamos a analisar pela ordem de apresentação.

EMENDA Nº 2 PLENÁRIO

De autoria do Senador Ademir Andrade, a Emenda em questão visa a salvaguardar Estados, Municípios e o Distrito Federal dos riscos de conservação e manutenção de estradas e instalações portuárias, oferecendo nova redação ao art. 4º.

Parece-nos, em princípio, que, pelo teor da redação oferecida, a alteração pretendida refere-se, na verdade, ao art. 5º. O art. 4º refere-se à exploração das vias e portos, diretamente ou por meio de concessão, enquanto o art. 5º estabelece a possibilidade de a União destinar recursos financeiros às rodovias e portos objeto de delegação.

Pretende o nobre autor da Emenda garantir um mecanismo de repasse de recursos àqueles Estados, cujas "estradas e portos não são lucrativos, sob

a ótica empresarial, mas imprescindíveis sob o ângulo do interesse público".

EMENDA Nº 3 PLENÁRIO

Assim como a anterior, a Emenda nº 3, de autoria do Senador Edison Lobão, oferece nova redação ao art. 5º e visa à garantia de repasse de recursos da União àqueles Estados, Municípios ou ao Distrito Federal, quando comprovada a inviabilidade de exploração das vias e portos objeto de delegação.

II – VOTO

A idéia do Poder Executivo, traduzida no Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1996, vai ao encontro "das exigências contemporâneas de desregulamentação e de descentralização, objetivando facilitar o aumento da produtividade nacional, através de processos de transferência jurisdicional e de terceirização de segmentos viários".

O Projeto, na verdade, oferece a possibilidade de Municípios, Estados e Distrito Federal investirem-se na administração de bens federais no caso, vias e portos, podendo explorá-los diretamente ou através de concessões. Observe-se que não se trata de uma obrigatoriedade de transferência. O texto é claro: "Fica a União autorizada a delegar....." e "poderá o Município, Estado ou Distrito Federal explorar....".

Dessa forma, parece-nos incoerente transferir-se estradas e portos a Estados, Municípios ou ao Distrito Federal quando estes se encontrarem impossibilitados de administrar os ditos bens federais, ou quando não houver interesse para seu aproveitamento empresarial. Nesses casos as rodovias, obras rodoviárias e instalações portuárias permanecerão sob jurisdição federal, cabendo à União sua manutenção, conservação ou construção.

Nesse contexto, entendemos serem desnecessárias as alterações propostas nas Emendas nº 2 e nº 3, ambas com o mesmo objetivo, razão pela qual propomos sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O parecer conclui favoravelmente ao projeto e contrariamente às emendas.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto do Governo representa uma iniciativa salutar. A transferência dessas estradas federais e dos portos

à administração dos Estados é conveniente, já que a União Federal não consegue manter as estradas em bom estado.

Na verdade, possuímos, hoje, aproximadamente 80 mil quilômetros de rodovias federais, nas quais cerca de 10 mil quilômetros precisam ser restaurados anualmente, e isso não tem sido feito pelo Governo Federal. E não tem sido feito por quê? Pela escassez de recursos que decorre da ação demagógica que resultou da revogação da taxa rodoviária anteriormente existente, que se destinava precisamente à recuperação e à restauração da malha viária brasileira.

Quanto aos portos, entendo que, de fato, estes podem ser entregues à administração dos Estados, porque todos são altamente rentáveis, exceto os submetidos a um regime demagógico de administração. É o caso, por exemplo, do Porto de Santos.

Todavia, Sr. Presidente, de nada adiantará transferir essas rodovias à Administração Estadual se não se encontram os recursos necessários à recuperação delas. Daí eu ter apresentado a emenda, como tentativa - e verifico que é semelhante à do Senador Ademir Andrade -, no sentido de transferir também aos Estados recursos suficientes para a manutenção e restauração dessas rodovias.

Essas emendas recebem, agora, parecer contrário do Senador e Relator José Fogaça. Nada tenho a opor ao parecer de S. Ex^a. Entendo que os seus argumentos são, de algum modo, procedentes. Até em razão disso, estou apresentando uma emenda constitucional para resolver esse problema. Com ela procuro encontrar os recursos orçamentários, criando nova taxa para o atendimento da recuperação das estradas, o que deve ser feito periodicamente.

Dito isso, quero louvar a iniciativa do Governo pela solução que encontrou, sobretudo porque os grandes Estados, tais como São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, poderão receber essas rodovias e cobrar por elas as taxas devidas, como o pedágio, com as quais poderão tranquilamente administrá-las.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, grande Líder do Mato Grosso do Sul.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, louvo o parecer do ilustre Senador José Fogaça.

Quero acrescentar, para esclarecimento da Casa, que o Governo Federal nada mais está fazendo do que proporcionar a oportunidade - porque se trata de uma faculdade e não de uma obrigação, e não de uma imposição - para que, através de convênios, haja essa descentralização e os Estados passem a assumir essa responsabilidade. Responsabilidade, todavia, que só podem assumir, consoante as emendas dos ilustres Senadores Ademir Andrade e Edison Lobão, se tiverem recursos orçamentários, recursos financeiros para tanto. Não existe autonomia alguma sem autonomia financeira.

Aproveito esta oportunidade para dizer que, na prática, essa descentralização já acontece. Acontece por quê? Porque o Governo Federal demora para chegar lá. E, assim, os Estados têm, via de regra, assumido não só a responsabilidade da conservação, da restauração de estradas federais, como têm assumido a responsabilidade, como foi o caso do Estado de Mato Grosso do Sul, que hoje tem uma dívida assustadora, da qual grande parte se deve ao fato de ter, a expensas próprias, assumido a responsabilidade da construção de estradas; responsabilidade essa que cabia ao Governo Federal. A BR-262 é um exemplo disso.

Quero render a minha homenagem a V. Ex^a, Senador Júlio Campos, que preside hoje esta sessão do Senado, pois quantos e quantos quilômetros foram pavimentados no Estado do Mato Grosso do Sul em seu Governo, sem nenhum resarcimento por parte do Governo Federal.

Portanto, este projeto do Executivo vem permitir essa faculdade, cabendo aos governadores a capacidade de gerenciamento ao estabelecerem os convênios e a oportunidade de garantirem, perante o Governo Federal, que lhes sejam assegurados recursos para que possam assumir a responsabilidade a que o projeto se propõe.

Em se tratando de uma faculdade, é uma abertura; abertura que não podemos desprezar de maneira nenhuma, porque descentraliza. É lá no Estado que está a cobrança do usuário. Ele não reclama ao Governo Federal, mas ao prefeito, ao governador do Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Governo Estadual. Portanto, levanto para dizer que, na prática, isso já acontece. A maioria das BRs do meu Estado foram pavimentadas pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e não pela União.

De tal ordem que me manifesto no sentido de votar favoravelmente à aprovação do projeto tal qual ele veio do Executivo.

Era o que eu queria registrar, até para fazer justiça ao esforço do Governo do meu Estado e à necessidade de que recursos sejam repassados imediatamente para a restauração das estradas que estão em estado calamitoso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge. Em seguida, concederei ao Senador Ademir Andrade e, depois, ao Líder do glorioso PMDB, eminente Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não temos dúvida de que este Projeto de Lei, como já foi dito, pretende delegar aos Municípios, Estados e Distrito Federal a administração de rodovias e portos. Portanto, é um ato de delegação, um ato que importa no entendimento entre os três níveis de Governo. Os interesses, portanto, poderão ser viabilizados através dessa delegação.

Realmente, antes de mais nada, gostaria de perguntar ao ilustre Relator, Senador José Fogaça, se S. Ex^a acatou a emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Veja V. Ex^a que se trata apenas de um deslocamento de parágrafo, dada a melhor adaptação ao texto. Não se trata de nenhuma alteração de conteúdo.

O SR. COUTINHO JORGE - Concordo. Quanto ao conteúdo, não altera, apenas houve uma mudança de vários artigos e parágrafos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Essa emenda de redação não demanda sequer que o projeto volte à Câmara.

O SR. COUTINHO JORGE - V. Ex^a apenas rejeitou as Emendas 2 e 3?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Exatamente. Porque essas eram emendas de conteúdo e foram rejeitadas. A primeira razão é por entender que não são necessárias e, a segunda razão, de menor importância, é que isso também determinaria o retorno à Câmara dos Deputados e há, de parte do Ministro, dos Governadores, hoje, uma grande urgência em torno deste projeto, dada a situação das estradas.

O SR. COUTINHO JORGE - Entendo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o art 5º, de certa forma, atende a inquietação de vários Senadores, porque diz de forma clara:

"A União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias, obras rodoviárias federais

ou portos, objeto da delegação, desde que tais obras e serviços não sejam de responsabilidade do concessionário."

É claro que, se a delegação implicar que a responsabilidade de restauração do porto ou da rodovia é do concessionário, neste caso, a União não deverá destinar recursos orçamentários da União.

Entendo que o art. 5º atende algumas inquietações de duas emendas apresentadas pelos ilustres Senadores.

Eram esses os pontos que gostaria de trazer à consideração do Senado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero registrar a minha preocupação, motivo e razão pela qual apresentei a minha emenda, bastante parecida - a minha é mais ampla um pouco - com a do Senador Edíson Lobão.

Há uma diferença entre o projeto original e o que estamos propondo, e gostaria de deixar isso bem claro para compreensão dos Srs. Senadores. O art. 5º da lei diz o seguinte:

"A União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias e obras rodoviárias federais ou portos, objeto de delegação, desde que tais obras e serviços não sejam de responsabilidade das concessionárias."

O que acontece é que o Governo Federal está querendo, na verdade, deixar de ter despesas com conservação das obras em todo o País. Ora, é evidente que tem razão o Senador José Fogaça quando diz que o Estado não é obrigado a apanhar para si a administração da rodovia, ele pode deixar que continue na mão do Governo Federal. A lei não o obriga a receber essa estrada.

O Estado brasileiro, hoje, principalmente na nossa região e mais especificamente no meu Estado, não tem dado sequer a conservação das nossas rodovias. Não tem dado nenhuma atenção para uma rodovia antiga, como é a Transamazônica, como a Santarém-Cuiabá, rodovias que, inclusive, não compensariam essa hipótese de cobrança de pedágio ou de passar para terceiros, a não ser que o próprio Estado assumisse isso e ele mesmo cobrasse o pedágio.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fico bastante preocupado em deixar isso por conta do Estado - "poderá colocar recursos". Provavelmente, o que vai acontecer, no caso da nossa Região; o Pará não vai assumir a Transamazônica, não vai assumir a Santarém-Cuiabá, não vai assumir a BR-222, não vai assumir outras rodovias e, aí, elas continuarão como estão, completamente abandonadas. São rodovias com mais de 20 anos de construção, de história, totalmente abandonadas pelo Governo.

A minha emenda, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"A União destinará - ela obriga a União a destinar - recursos orçamentários para as hipóteses em que não houver - vejam bem, Srs. Senadores - viabilidade de o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar diretamente a rodovia ou porto, e não houver também interesse da iniciativa privada em assumir a construção, conservação, melhoramento e operação do porto ou da rodovia ou o trecho de rodovia e obra rodoviária federal, objeto de delegação que não seja financiado com recursos de pedágio."

Com isso, estou querendo dizer que o Estado pode assumir, pode cobrar, mas, se isso não for suficiente, o Estado destinará recursos, como, aliás, era da sua obrigação. Mais adiante, ainda acrescento, num parágrafo único:

"Caberá ao Município, ao Estado ou ao Distrito Federal comunicar à União, no prazo de dois anos a partir da data de assinatura do convênio de que trata o art. 2º desta Lei, as rodovias que não puderem ser financiadas com recursos de pedágios, a fim de que sejam consideradas para efeito de repasse de verbas para construção ou recuperação, de acordo com as prioridades a serem previstas em decreto a ser editado por este Poder Executivo."

Ora, há de se notar que, com este projeto, o Governo Federal reduz, e muito, os recursos que até então era obrigado a destinar à recuperação, reconstrução e conservação das rodovias federais. Então, causa-me uma enorme preocupação o fato de o projeto ser aprovado como está, deixando apenas ao Governo Federal a opção de enviar ou não recursos a essas rodovias.

De forma, Sr. Presidente, que apelo à compreensão do Relator e da Liderança do Governo para a necessidade de aprovação desta minha

emenda, que foi, inclusive, sugerida por dirigentes do DNER da Amazônia Legal. Em função da manifestação é que estamos requerendo a aprovação desta emenda, na oportunidade em que peço, Sr. Presidente, destaque para votação em separado para a Emenda nº 2.

Solicito à Assessoria da Mesa que nos forneça o formulário de requerimento para que possamos solicitar o destaque para votação da Emenda nº 2.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Assessoria já vai providenciar a documentação para que V. Ex^a assine.

Concedo a palavra, para discutir, ao Líder do PMDB, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, eu me reservo para o encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, para discutir.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero me associar às preocupações do nobre Senador Ademir Andrade e também do nobre Senador Edison Lobão, trazendo mais um exemplo do meu Estado, o Amapá.

As poucas rodovias que temos, há quatro anos não recebem um centavo de recursos federais - refiro-me às rodovias federais. Tínhamos assegurado no Orçamento da União do ano passado um pouco mais que R\$5.000.000,00 e o DNER, sem nenhuma justificativa apresentada, até agora, ao Governador e à Bancada do Amapá, cancelou o empenho referente a esses recursos, que eram recursos orçamentários, do Orçamento de 1995 e de créditos suplementares.

Então, preocupa-me muito o fato de que esses Estados, sobretudo os mais carentes e mais pobres da Federação, que não poderão recuperar, manter, construir e ampliar a construção de rodovias federais, não terão condições também de fazer concessão à iniciativa privada porque, certamente, não há interesse da iniciativa privada em assumir essas rodovias. Essa delegação, então, certamente, não serve para os Estados pobres da União, não serve para os Estados da Região Norte, a não ser que se assegure, na forma como propõe o Senador Ademir Andrade, que o Governo Federal continue destinando recursos para a manutenção, recuperação e conservação dessas rodovias. Portanto, somos favoráveis ao destaque que acabou de apresentar o Senador

Ademir Andrade. Esta é a contribuição que trazemos ao debate.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 299, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Ademir Andrade.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito destaque também para a Emenda nº 3, de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Já está automaticamente destacada.

Em votação o requerimento, de autoria do Senador Ademir Andrade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas e do destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 06, DE 1996

(Nº 1.178/95, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Autoriza a União a delegar aos Municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, autorizada a delegar, pelo prazo de até vinte e cinco anos, prorrogáveis por até mais vinte e cinco, aos municípios, estados da Federação ou ao Distrito Federal, ou a consórcio entre eles, a administração de rodovias e exploração de trechos de rodovias, ou obras rodoviárias federais.

Art. 2º Fica a União igualmente autorizada, nos termos desta lei, a delegar a exploração de portos sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade das empresas por ela direta ou indiretamente controladas.

Art. 3º A delegação será formalizada mediante convênio.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos indicados nesta lei, poderá o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar a via ou porto diretamente ou através de concessão, nos termos das leis federais que regem as concessões e da Lei nº 8.630, de 26 de fevereiro de 1993.

§ 1º No instrumento de convênio constará cláusula prevendo a possibilidade de aplicação da legislação do Município, do Estado ou do Distrito Federal na cobrança do pedágio ou da tarifa portuária, ou de outra forma de cobrança cabível, no que não contrarie a legislação federal.

§ 2º A receita auferida na forma do parágrafo anterior será aplicada em obras complementares, no melhoramento, ampliação de capacidade, conservação e sinalização da rodovia em que for cobrada e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso ou nos portos que lhe derem origem.

Art. 5º A União poderá destinar recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias e obras rodoviárias federais ou aos portos, objeto de delegação, desde que tais obras e serviços não sejam de responsabilidade do concessionário.

Art. 6º No exercício da delegação a que se refere esta lei, o Município, o Estado da Federação ou o Distrito Federal observarão os limites da competência da União.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação a Emenda nº 1 da CCJ, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1, passamos para a votação da Emenda nº 2, que foi destacada pelo Senador Ademir Andrade. A referida Emenda tem parecer contrário do relator.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, pelo fato de me parecer mais sintética, mais objetiva a minha emenda, que contém o mesmo sentido da emenda do Senador Ademir Andrade, peço preferência para a votação do Destaque nº 3 ao invés do Destaque nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa solicita a V. Exª que apresente, por escrito, o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Senador José Fogaça, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, reitero que a Emenda nº 1, que recebeu parecer contrário e está aprovada com o projeto, na verdade, é meramente uma emenda de redação, não altera o conteúdo do texto.

Como se trata apenas de uma emenda de redação, não acarreta o retorno do projeto à Câmara. As Emendas nºs 2 e 3, como são emendas de conteúdo, acarretariam, caso aprovadas, o retorno do projeto à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa agradece o esclarecimento que V. Exª fez ao Plenário, e adverte que realmente as Emendas nºs 2 e 3, caso aprovadas pelo Plenário desta Casa, fará com que o projeto retorne à Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 1, da CCJ, não permite o projeto voltar à Câmara porque é apenas de redação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 300, DE 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea b, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda nº 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6/96, sobre a emenda nº 2.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. –
Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento do eminente Senador Edison Lobão, que pede preferência para a Emenda nº 3 em relação à de nº 2.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com o Plenário, foi dado preferência de votação para a Emenda nº 3, conforme requerimento de autoria do Senador Edison Lobão.

Em votação a Emenda nº 3, que tem parecer contrário do eminente Relator José Fogaça.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, para encaminhar a votação.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, as Emendas de nºs 2 e 3 se identificam nos seus propósitos.

Entretanto, entendemos que a emenda, de autoria do Senador Edison Lobão, pela forma concisa com que enfoca o problema, atende plenamente aos objetivos colimados na emenda do nobre Senador Ademir Andrade. Como são duas emendas idênticas, e temos de votar apenas uma, manifestamos nosso voto favorável pela Emenda nº 3, de autoria do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O PMDB orienta, favoravelmente, a sua Bancada para votar a favor da emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já tive oportunidade de fazer a defesa das duas emendas. Como acabamos de votar a preferência pela Emenda nº 3, de autoria do Senador Edison Lobão, o encaminhamento da Bancada do PDT é favorável à referida Emenda nº 3.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, entendemos que a Emenda nº 3 é mais abrangente e mais objetiva, razão por que somos favoráveis à aprovação da emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Tem a palavra o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, o PT encaminha favoravelmente à emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB encaminha favoravelmente à emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PSB?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, também encaminho favoravelmente à emenda do Senador Edison Lobão, apesar de deixar registrado, com toda a modéstia, que a nossa emenda tem uma elaboração mais aprofundada, mais consistente.

Em todo o caso, nós, do PSB, também estamos de pleno acordo com a emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Como vota o nobre Líder do PSL?

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP) - Sr. Presidente, concordo com a emenda do Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Feitos os devidos encaminhamentos, passa-se à votação da Emenda nº 3.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Passa-se, agora, à apreciação da Emenda nº 2, que tem parecer contrário.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2-PLEN

Dá nova redação ao art. 4º, conforme segue:

Art. 4º A União destinará recursos orçamentários para as hipóteses em que não houver viabilidade de o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar diretamente a rodovia ou o porto e não houver, também, interesse da iniciativa privada em assumir a construção, conservação, melhoramento e operação do porto ou da rodovia ou trecho de rodovia e obra rodoviária federal, objeto de delegação, que não seja financiada com recursos de pedágio.

Parágrafo único. Caberá ao Município, ao Estado ou ao Distrito Federal comunicar à União, no prazo

zo de dois anos a partir da data de assinatura do convênio de que trata o art. 2º desta Lei, as rodovias que não puderam ser financiadas com recursos de pedágio a fim de que sejam consideradas para efeito de repasse de verbas para construção ou recuperação, de acordo com prioridades a serem previstas em Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o projeto com emendas, a matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 149, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178, de 1995, na Casa de Origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178, de 1995, na Casa de Origem), que autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1996

Autoriza a União a delegar aos Municípios, Estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se aos arts. 3º e 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 3º A delegação será formalizada mediante convênio.

§ 1º No instrumento de convênio constará cláusula prevendo a possibilidade de aplicação da legislação do Município, do Estado ou do Distrito Federal na cobrança de pedágio ou de tarifa portuária, ou de outra forma de cobrança cabível, no que não contrarie a legislação federal.

§ 2º A receita auferida na forma do parágrafo anterior será aplicada em obras complementares, no melhoramento, na ampliação de capacidade, na conservação e na sinalização da rodovia em que for cobrada e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso ou nos portos que lhe derem origem.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos indicados nesta Lei, poderá o Município, o Estado ou o Distrito Federal explorar a via ou o porto diretamente ou através de concessão, nos termos das leis federais que regem as concessões e da Lei nº 8.630, de 26 de fevereiro de 1993.

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 3-PLEN)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto:

"Art. 5º A União destinará recursos financeiros à construção, conservação, melhoramento e operação das rodovias ou trechos de rodovias e obras rodoviárias federais ou aos portos, objeto de delegação, desde que o Município, o Estado ou o Distrito Federal comprovem a inviabilidade de sua exploração por meio de concessões."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 274, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 92, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais, destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos Programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

À matéria não foram oferecidas emendas perante a Mesa, no prazo regimental.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 150, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1996, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais), destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Antônio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARACER Nº 150, DE 1996.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais), destinada ao desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizada a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal com recursos do FGTS.

Art. 2º A operação referida no art. 1º obedecerá às seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$ 25.813.068,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e treze mil e sessenta e oito reais);

b) *encargos*: juros de até 6,1% a.a. (seis vírgula um por cento ao ano);

c) *condições de pagamento*:

– *principais*: em duzentos e dezesseis prestações mensais, sistema *price* de amortização, com carência de até doze meses;

– *juros* mensalmente vencidos, sem carência;

– *correção monetária*: mesmo índice e mesma periodicidade da correção das contas vinculadas do FGTS;

d) *cronograma de liberação de recursos*: parcelas mensais entre março de 1996 e janeiro de 1997;

c) *destinação aos recursos*: desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de menor renda, com recursos do FGTS, dentro dos programas Pró-Moradia, Pró-Saneamento e Pró-Conclusão;

f) *garantia*: quotas do FPE (Fundo de Participação dos Estados).

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere os arts. 1º e 2º deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 291, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 (nº 600/95, na Casa de origem), que concede anistia de

multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Eduardo Dutra para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE.
Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores:

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996, do ilustre Deputado Luciano Zica, que pretende conceder anistia de multas a entidades sindicais punidas, após 1º de maio de 1995, pelo Tribunal Superior do Trabalho em razão de declaração de abusividade e/ou ilegalidade de movimentos grevistas.

Ao justificar a iniciativa o autor afirma que algumas multas aplicadas chegam a tornar inviável a atividade sindical. Segundo ele as entidades sindicais ficariam alijadas dos processos de negociação em razão dessa inviabilização. Ainda mais, o proponente afirma que a sujeição às penas da lei (art. 9º da CF) dos responsáveis por abusos cometidos no exercício do direito de greve, não permite a conclusão de que as entidades sindicais seriam responsáveis pelos abusos cometidos pelos trabalhadores. Literalmente: "Seria absurdo concluir, daí, que a Constituição transfira, do trabalhador para as entidades sindicais, a responsabilidade por abusos cometidos, ou que tais abusos possam ser genericamente considerados pela simples existência do estado de greve".

Tal anistia pretende beneficiar mais especificamente os sindicatos dos petroleiros, conforme justificação: O presente projeto visa permitir que seja afastada esta penalidade, imposta, recentemente, de forma grave, aos sindicatos dos petroleiros que, no exercício de seu direito legítimo de reivindicação (é assegurado aos trabalhadores o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devem ser por meio dele defendidos – art. 9º, *caput* da Constituição), conduziram o movimento paredista recentemente encerrado.

Aprovada na origem, a iniciativa tramita nesta Casa em regime de urgência em face da aprovação do Requerimento nº 291, de 1966.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A iniciativa ora em análise pretende anistiar entidades sindicais do pagamento de multas aplicadas entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação da Lei que dela se originar. Trata-se, em nosso entendimento, de medida dotada de inegáveis méritos, especialmente por contribuir para evitar a inviabilização de alguns sindicatos e por reduzir os atritos nas relações trabalhistas coletivas de interesse da categoria dos petroleiros e da própria PETROBRAS (Petróleo Brasileiro S/A). Se aprovada, a anistia permitirá que as futuras negociações se realizem em clima de menor tensão.

Também consta do Projeto a previsão de restituição às entidades sindicais e associações a elas vinculadas das importâncias devidas em decorrência de lei, sentença coletiva ou acordo coletivo de trabalho, eventualmente retidas pelo empregador. Desta forma, restabelece-se a situação anterior, tornando efetivos os resultados da anistia.

A matéria está em consonância com os ditames constitucionais no que diz respeito à competência (art. 22, I, *in fine*, combinado com o art. 48, *caput*). A iniciativa a respeito cabe aos membros deste Congresso (art. 61, *caput*). Também em relação à juridicidade e regimentalidade não há reparos a fazer.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do projeto.

Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.
(Pausa.)

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES.
Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de dizer, primeiro, que voto pela aprovação do projeto. Mas voto fazendo uma advertência: concordo com o relatório do ilustre Líder do PT, que diz que, cobrada essa multa, os sindicatos ficam inviabilizados. Mas a multa não ficou grande porque foi fixado um alto valor pela Justiça do Trabalho, e sim porque os sindicatos ficaram em greve - mesmo sabendo que a multa era diária - por mais de um mês, dizendo ainda que não obedeciam à Justiça do Trabalho, que estavam acima da Constituição, deixando as donas de casa do País

sem gás, os hospitais sem gás, os automóveis e os caminhões sem combustível.

A crise só não ficou pior e o Brasil não foi para onde eles pretendiam levá-lo, com a paralisação total que fizeram - e tentaram fazer àquela época também no Chile -, porque a Petrobrás conseguiu rapidamente importar petróleo, gasolina e gás de cozinha de alguns países que colaboraram, mandando inclusive técnicos estrangeiros para operar as refinarias brasileiras.

Voto a favor, mas é bom que isso não se torne uma prática espúria, que não se torne hábito o Congresso Nacional derrubar as decisões da Justiça, quando elas são tomadas, porque não houve força nenhuma, nem o Congresso Nacional, ninguém que socorresse moralmente a Justiça do Trabalho quando ela foi desafiada, de maneira constitucional, por ocasião daquela greve.

Acho que o Congresso, que na época também foi acintosamente desafiado por algumas lideranças grevistas, tem que aprovar a anistia, mas deve avisar de que este não vai ser um ato permanente, não vai ser um ato rotineiro; que este ato não vai acontecer sempre.

Violentando a minha consciência, porque vamos derrubar uma decisão da Justiça através de uma lei ordinária, depois que ela foi exarada, depois que ela foi decidida pelo Poder Judiciário; ferindo um pouco a minha consciência, porque não sei se, por uma lei ordinária, podemos revogar um artigo da Constituição, voto a favor.

Mas acredito que isso violenta tanto a consciência como uma anistia fiscal ou qualquer outro tipo de anistia que o Congresso possa aprovar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Pela ordem de inscrição, terá a palavra o Senador Ademir Andrade, em seguida o Senador Ramez Tebet e, depois, a Senadora Marina Silva.

Senador Ademir Andrade, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero dizer que este é um dos bons momentos deste Senado Federal. É evidente que os fatos que ocorreram durante o ano passado e que levaram às condições aqui relatadas por outros Senadores fo-

ram fatos que deram lições a todos nós: deram lições ao Governo e ao movimento sindical.

Tenho certeza de que desses fatos muito foi aproveitado e creio que, neste momento, tanto a Câmara quanto o Senado devem aprovar essa anistia, até porque, Sr. Presidente, anistias outras já foram aprovadas no Congresso Nacional.

Eu queria, entretanto, ressaltar que houve um certo radicalismo do movimento sindical, especialmente dos petroleiros, mas que eles agiram em função de um compromisso político feito por um Presidente da República, avalizado por um Presidente da República. De forma que fica muito difícil discutir, agora, quem teve mais razão ou menos razão nesse processo.

Se os trabalhadores radicalizaram, de um lado, o Presidente da República também o fez de outro; se houve prejuízos à comunidade, responsáveis foram os trabalhadores, responsável também foi o Poder Executivo, que foi absolutamente intransigente no processo de negociação. Mas este é um fato passado e creio, volto a repetir, que serviu de lição para todos nós. Mas é importante que o movimento sindical deste País permaneça aberto, em condições de trabalhar e de lutar pelos direitos dos trabalhadores deste País.

Por isso, penso que é um grande momento para este Senado Federal: aprovar esta lei faz bem à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero dizer que me lembro - os acontecimentos são recentes -, todos nós nos lembramos que, realmente, houve resistência ao cumprimento da determinação judicial. Reconhecemos isso.

Todavia, o Congresso Nacional, por várias vezes, através das suas Casas, tem-se manifestado, em vários assuntos, pelo instituto da anistia.

Ouvi atentamente a advertência feita pelo Senador Gerson Camata, e foi por isto que pedi a palavra, para dizer que, ao votarmos esta anistia, não estamos de forma alguma afrontando ou criando qualquer atrito em razão de uma sentença prolatada pelo Poder Judiciário e que tenha transitado em julgado. Os Poderes são harmônicos e independentes entre si, e o instituto da anistia existe para isto: para casos especiais.

O Congresso Nacional está agindo dentro da lei: a Câmara dos Deputados já se pronunciou sobre

o projeto do eminent e ilustre Deputado Luciano Zica, que hoje nos honra aqui com a sua presença; há manifestação das Lideranças desta Casa. Então, entendo que o Congresso Nacional está agindo constitucionalmente e em favor da classe trabalhadora. Não se poderá dizer que se age somente em defesa de determinados interesses.

É muito bom atuar por um dever de justiça, mas fazendo as ressalvas que foram feitas aqui, porque em verdade a sociedade brasileira ficou intranquila naquela oportunidade: as donas de casa repudiaram o movimento; o Poder Judiciário se manifestou a tempo e, assim mesmo, houve resistência à sua decisão.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nome está dizendo: é anistia. E a anistia está prevista na legislação brasileira, está prevista na Lei Maior.

Desse modo, analisando as circunstâncias, penso que devemos votar favoravelmente a este projeto que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra a Senadora Marina Silva para discutir a matéria.

A SRA. MARINA SILVA - Sr. Presidente, peço permissão para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Permissão concedida.

O SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, considero muito importante a iniciativa do Deputado Luciano Zica. Inclusive, o Senador José Eduardo Dutra já tinha um projeto semelhante, apresentado nesta Casa, no sentido de fazer justiça àqueles que estão imbuídos da função da representação sindical.

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal diz:

Art. 8º

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

Ora, Sr. Presidente, ao sindicato cabe a tarefa de fazer a representação da sua categoria para todas essas formas de representação. Como poderiam aqueles que, constitucionalmente, têm esse direito, mas que também se constituem numa obrigação, num dever, ser penalizados por estarem cumprindo com aquela função que lhes é determinada, pela Constituição Federal?

O projeto é justo e, com ele, estaremos reparando um erro que pode ser muito grave para a organização do Movimento Sindical, que é o de fazer com que os sindicalistas se sintam inibidos em função das penalidades que poderiam receber no exercício de sua função, que é o de lutar para defender o interesse daqueles que representam.

Quero parabenizar a iniciativa e dizer que, ao ser estendida a todos os sindicatos, não estamos legalizando apenas numa eventualidade, que é o caso da greve dos petroleiros - muito embora seja pertinente, porque provocou um fato que nos levou a tomar essa decisão -, estamos aqui assegurando que a Constituição seja respeitada e garantindo a presença de um elemento fundamental à democracia brasileira que são as forças sociais.

O movimento sindical é uma força social importante no sentido de contestar tanto o Governo quanto os empresários quando existem esses contenciosos e precisa exercer com plenitude as suas funções.

Quero dizer que é uma iniciativa importante e que, portanto, esta Casa, acertadamente, deve aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho uma grande aversão pelo discurso maniqueísta, o discurso da divisão do Bem e do Mal. Não me parece que aqui essas considerações devam ser feitas no sentido de que o sindicato agiu errado ou o Governo agiu bem ou só o sindicato agiu bem.

Nós temos aqui, Sr. Presidente, algo que é de fundamental importância e que é institucionalmente um dos direitos fundamentais garantidos na Constituição: o direito de greve. E especificamente o direito de greve para o setor público, para o setor operado por empresas estatais, que são serviços públicos de fornecimento de energia originária do petróleo.

É importante registrar isso: a multa por dia de greve não é uma forma de enfraquecer o sindicato; a multa é uma forma de fortalecer o direito de greve. A multa é uma certeza de que esse direito de greve do setor público continuará intocável na Constituição, porque, não havendo multa, não há equilíbrio e não há defesa dos interesses da sociedade, que se vê privada de serviços públicos essenciais. E esta é uma questão de cidadania.

A multa é a forma de garantir, de fortalecer e de saber que o direito de greve vai continuar na Constituição. No momento em que não houver multa, é de tal forma irracional o desequilíbrio entre o di-

reito de greve desse setor ou dessa categoria que não pode ser demitida, que não tem perda nenhuma e que causa tantos prejuízos à sociedade, que ligeiramente, rapidamente, em pouco tempo vai-se extinguir esse direito de greve.

Quero chamar a atenção aqui dos nossos integrantes da esquerda para o fato de que, se eliminarmos a multa, vamos começar a caminhar para extinguir o direito de greve dos trabalhadores no setor de serviço público. A multa é que dá a razoabilidade, a legitimidade da greve. Faz a greve em nome dos interesses corporativos da categoria legítimos, mas resarce a sociedade, mediante o pagamento da uma multa. Este é o equilíbrio que garante a eternidade do direito de greve.

O parecer do relator da reforma administrativa na Câmara já está extinguindo o direito de greve dos policiais, em função de grave desequilíbrio levado à prática nesse processo. Isto poderá acontecer em relação aos petroleiros em futuro não muito longíquo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

Sou aqui um dos remanescentes da Constituinte de 1988. Como relator-adjunto que trabalhou com o Senador Bernardo Cabral, travamos uma luta, da qual S. Ex^a foi participante, pela implantação do direito de greve dos trabalhadores do setor público, que a Constituição anterior não reconhecia e só se tornou possível - é importante que isso seja dito - implantar o direito de greve para os trabalhadores do setor público, porque foram postos ali os instrumentos de equilíbrio e de garantias à sociedade.

Mas esta advertência, que a faço neste momento, não está dirigida aos Senadores; eu a estou dirigindo aos representantes dos sindicatos que reivindicaram essa anistia. Também não sei se houve essa reivindicação, porque se eu fosse membro de um sindicato dos petroleiros, eu preferiria pagar a multa mas saber que o direito de greve continuará intocável na Constituição. A multa é pequena diante de algo tão importante, e para mim tão intocável, quanto o direito de greve dos trabalhadores do setor público.

Perdoem-me: setor público com direito de greve e sem multa não existe em lugar algum do mundo, em nenhuma democracia, só em ditaduras. E nem em ditaduras eu conheço esse instituto. Se acham que é possível eliminar a multa e manter o direito de greve estão profundamente enganados; estão atuando contra o interesse dos trabalhadores de hoje, de amanhã e de sempre.

Estou fazendo uma advertência para que isso não se torne uma prática corriqueira. Se na próxima

greve houver a combinação de multa e, mais uma vez, uma anistia, não tenho nenhuma dúvida de que, na próxima vez, virá uma reforma para a supressão do direito de greve do setor público dada a desproteção da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, quero dizer que não há neste momento e nesta advertência nenhuma outra intenção que não seja esta: a de caminharmos para um entendimento. Não vamos aqui imaginar que multa é contra a greve. Não. Multa é a favor da greve, para que ela se mantenha no texto constitucional. Cabe a nós como representantes do Poder Público, do Poder Legislativo, tomar a iniciativa de um gesto de concórdia, de um gesto de fraternidade política e de reconhecimento de que, dada a excepcionalidade do caso, essa anistia, se reivindicada pelos sindicatos, pode e até deve ser concedida.

Apenas relato a experiência que está sendo agora vivida no setor policial em face do parecer do Relator da reforma administrativa na Câmara. E eu vi o seguinte: tal é a fragilidade desse direito que ele tem que sair da Constituição. E os que são favoráveis, como eu sou, ao direito de greve e querem protegê-lo e mantê-lo na Constituição, devem entender que o pagamento da multa é sempre de comezinha importância diante da manutenção deste instituto fundamental.

Espero que se caracterize essa questão como um gesto de aproximação, como um gesto do poder público em relação aos trabalhadores, não no sentido de desmoralizar o Tribunal, mas de mostrar um gesto de pacificação, de concórdia e de entendimento elevado, para caracterizar que, mesmo que tenha havido um confronto do Governo com os sindicatos do setor petroleiro, os interesses maiores da sociedade brasileira devem ser preservados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir a matéria, estão inscritos os Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima; Antonio Carlos Magalhães; Edison Lobão; Júnio Marise; Roberto Requião; e, também, Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB.) - Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tivemos a oportunidade de analisar projeto análogo de autoria do Senador José Eduardo Dutra e manifestamos nossa posição favorável à sua propositura. Votamos hoje uma matéria se-

melhorante, já aprovada pela Câmara dos Deputados, sobre a qual - evidentemente mantendo a coerência com o posicionamento adotado anteriormente - também manifestamos nosso voto favorável.

Mas quero, Sr. Presidente, neste instante, chamar a atenção para as argumentações trazidas pelos Senadores Gerson Camata e José Fogaça, para o caráter da excepcionalidade que essa medida se reveste e pelo caráter que traduziu com fidelidade o Senador Fogaça: que esse ato não seja interpretado como um demérito a uma decisão judicial, mas como um ato que busca a concórdia, principalmente pelo aspecto da excepcionalidade de que o fato se revestiu. E que o conceito de greve, preservado na sua amplitude na Constituição Federal, não possa ser modificado em função de gestos atribuídos especificamente à excepcionalidade em que está sendo concebido.

Com essa observação, e reiterando a posição anteriormente dada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao projeto do Senador José Eduardo Dutra, opino favoravelmente à aprovação do projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Com a palavra S.Ex^a, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, confesso que prefiro ficar com a minha consciência. Não vou votar favoravelmente ao projeto.

Os argumentos apresentados pelo Senador Gerson Camata, que votará a favor da matéria, levam-me a votar contrariamente. Aduzida, agora, a farta argumentação do eminentíssimo Senador José Fogaça, também em sentido oposto, tudo leva-me à convicção, que eu já tinha, de não aprovar o Projeto.

Entendo que, se a Justiça do Trabalho existe - não sei se é um bem ou um mal -, ela não pode ser contestada em tão pouco tempo por um dos Poderes da República em acontecimentos que perturbaram a vida nacional recentemente causando transtornos e, até mesmo, vidas da sociedade brasileira.

Portanto, lamento dizer que votarei contra o Projeto. Não pedirei verificação, não vou obstruir a votação porque sei que não haverá número, mas não me sinto bem comigo mesmo violentando minha consciência para votar aquilo que entendo não deva ser votado por esta Casa, como não deveria ter sido votado na Câmara dos Deputados. Entendo que o instituto da anistia deve existir, mas não para ser aplicado dessa maneira.

O Senador José Fogaça apresentou sua argumentação de maneira tão eficiente, que se constituiu até em uma defesa do direito de greve, mesmo nas graves que podem ser consideradas ilegais como essa tão atentatória à vida da comunidade. O próprio Tribunal decidiu que uma parte dos operários da Petrobrás deveria voltar ao trabalho, e essa parte não pôde trabalhar porque os grevistas não o permitiram.

Assim procedendo, penso que o Senado não cumpre o seu dever; mas, seja como for, quero cumprir o meu.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, concedo a palavra ao eminentíssimo Líder Edison Lobão, pelo PFL.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, de início a minha completa solidariedade ao Tribunal Superior do Trabalho pela decisão que tomou. Se fosse um juiz da Corte Superior do Trabalho, naquele instante, teria votado do mesmo modo.

Todavia, o que estamos decidindo aqui é uma questão de natureza política e por isso seremos magnânimos nessa decisão que concede anistia aos sindicatos.

Sr. Presidente, ouvi as razões dos Srs. Senadores que aqui se manifestaram. As minhas razões são muito parecidas com as do Senador Gerson Camata. Não são parecidas com as do Senador Ademir Andrade, que declara que o Governo foi intolerante. Intolerantes foram os sindicatos que, em alguns casos, puseram em risco a vida e, sobretudo, danificaram os interesses de 150 milhões de brasileiros. Cerca de 15 ou 20 mil brasileiros puseram em cheque os mais legítimos interesses de 150 milhões de brasileiros. Intolerância, portanto, aí está por parte dos sindicatos e dos sindicalistas. Entendo, Sr. Presidente, que até deveria ser proibida a greve nesse setor - aliás, ela deveria ser proibida em toda atividade considerada essencial.

Todavia, por esse gesto de magnanimitade, vamos aprovar o projeto de anistia, mas que isso não se torne um exemplo. Será a última vez que concederei uma anistia dessa natureza.

Intolerância houve, mas por parte dos sindicatos e dos sindicalistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos nós acompanhamos aquele período do movimento grevista dos petroleiros. E quais foram as razões que secundaram a paralisação dessa greve? Foi exatamente aquele documento formalizado de compromisso, do então Presidente Itamar Franco, assinado pelo Ministro das Minas e Energia, comprometendo-se com o aumento dos salários dos trabalhadores da Petrobrás.

Ora, Sr. Presidente, nós estamos hoje discutindo a anistia, que, de acordo com o projeto que está hoje na pauta para decisão, tem um prazo determinado.

É concedida a anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a ela vinculadas, entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação desta lei.

Portanto, Sr. Presidente o PDT encaminha favoravelmente à aprovação deste projeto porque nós entendemos que ele vem resgatar, sem dúvida alguma, o direito e fazer justiça aos petroleiros e aos trabalhadores da Petrobrás.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO-(PMDB-PR-Para discutir a matéria sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Sem a menor dúvida eu votarei a favor deste projeto. Quero lembrar, no entanto, que projeto semelhante a esse teve origem no Senado. Refiro-me ao projeto do Senador José Eduardo Dutra do PT, do qual fui Relator. Fiz algumas emendas e propus anistia ao Sindicato dos Petroleiros, fundamentalmente em função das promessas feitas pelo Presidente Itamar Franco, claras, objetivas e não cumpridas. Pessoalmente, pela tradição da minha inserção na vida política brasileira, sou favorável ao direito de greve, mas patrocinaria, sim, sem nenhum escrúpulo, restrições das atividades essenciais.

Votarei a favor do projeto, mas quero observar que, mais uma vez, o Senado da República se comporta, nesse caso, como uma espécie de "círculo Elizabeth Arden", porque o projeto do Senador José Eduardo Dutra foi retirado de pauta há meses. Não foi examinado e não foi votado. Esperamos que um projeto da Câmara aqui chegue,

mais amplo do que o nosso, para que o colocássemos em votação.

O Senado não vota nada, não toma iniciativa de coisa alguma. É um órgão homologador da vontade do Executivo e dos projetos originários da Câmara Federal. A minha inconformidade com essa situação tem de ser registrada nesse momento, ao mesmo tempo em que apelo para que os Srs. Senadores votem, de uma vez por todas, esse projeto mais amplo, porque não se trata de uma anistia apenas; trata-se da sobrevivência do Sindicato dos Petroleiros, que não pode ser eliminado pelas pesadas multas estabelecidas, justamente do ponto de vista do Direito do Trabalho, mas injustamente do ponto de vista ético e da armadilha em que foram induzidos os petroleiros.

Quero ter a certeza de que esse projeto será aprovado no plenário e registrar, definitivamente, o meu protesto contra a Mesa, que engavetou, até este momento, o projeto originário do Senado, que não pôde ser votado, nem sequer discutido.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - V. Ex^a, pela ordem de inscrição, será o último.

Falará agora o Senador Antonio Carlos Valadares; em seguida, o Líder do PPB, Senador Epitacio Cafeteira; e, após, o ilustre Suplente da Mesa, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares, Líder do PSB em exercício.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, uma ligeira correção: o Líder do PSB, Senador Ademir Andrade, está aqui presente. Tenho absoluta certeza de que, neste momento, se falo pelo PSB, estou falando também em nome de S. Ex^a.

Sr. Presidente, não entrarei em mais detalhes sobre o andamento desta proposição, porque outros colegas já o fizeram com muito brilho e destacaram suas posições: alguns contra, outros a favor.

De minha parte, porque sou um homem extremamente conciliador e, acima de tudo, que sabe adotar o perdão principalmente para os mais fracos, que são os trabalhadores. Sem nenhum intuito demagógico, gostaria de fazer apenas uma reflexão.

O Senado tem tornado, ao longo de sua vida, de suas deliberações históricas, muitas posições de-

correntes até de sua natureza política e interpretativa da vontade popular. O povo brasileiro sabe, acima de tudo, compreender a situação daqueles que dependem dos mais fortes.

Os trabalhadores - quem sabe? -, revoltados com o não-cumprimento do compromisso assumido pela Petrobrás, entraram numa greve que redundou em prejuízos incalculáveis para o País e, também, para eles. Esse prejuízo nasceu, sobretudo, da incompreensão da parte mais forte - o Governo -, que poderia ter sido mais flexível, mais sensível. O ex-Presidente da República, Itamar Franco, naquela famosa reunião de Ouro Preto - que dizem ter sido regada a cerveja e a chope - prometeu aos petroleiros que o Ministério das Minas e Energia iria efetivar aquele acordo - o que de fato aconteceu - assinado por representantes da Petrobrás e, se não me engano, pelo Ministro das Minas e Energia da época. Esse acordo, a meu ver, não estava apenas sacramentado em documento, em assinaturas, mas principalmente na palavra do Presidente da República, que manifestou a sua vontade política.

Como no regime presidencialista quem manda não é o presidente da Petrobrás, quem manda não é ministro, quem manda realmente é o Presidente, prefiro ficar com o sistema presidencialista, ficar com o Presidente Itamar Franco. Quando fui Governador, se eu determinava, o secretário tinha que cumprir; se não cumprisse, eu demitia imediatamente. Mas Itamar não teve essa oportunidade, porque já não era mais Presidente quando seu acordo deixou de ser cumprido. Antonio Carlos Magalhães, grande político do Nordeste do Brasil, foi governador por duas vezes - acompanhei seu trabalho -, foi Prefeito de Salvador. Se algum secretário dele deixasse de cumprir sua ordem, vinha, sem dúvida, uma demissão, porque isso faz parte da personalidade forte, firme e determinada do ex-governador e atual Senador, meu companheiro e amigo, Senador Antonio Carlos Magalhães.

De sorte, Sr. Presidente, que vou ficar com a palavra do Presidente Itamar Franco. Vou ficar com os trabalhadores e votar favoravelmente a este projeto que anistia os trabalhadores da Petrobrás do pagamento de multa ao Ministério do Trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPB, para discutir.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a discussão. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de emitir qualquer conceito, quero dizer que no Maranhão não existe petroleiro. Não estou fazendo a defesa de uma classe que possa amanhã me dar votos.

Todos nós sabemos que o Presidente da República havia garantido aos petroleiros aquele aumento. Posteriormente, foram eles punidos. Hoje discutimos sobre uma anistia e dizemos que foi um Tribunal Superior que aplicou essa multa.

Sr. Presidente, vou dizer os motivos pelos quais votarei a favor dessa anistia, que contempla somente os sindicatos, não contempla os que foram demitidos. Nós não devemos passar para a sociedade a idéia de que só anistiamos a nós mesmos, porque fizemos a anistia dos colegas que usaram a Gráfica do Senado, caso em que também havia a condenação de um Tribunal Superior, que é o Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. José Fogaça - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Ouço o nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça - Quero registrar o quanto é verdadeira a afirmação que V. Ex^a está fazendo. Fizemos uma anistia que teve como resultado a extinção do direito de se usar a Gráfica. Significa que, possivelmente, em breve, virá a mesma coisa em relação ao direito de greve.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - V. Ex^a, nesse ponto, está equivocado. A Gráfica continua a ser usada. O que não pode é ser usada para fins eleitorais. Mas já era proibido. Não houve mudança. Tanto que hoje recebi uma coletânea de alguns discursos meus sobre o Banco do Brasil. A Gráfica continua sendo usada. Só não pode ser utilizada para fins eleitorais. Nós concedemos a anistia para os nossos colegas. Não devemos passar para a imprensa a idéia de que só anistiamos a nós mesmos. Recomendo ao meu Partido o voto favorável a este projeto de lei, lamentando que não sejam anistiados também os que perderam o emprego, os que, por força de sua participação na greve, ficaram desempregados.

Volto a reafirmar que não há nenhum sentido eleitoral na defesa que faço, porque não temos petroleiros no Maranhão. Trata-se apenas de uma questão de justiça, porque não quero - volto a repetir - passar a idéia de que isto aqui é uma confraria, onde há anistia somente de Senador para Senador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, tem a palavra o eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, considero a iniciativa do Deputado Luciano Zica - concorrente à iniciativa do Senador José Eduardo Dutra - adequada e correta. É importante a reflexão que, hoje à tarde, fazemos aqui no Senado.

Para quem acompanhou de perto todos os trâmites da greve dos petroleiros no ano passado, a maneira como se procurou chegar a um entendimento diante do que havia sido acordado com o Presidente Itamar Franco, diante também do valor impagável das multas, não há dúvida de que faz sentido esse projeto de anistia, que não constitui propriamente um desrespeito ao Tribunal Superior do Trabalho, mas uma decisão que visa a criar sobretudo um ambiente propício para que, no âmbito da Petrobrás, entre todos que contribuem para a exploração e a indústria dos derivados do petróleo, possa haver um melhor entendimento.

Portanto, somos a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE) - Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, o PFL vota favoravelmente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) - Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) - Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) - Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ) - Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) - Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Aprovado com o voto contrário dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Bello Parga, Waldeck Ornelas e Vilson Kleinübing.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1996
(Nº 600/95, Casa de origem)**

Concede anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia de multas cometidas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais e associações a elas vinculadas, entre 1º de maio de 1995 e a data da publicação desta lei, em decorrência de sentenças judiciais declaratórias de ilegalidade ou abusividade de movimento grevista ou de improcedência de reivindicações de categorias profissionais, ou pelo descumprimento dessas sentenças.

Parágrafo único. Serão restituídas às entidades sindicais e associações a elas vinculadas as importâncias eventualmente retidas pelo empregador, devidas em decorrência da lei, sentença normativa ou acordo coletivo de trabalho, no período referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, naquela Casa), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, tendo

Parecer favorável, sob nº 96, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

Discussão do substitutivo em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, "o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos..."

Nesse sentido, foi encaminhado o requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 301, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772, de 1993, naquela Casa), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de habitantes e trabalhadores em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. –
José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação em globo do substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, em substituição à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao Projeto; e

- da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, sob nº 100, de 1996 (so-

bre as emendas de Plenário) pela aprovação da emenda nº 1, e rejeição da emenda nº 2.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Para discutir, tem a palavra o eminentíssimo Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, mais um projeto de anistia. Ainda há pouco, o Senador Roberto Requião dizia que esta Casa tem homologado tudo o que aparece por aqui. E principalmente anistia, porque interessa a trabalhadores, a banqueiros, a uma série de pessoas.

No entanto me parece, Sr. Presidente, que a Casa já começa a se insurgir contra essa plethora de anistia. Evidentemente que vamos, mais uma vez, votar favoravelmente a esse projeto de lei, que anistia aqueles que não votaram nas eleições de 1992 e 1994, como fizemos também para aqueles que não votaram no plebiscito de 1993.

Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar uma solução para esse problema. E foi por isso que apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, que estabelece o voto facultativo para todos os eleitores. Hoje, já temos o voto facultativo para aquelas camadas entre 16 e 18 anos e para membros da terceira idade, após os 70 anos de idade.

Precisamos evoluir, Sr. Presidente. Acredito que o processo eleitoral tem que sofrer modificações, e já está sofrendo, haja vista que, no próximo pleito, nos dias 3 de outubro e 15 de novembro, possivelmente teremos, em várias cidades com mais de 200 mil eleitores, a apuração totalmente informatizada.

Sr. Presidente, é a hora exata, quando esta Nação procura evoluir em todos os sentidos, de procurarmos conceder a liberdade aos eleitores. Sabemos o quanto custa, às vezes, justificar o não comparecimento às urnas. Tenho conhecimento de cidadãos que estão no exterior e, quando precisam renovar seu passaporte, perdem horas a fio nas filas de cartórios e bancos para pagar multa relativa ao não comparecimento às eleições.

Portanto, Sr. Presidente, votaremos favoravelmente a esse projeto de lei, embora saibamos que no dia 16 de novembro próximo um novo projeto de

lei dará entrada nesta Casa para anistiar aqueles que, eventualmente, não votarem nos dias 3 de outubro e 15 de novembro do corrente ano.

Peço, portanto, a atenção dos meus ilustres Pares desta Casa para um projeto de emenda constitucional tramitando na Câmara dos Deputados, que diz respeito à liberdade do voto. Estamos modificando o art. 14 da Constituição Federal, que passa a ter a seguinte redação:

"A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto facultativo, direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos da lei (...)"

Permanece o alistamento eleitoral obrigatório para maiores de 18 anos, Sr. Presidente.

Peço, portanto, aos meus nobres pares desta Casa que atentem para nossas ponderações. Solicito ao Sr. Presidente que acelere a tramitação dessa proposta de emenda à Constituição. Tenho a certeza de que, votando favoravelmente à proposta de emenda constitucional, estaremos auscultando os interesses e a vontade do povo brasileiro, que é de ter liberdade também para comparecer ou não às eleições.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1995 (Nº 534/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados os débitos dos eleitores que deixaram de votar nas eleições de 3 de outubro e 15 de novembro, dos anos de 1992 e 1994, bem como, nas mesmas eleições, dos membros das Mesas Receptoras que deixaram de atender à convocação da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A anistia a que se refere este artigo aplica-se aos fatos definidos como crime no

art. 344 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 302, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 2 de Plenário.

Justificação

Esta emenda é corolário natural da Emenda nº 1 de Plenário, acatada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, posto que o parágrafo único tem correlação com as expressões suprimidas no art. 1º do Projeto. para a compatibilização do texto da matéria, a Emenda nº 2 de Plenário deve, igualmente ser aprovada.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A matéria está automaticamente destacada, prejudicando, com isso, o requerimento.

Votação da Emenda nº 1, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. (Pausa.)

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votação da Emenda nº 2, com parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 2-PLEN

Suprime-se o parágrafo único do art. 1º da proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ronaldo Aragão, favorável ao Projeto; e

- da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nº 95, de 1996 (em virtude de requerimento de reexame), favorável ao Projeto, com as emendas de nºs 1 e 2-CCJ.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge, para discutir a matéria.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA). Para discutir a matéria. sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há pouco, fiz um discurso exatamente abordando certas inconsistências quanto à ação do Congresso Nacional em relação aos planos e orçamentos previstos na Constituição.

Apesar dos avanços nesse campo, ainda não cumprimos a competência mais importante, que é exatamente a lei complementar que decide sobre prazos, conteúdos, critérios, planos, orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Plano Nacional, como propôs a nossa ilustre Senadora, é um plano global abrangente, e o Plano Plurianual tem que estar compatibilizado com esse plano global.

Ora, eu diria que a proposta apresentada aqui é absolutamente inconsistente e incoerente, nos aspectos legais e técnicos. Se nós ainda não definimos, por meio de lei complementar, os prazos do Plano Plurianual, da LDO, do Orçamento - e estamos nos baseando nos Atos das Disposições Transitórias - como agora vamos definir que o prazo para apresentação de planos nacionais e regionais é 30 de outubro? Como, se o Plano Plurianual, atualmente, é encaminhado em agosto? É uma inconsequência, uma incoerência temporal - portanto, legal, porque não cumpre a Constituição - e técnica.

Apelo às ilustres Lideranças, em que pese a boa vontade e ao interesse nesse projeto, considerando que ainda não definimos os prazos dos instrumentos de planejamento mais importantes do Congresso Nacional. Por que, de forma açodada, vamos querer aprovar uma data aleatória, que não tem consistência alguma? Porque está aqui previsto o primeiro ano do mandato presidencial: dia 30 de outubro - aprovação do Plano, encaminhamento do plano global. Não definimos ainda o Plano Plurianual, que deve conter os programas de investimentos que são definidos no Plano Nacional de Desenvolvimento.

Portanto, há uma incoerência técnica, uma inconsistência técnica legal. É impossível definir-se uma data para o plano Global.

Insisto: o Plano Nacional engloba o conteúdo do Plano Plurianual, o conteúdo do Orçamento, da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Por isso, em que pese a boa vontade e ao interesse da ilustre Senadora, é absolutamente inconsistente e incoerente propor uma data para o Plano Global Nacional, se ainda não cumprimos o disposto no art. 165, § 9º, da Constituição Federal.

Apelo aos ilustres senadores que não aproveamos esse projeto. Há pouco fiz um discurso e disse que estava encaminhando um apelo ao ilustre Presidente do Congresso Nacional, que deu um avanço significativo ao funcionamento da Comissão de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, que através da Resolução 02/95 tornou a Comissão mais operacional, definiu critérios de emendas globais, coletivas, regionais, melhorou, portanto, o funcionamento desta. Mas temos uma dívida para com a Constituição e a coerência do programa. Não cumprimos, ainda - e eu insisto no que está dito aqui:

Art. 165.....

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

Estamos usando, apenas, o disposto na Lei nº 4.320/64 e o disposto nas disposições transitórias que definiram transitoriamente o encaminhamento pelo Poder Executivo da LDO, do Orçamento anual e do Plano Plurianual. Portanto, não tem coerência, nem lógica, aprovar agora uma data aleatória para o Plano Global Nacional, se ainda não aprovamos instrumentos legais e formais previstos na Constituição.

Portanto, apelo ao bom senso das Srs e Srs. Senadores, no sentido de não aprovarmos exata-

mente esse projeto concebido em 91, para que tenehamos tempo de definir os prazos globais e integrados dos três instrumentos - insisto -, Plano Plurianual, Orçamento anual e LDO. Claro, isso tudo integrado com um Plano Nacional Global. Como o Plano Nacional seria aprovado dia 30 de outubro quando o Plano Plurianual é encaminhado em agosto?

Então, penso que não há uma coerência de datas, não há uma coerência temporal que permita aprovar com seriedade e tranqüilidade essa proposta. Apesar da boa vontade, é inconsistente, é incoerente em termos legais e técnicos. Portanto, penso que temos que nos cingir na luta em favor da implantação da lei complementar e que a Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização - fiz um discurso há pouco - deve assumir esse compromisso, e o próprio Presidente do Congresso Nacional, já que procurou ano passado estimular o processo, por meio das mudanças na Resolução 2/95, de estimular, sim, a discussão dessa lei complementar que amarrará critérios, prazos de forma global e integrada de todos os instrumentos previstos na Constituição, inclusive planos nacionais e planos regionais. Não vamos cometer uma incoerência e uma inconsistência.

Portanto, apelo aos ilustres líderes, para que não aprovem esse projeto, apesar da boa intenção do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1991

Estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo elaborará, em consonância com o inciso IX do art. 21 da Constituição, o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e os planos regionais de desenvolvimento econômico e social para cada uma das regiões geoeconômicas e os submeterá à apreciação do Congresso Nacio-

nal até o dia 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República.

§ 1º Os planos a que se refere este artigo abrangerão período equivalente ao do mandato do Presidente da República.

§ 2º Deverão ser apresentados até 30 de outubro de 1991 os planos a que se refere o caput deste artigo relativos ao período 1991-1995.

Art. 2º O Poder Executivo elaborará e encaminhará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de outubro de cada exercício, o Plano de Ação Governamental Nacional e os Planos de Ação Governamental das regiões geoeconômicas do País.

Parágrafo único. O Congresso Nacional aprovará os planos a que se refere este artigo e o anterior até o dia 15 de dezembro do mesmo ano, podendo emendá-los.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à votação em globo das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de parecer favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação ao item anterior, sabemos que a matéria é vencida, mas houve um equívoco. As lideranças do PFL e do PMDB votaram "Sim". O único equívoco foi o anúncio ocorrido na Emenda nº 2. Pelo fato de que uma emenda descharacteriza a outra, pediríamos à Mesa que fizesse a correção do anúncio. A votação foi feita de forma correta; apenas o anúncio foi equivocado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Ilustre Senador Ney Suassuna, infelizmente, eu não estava presidindo naquele instante. Mas, neste momento, a matéria já se encontra votada; já passamos a um outro item. A Presidência atual não tem como submeter à votação uma matéria já considerada aprovada anteriormente. Essa matéria já é um item superado da pauta. Já votamos outro item, que é o Item nº 6.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o que se pede é apenas a correção do anúncio feito pela Presidência a respeito da votação que ocorreu aqui. As lideranças votaram corretamente. Apenas, por um equívoco do Presidente em exercício, o anúncio foi feito de forma diferente. Então, o que se procura é apenas corrigir essa parte, não mais do que isso. Não estamos mudando o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Infelizmente, Senador Edison Lobão, eu não estava presente. Não posso saber como é que as lideranças se manifestaram, se foi sim ou não. Dessa maneira, o Presidente que estava considerou de determinada maneira, e não tenho, em se tratando de uma questão de fato, condições de reformar uma decisão que já foi tomada anteriormente. A matéria é considerada pela Mesa como um assunto já encerrado.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Não sei como poderia ser feito para não ferir o Regimento, mas a emenda rejeitada significava concretamente dar consequência à emenda que foi aprovada. Vamos estar aprovando algo que o Regimento talvez vá nos imobilizar, aprovando algo contraditório.

É só para esclarecer isso.

Talvez na redação se tenha capacidade de mostrar isso, porque o que se está pretendendo com a Emenda nº 2 é retirar o parágrafo que trata da questão dos crimes, quando esta questão foi retirada do caput do artigo.

É só nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Compreendo as motivações e acho até que são justas, mas não há como a Mesa ter condições de fazê-lo.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, pareceres oferecendo a redação final de proposições aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não

houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 151, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772, de 1993, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. – Júlio Campos, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Renan Calheiros – Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 151, DE 1996

Dispõe sobre o reassentamento de ocupantes em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todos aqueles que habitam e trabalham diretamente o imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública, incluindo-se os pequenos proprietários, os posseiros, os assalariados, os parceiros ou arrendatários e assemelhados, além das indenizações previstas em lei, serão reassentados pelo expropriante em outras áreas que ofereçam as mesmas condições de fertilidade e se situem, preferencialmente, no mesmo município ou região.

Parágrafo único. A área destinada ao reassentamento será escolhida de comum acordo entre o expropriante e a população ou famílias a ser reassentadas.

Art. 2º A indenização das benfeitorias realizadas pelos posseiros, arrendatários, parceiros e assemelhados será paga diretamente aos mesmos pelo expropriante e não por intermédio do proprietário do imóvel desapropriado.

§ 1º Somente serão indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias.

§ 2º No caso das famílias optarem por receber as benfeitorias novas no reassentamento, não serão indenizadas pelas antigas existentes na área desapropriada.

Art. 3º Quando a desapropriação visar a alguma construção, esta só poderá iniciar-se após a con-

clusão do processo de indenização e reassentamento das famílias afetadas.

Art. 4º O expropriante assegurará às famílias a serem reassentadas, além da área da terra para sua sobrevivência, a infra-estrutura necessária, como estradas, energia elétrica, habitação, benfeitorias de apoio, escola, posto de saúde, comunicações e transporte.

Art. 5º As indenizações a que fizerem jus os expropriados serão calculadas de forma a cobrir os custos atualizados das benfeitorias existentes, na medida adequada à instalação de benfeitorias da mesma qualidade e/ou quantidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 152, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534, de 1995, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1995. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – Renan Calheiros – Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 152, DE 1996

Dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – Plenário)

Suprime-se do **caput** do art. 1º do Projeto a seguinte expressão:

.... bem como, nas mesmas eleições, dos membros das Mesas Receptoras que deixaram de atender à convocação da Justiça Eleitoral.

PARECER Nº 153, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de março de 1996. – **Júlio Campos**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Renan Calheiros** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 153, DE 1996

Estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo, em consonância com o art. 21, IX, da Constituição Federal, submeterá à deliberação do Congresso Nacional, até 30 de outubro do ano em que se realizar a posse do Presidente da República, os planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social.

Parágrafo único. Os planos a que se refere este artigo abrangerão o período do mandato do Presidente da República.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 303, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (nº 3.772/93, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes de imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria irá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – **Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Bello Parga.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, com base na alínea b, inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, que Vossa Excelência se digne encaminhar à TH Engenharia – Comércio Ltda., as seguintes informações através da Diretoria Geral:

1 – A planilha de custos da realização de obras em três apartamentos funcionais do Senado Federal, realizado pela TH Engenharia Comércio Ltda., firma vencedora da licitação que deu origem ao processo nº 10551/95-6.

2 – A planilha de custos relativa a outras obras realizadas nos apartamentos funcionais de propriedade do Senado Federal, em 1995.

3 – Solicito, ainda, a abertura de uma sindicância interna para averiguar a compatibilidade dos preços constantes na Planilha de custos relativa às obras contratadas através do processo licitatório que deu origem ao processo nº 10551/95-6 com os preços de mercado, para verificar a ocorrência de superfaturamento, bem como a regularidade dos procedimentos adotados durante a realização do processo licitatório e no acompanhamento das obras.

Justificação

A imprensa nacional tem veiculado matérias que apontam a possibilidade de existência de preços abusivos na obra de reforma que está sendo realizada em um dos apartamentos funcionais pertencentes ao Senado Federal. Segundo a matéria, a reforma do citado apartamento teria custado ao Senado

Federal R\$79 mil, tentando, inclusive, envolver-me como responsável por este custo.

Este requerimento, portanto, vem no sentido de esclarecer a opinião pública quanto aos atos administrativos da Mesa Diretora do Senado que estão sendo, neste momento, colocadas em dúvida.

Sala das Sessões, 28 de março de 1996. – Senadora **Benedita da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência defere o requerimento de S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing. (Pausa)

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar a minha preocupação com o fato de o Governo Federal ter assimilado o entendimento entre líderes sindicais e empresários, no Estado de São Paulo, no sentido de criarem essa nova forma de relação de trabalho, que é o contrato temporário.

Dizem esses líderes sindicais, ligados, naturalmente, à Força Sindical - porque nem a CUT nem a CGT admitiram tal fato -, que, para resolver o problema do desemprego em nosso País, tem-se de facilitar a vida dos empresários diminuindo-lhes os encargos. E, naturalmente, busca-se uma forma que reduz o direito do trabalhador.

Fico preocupado quando observo países do chamado Primeiro Mundo, países desenvolvidos, com potencial infinitamente menor do que o nosso, por exemplo, a Inglaterra, que é menor do que dois municípios do Estado do Pará, tem sessenta milhões de cidadãos trabalhando e produzindo numa área diminuta. A França, que é dezessete vezes menor do que Brasil, tem sessenta milhões de franceses trabalhando e produzindo. E ouço dizer que em um país com a potencialidade do nosso e com uma população muita pequena não há emprego para essas pessoas. Convenço-me, então, que a resolução dos problemas de emprego dever ser outra que não a redução dos direitos dos trabalhadores.

Observo que a China, com quase um bilhão e oitocentos milhões de habitantes e uma área agriculável menor do que a área do Brasil, possui trabalho para toda a sua população e produz excessos para exportação.

Não consigo compreender como o Brasil não consegue, com tamanha potencialidade, dar ocupação ao seu povo. Na verdade, o que está faltando em nosso País é investimento, é reforma agrária, é justiça, é distribuição de riqueza.

O Ministro do Trabalho já encaminhou ao Presidente da República o seu anteprojeto - com o qual não concordo - para definir essa nova forma de relação trabalhista, que é o contrato temporário. S. Ex^a aumenta o prazo desse contrato, hoje estabelecido em noventa dias, para dois anos, o que cria uma desigualdade. Estabelece que cada empresa pode ter 20% de funcionários contratados por esse sistema. São funcionários que, ao serem demitidos, não têm direito a aviso prévio nem aos 40% do Fundo de Garantia depositados. Aliás, até esse fundo é mudado: em vez de os empresários recolherem 8%, passam a recolher apenas 2%, estabelecendo uma discriminação. Se a empresa só pode ter 20% de trabalhadores temporários, como ela vai demitir alguém que não seja temporário, mesmo tendo trabalhado menos do que dois anos? Esse funcionário terá direito a indenização, aviso prévio, aos 40% do Fundo de Garantia; e o outro, que está no sistema temporário, não tem.

Diz o Governo que, se as empresas começarem a demitir os funcionários permanentes para posteriormente contratar funcionários temporários, ele tomará providências. Ora, que providências poderão ser tomadas quando essa abertura já é criada de imediato?

O Governo propõe, nesse seu projeto, reduzir os recursos sobre folha de pagamento destinados ao Incra, ao Sesi, ao Senai, órgãos ligados à profissionalização do trabalhador, e ao Sebrae, órgão de apoio à microempresa. Reduz em 90% os recursos destinados a esses órgãos nos contratos de trabalho.

Os empresários já reclamaram de três aspectos. Não querem que haja a obrigatoriedade do acordo coletivo do sindicato para que isso seja feito - são contra essa proposta do Ministro.

O projeto do Governo estabelece 120 horas/ano como limite máximo de horas extras. Os empresários não admitem limitação de hora extra. A propósito, a CUT defende a sua extinção, para que se possam dar oportunidades a um número maior de trabalhadores.

E os empresários não concordam com a manutenção do recolhimento integral do INSS.

Sr. Presidente, entendo que esta não seja a forma de se resolver o problema do desemprego em nosso País. Quero condenar, de antemão, a Lei do Contrato Temporário de Trabalho. Isso não é bom para o Brasil, pois abre uma porta para que os direitos trabalhistas, já tão desrespeitados, sejam reduzidos e para que nossas desigualdades sociais sejam ampliadas.

Os parlamentares, de uma maneira geral, e o próprio Poder Executivo deveriam pensar outras alternativas para aumentar a oferta de trabalho. Uma delas seria a reforma agrária, como uma forma de ocupação mais eficaz que esse contrato temporário de trabalho.

Espero que o Governo reflita.

Manifesto-me radicalmente contrário a essa exceção à regra.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem a palavra o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma explicação pessoal.) - Sr. Presidente, um dos princípios que regem a minha vida é o da humildade. Sempre que cometo um erro, reconheço-o e peço desculpas.

Hoje, fiz uma declaração aqui neste plenário sobre a Comissão de Orçamento. Disse que todas as minhas emendas pessoais haviam sido rejeitadas. O Senador Renan Calheiros mostrou-me que eu estava equivocado pois eu estava consultando um relatório que havia sido substituído. As negativas referiam-se muito mais ao PPA do que aos individuais.

Além do mais, fiz uma crítica afirmando que os princípios não tinham sido claros. Realmente, isso não dependeu do pessoal do Orçamento, que trabalhou duramente e recebeu todas as críticas mas não recebeu elogio algum pelos muitos acertos.

Por isso, quero aqui, de público, apresentar as desculpas ao Senador Renan Calheiros. Eu estava equivocado. Minhas emendas pessoais tinham sido aprovadas e eu tinha consultado a fonte errada. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. JOSÉ SARNEY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - Tem a palavra ao Sr. Senador José Sarney para uma comunicação.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não me encontrava nesta Casa ontem e, portanto, não pude associar-me às palavras aqui proferidas pela bancada do Maranhão a respeito do falecimento dos Deputados João Silva, Jean Carvalho e Valdir Filho.

Quero, neste momento, juntar-me ao pesar que aqui foi expressado, para dizer da profunda comoção com que recebi a notícia dessa tragédia. Eram três jovens políticos. Iniciavam suas vidas cheios de idéias, tendo pela frente uma longa carreira a percorrer. Pela tragédia, essas vidas foram interrompidas.

Com suas mortes, tivemos uma perda muito grande nos quadros políticos do Maranhão. Mais do que isso, o povo maranhense encontra-se, até este instante, possuído de tremendo sentimento de ausência, uma vez que esses homens eram dos políticos mais novos do nosso Estado, um dos quais líder na Assembléia Legislativa. Esta constitui, sem dúvida, uma perda muito grande não só para o Estado do Maranhão, mas também para a política do Nordeste, onde despontavam como grandes vocações.

A vida política tem destas coisas: cria, através da luta, dos ideais comuns, vínculos de solidariedade que nos unem e fazem que transponham a luta comum para que tenhamos condições de construir raízes profundas e relacionamentos de amizade, de maneira que, quando ocorre um fato dessa natureza, sentimo-nos como fazendo parte das famílias que foram atingidas pela tragédia.

Nesse sentido, expresso o profundo sentimento de amizade e carinho que tinha por todos, que, ao meu lado, participaram de muitas lutas, mas também, para comigo, tiveram sempre gestos de grande afeição.

Quero registrar a minha solidariedade ao que foi dito aqui pela bancada do Maranhão e também pedir à Mesa que associe o meu nome aos votos de pesar que foram enviados a todas as famílias.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) - A Mesa se manifesta inteiramente solidária ao Senador José

Sarney nos votos de pesar pelo falecimento dos três Deputados do Maranhão.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. S. Ex^a dispõe de 50 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao tempo em que o Brasil vive uma nova fase de progresso e desenvolvimento, ao tempo em que o nosso País, com a estabilidade econômica, passa a ser uma opção para industriais e grandes empreendedores do mundo, cria forças a idéia de que ainda existem muitas amarras e muitos empecilhos aos investimentos produtivos, ou, em outros termos, fica evidenciado ser ainda muito alto o custo Brasil.

De acordo com matéria publicada na revista CNI - Indústria e Produtividade (Ano 28, nº 289, junho de 1995, fls. 14 a 30), o chamado custo Brasil "são distorções que constituem um formidável obstáculo para que o País alcance níveis de competitividade compatíveis com os de seus concorrentes extemos, gerando altíssimas despesas, resultado de um conjunto de regulamentações que, somadas à ineficiência governamental, provocam perdas incalculáveis para o País".

Quando se comenta a respeito desse custo, normalmente se pensa na magnitude dos encargos sociais e dos benefícios que são concedidos aos trabalhadores, na forma de repouso remunerado, feriados, férias, 13º salário, licença-paternidade ou licença-maternidade, em suma, tudo aquilo que é convertido em custo sem que haja uma contraprestação direta de serviços.

De acordo com cálculos efetuados pela Confederação Nacional da Indústria - CNI, esses gastos chegam a onerar a folha de salários em 102%, o que, além de ser um grande desestímulo à criação de novos empregos, é, sem sombra de dúvida, um fator a elevar o preço dos produtos. Ib Teixeira, em matéria publicada na revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas (Ano 49, nº 2, fev 95, fls. 32 a 34), situa essa carga em 128,20%.

Muitas pessoas não concordam com esse percentual, pois consideram que as conquistas trabalhistas, como repouso semanal remunerado, férias, 13º salário, são benefícios diretos aos trabalhadores, que não podem, de forma alguma, ser considerados como encargos.

Não é meu propósito alongar-me nessa discussão nem concordar com os percentuais representados por esses acréscimos ou deles discordar, até porque seria ela interminável e, com muita certeza, não nos levaria a lugar algum.

O fato que julgo inconteste é que essas despesas são altas e, no cômputo geral, têm uma significativa contribuição na formação do preço dos produtos. Somente isso já seria suficiente para que nos debruçássemos sobre a sua análise para encontrarmos fórmulas capazes de reduzi-las, de forma que as nossas empresas se tornassem mais eficientes e competitivas.

O custo Brasil, já o afirmei, não se restringe unicamente aos encargos trabalhistas e sociais. Existem componentes outros na área fiscal, no que concerne à regulamentação, no que tange à infraestrutura, à educação e à saúde.

Quando se trata de avaliar o custo Brasil, os empresários, que são aqueles que vivem de perto o problema, atribuem à carga tributária uma grande responsabilidade pela sua elevação. A grande reclamação é que existe uma exagerada concentração da carga tributária sobre um universo reduzido de contribuintes. Mesmo não sendo ela considerada elevada, se comparada com padrões internacionais, a desigualdade na distribuição faz com que o seu ônus recaia, de forma intensa, sobre o setor formal da economia, especialmente sobre o setor industrial. Estudos da CNI indicam que a taxação média da indústria brasileira é de 36%, enquanto a carga tributária média da economia como um todo é de 25%.

Essa concentração traz embutida algumas alíquotas muito elevadas, tais como a do imposto de renda das pessoas jurídicas e dos impostos sobre o consumo, cujas alíquotas estão entre as mais altas do mundo, o que constitui um fator inibidor dos investimentos no País e contribui para reduzir a competitividade de nossas empresas no mercado internacional.

No Brasil, adota-se uma política de cobrança de impostos em cascata, incidindo cumulativamente em todas as etapas da atividade econômica. Essa prática onera, de forma substancial, os investimentos e as exportações, recebendo um reforço dos impostos sobre os valores agregados, notadamente do Imposto sobre Mercadorias e Serviços - ICMS, que termina por incidir sobre os investimentos e as exportações. Daí se afirmar, com toda razão, que o Brasil é um País que exporta impostos.

De acordo com estudos do Banco Mundial, a carga de tributos indiretos sobre as exportações de

nossos produtos industrializados atingia, em 1990, 11,7%, em média, enquanto nos países competidores do Brasil essa taxa estava em torno de zero. No caso específico do aço, a carga tributária brasileira nas exportações atinge 26,9%, enquanto no Japão era de 15%, e, na Coréia, era de apenas 10%. Essa discrepância trabalha ainda contra o produto brasileiro, quando em competição com o similar importado, que não é taxado em cascata na origem nem sofre as consequências da tributação sobre investimentos.

Outro fator a contribuir para a elevação do custo Brasil é a precariedade da infra-estrutura: energia, transportes, telecomunicações. A queda pronunciada de gastos públicos em infra-estrutura, além de poder comprometer o crescimento futuro da economia brasileira, impõe ao setor privado custos elevados, que reduzem suas condições de competitividade. Comparando-se os investimentos feitos em energia, transportes e telecomunicações em 1993 com aqueles realizados em 1980, verifica-se um decréscimo da ordem de 43%. A perspectiva é a de que, se for mantido o ritmo de expansão econômica dos últimos anos, em futuro bem próximo haverá um estrangulamento no setor de energia.

Desses setores, entretanto, o mais prejudicado é, sem dúvida, o de transportes, reflexo claro e evidente da redução de investimentos na construção e conservação de portos, ferrovias e rodovias. Em 1993, investiu-se aí apenas 10% dos valores despendidos em 1980. A estimativa é de que, com a má conservação das estradas, o custo dos fretes seja majorado em 38% e o consumo de combustível cresça 35%, acréscimos que são repassados ao preço dos produtos.

Os investimentos em telecomunicações, a despeito de terem crescido nos últimos anos, não foram suficientes para seguir o ritmo da demanda. Há planos de expansão não concretizados; os preços das linhas telefônicas são elevados; em horários de pico, o tráfego fica congestionado; o preço de uma ligação internacional é quatro vezes superior ao praticado no Chile e nos Estados Unidos por exemplo.

Ainda no tocante à infra-estrutura, atenção especial merece o sistema portuário, pois aí existe um verdadeiro estrangulamento no segmento de carga geral, o das mercadorias acondicionadas em **containers**, **pallets**, caixotes, sacarias, o grosso da exportação brasileira de produtos industrializados. A movimentação dessas mercadorias se dá basicamente através dos portos públicos, onde impera o monopólio do Estado e dos sindicatos de trabalhadores avul-

sos, na prestação dos serviços. Esses serviços são caros e lentos.

Essa baixa eficiência, além de diminuir a competitividade dos agentes que operam no comércio exterior (importação, exportação e marinha mercante), impede que o Brasil tenha uma matriz de transporte de cargas mais racional, através da viabilização do transporte de cabotagem. Um sistema de transporte de carga geral eficiente, por meio da valorização dessa alternativa, poderia inverter a matriz de transporte no País, em que o caminhão ocupa a primazia, contrariando todos os postulados de eficiência dos meios de transportes. Além de ineficientes, os serviços portuários são caros. Levando-se em consideração unicamente as mercadorias acondicionadas em **containers** escoadas pelo Porto de Santos, no ano de 1994, o País perde por ano cerca de US\$132 milhões, se comparados esses serviços com aqueles prestados nos portos de Hamburgo, na Alemanha; Jacksonville, nos Estados Unidos, e Valparaíso, no Chile.

Outro fator a comprometer a competitividade dos produtos brasileiros é o custo e a disponibilidade de financiamento. O patamar de juros reais vigentes na economia é extremamente elevado e, além de se remunerar a instituição financeira pelo empréstimo, ainda há outras taxas - como IOF, Imposto de Renda e Contribuições - que os encarecem ainda mais. Acrescente-se ainda que aquelas empresas de ciclo longo necessitam de recursos também a longo prazo, indisponíveis no mercado brasileiro.

A regulamentação excessiva é outro componente significativo do Custo Brasil. As despesas de se lidar com o Governo são muito elevadas, dado o excesso e a arbitrariedade da legislação e as freqüentes mudanças que nela são introduzidas. Isso faz com que, para cumprir-la, as firmas pequenas tenham sempre que recorrer a profissionais autônomos e as de maior porte constituam grandes departamentos jurídicos e de contabilidade.

Por fim, um último elemento serve para onerar o Custo Brasil: são as deficiências nos sistemas de educação e saúde. São de todos conhecidas as profundas carências que o Brasil apresenta nesses dois setores, e os seus reflexos recaem sobre as empresas que, para supri-las, assumem a responsabilidade de fornecer possibilidade de estudo aos seus funcionários, às vezes até alfabetizando-os, e garantir-lhes assistência médica adequada. Num mundo cada vez mais tecnificado e em transformação, as empresas necessitam, cada vez mais, de mão-de-obra qualificada, mas dar-lhe conhecimentos especí-

ficos torna-se cada vez mais complicado e difícil, quando a educação básica, que deveria ser proporcionada pelo Estado, foi falha e deficiente.

Como se pôde ver, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a solução para baratear o custo de ser produtivo e competitivo no Brasil é bastante complexa e não será alcançada com esforço isolado de empresários, do Governo ou do Parlamento Nacional. É necessário que o esforço seja conjunto e, acima de tudo, é necessário que se tenha o forte desejo de baratear esse custo.

Neste momento em que a capacidade produtiva e competitiva de nossas empresas está sendo posta à prova, com uma maior abertura do mercado brasileiro à concorrência estrangeira; neste momento em que a estabilidade parece estar-se aninhando entre nós, impulsionando o desenvolvimento e um maior aggiornamento das nossas empresas, creio ser chegada a hora de cerrarmos fileiras para encontrar uma solução para esse grave problema que aflige o Brasil.

Para maior segurança das mudanças, é de todo conveniente que façamos já, antes que algumas soluções bem intencionadas, mas com consequências imprevisíveis, sejam tomadas à revelia das leis e das autoridades, como aconteceu recentemente em São Paulo, entre a FIESP e o Sindicato dos Metalúrgicos da Capital, permitindo a contratação de mão-de-obra temporária sem a observância das normas trabalhistas.

A meu ver, a reforma constitucional em curso no Congresso Nacional nos apresenta o momento ideal para dar início à implementação dessas mudanças. O que não podemos é perder essa oportunidade ou deixá-la para depois.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Hollanda, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE). Como Líder. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer dois registros. Um deles, já feito pela Senadora Júnia Marise, é que

acabamos de entrar com mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal contra a decisão de arquivamento da CPI do Sistema Financeiro.

O segundo registro é de que, a partir de hoje, a Bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara Federal passa a contar com 50 membros, sendo empossado o Deputado Haroldo Sabóia, do PT do Maranhão, em função de recontagem de votos naquele Estado.

Gostaria de ressaltar que já é a segunda vez que faço registro de mudança de resultado a partir de recontagem de votos. A primeira foi relativa a um Deputado Estadual do PSB de Sergipe, e essa agora do Deputado Haroldo Sabóia. Isso demonstra que é necessária uma informatização, o mais rapidamente possível, do processo eleitoral no nosso País, no sentido de que seja garantida efetivamente a vontade popular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na tarde de ontem, tive a oportunidade de manifestar a minha profunda consternação e, certamente, representando o sentimento de toda a Nação brasileira contra o ato de violência praticado pelo comandante e demais membros da Polícia Federal, que se encontravam em operação e que, em confronto com os estudantes, provocaram-lhes ferimentos graves.

O motivo da passeata, por pouco, não termina num desenlace semelhante àquele ocorrido há 32 anos, no dia 28 de março; portanto, no dia de hoje, comemoram-se 32 anos daquela manifestação. Aquela passeata foi feita em protesto, no Dia Nacional de Luta dos Estudantes, que escolheram esse dia em reverência à morte do estudante Edson Luís, ocorrida há 32 anos.

A manifestação de ontem tinha como temas básicos a reivindicação da CPI dos Bancos e o apelo ao Governo Federal por mais verbas para a Educação. No final da tarde, o Governador Cristovam Buarque, que nos recebeu juntamente com um grupo de Deputados Federais e representantes dos estudantes, anunciou as medidas que já haviam sido tomadas, quais sejam afastar imediatamente o comandante da operação, abrir inquérito policial e solicitar o acompanhamento de uma comissão formada por representantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB, por representantes estudantis e por Parlamentares.

O Governador pôde, então, manifestar a sua tristeza e consternação por aquele fato que, certamente, não caracteriza a linha do seu Governo e nem faz jus à sua história de vida e à sua história política. Cristovam Buarque foi Líder estudantil, participou e comandou, certamente, inúmeras passeatas no Distrito Federal e talvez no Brasil afora e que, por isso, tomou as medidas que qualquer Governo deveria tomar nessa circunstância.

Mas o motivo do meu discurso na tarde de hoje, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é justamente a minha manifestação de solidariedade aos estudantes nesse dia que eles escolheram como o Dia Nacional de Luta dos Estudantes. Esse dia traz, então, uma rememoração da morte de Edson Luís, ocorrida há 32 anos, no dia 28 de março, que foi mais uma vítima da ditadura militar, que, em nome da segurança nacional, da paz e dos bons costumes, matou, torturou e asilou tantos brasileiros. Dentre eles o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, um dos exilados.

Edson encontrava-se no restaurante Calabouço, muito freqüentado pelos estudantes no Rio de Janeiro, na época. Após uma passeata, os estudantes concentraram-se naquele tradicional ponto de encontro, quando foram covardemente dispersados pelo aparato repressor do Estado. Edson morreu por engano, atingido por um projétil de arma de fogo cujo único destino era demonstrar a força e a arrogância. A vítima nem sequer era liderança estudantil, mas isso era absolutamente irrelevante para aqueles que espalhavam o terror e pretendiam apenas propagandear a condição de alvo potencial de qualquer cidadão brasileiro.

Foram anos duros, quando o embrião da crise que vivemos hoje foi gestado e travestido de milagre. É inegável que após o advento da Constituição de 1988 e de duas eleições presidenciais diretas, a sociedade brasileira fez sua opção definitiva pela consolidação do processo democrático, mas ainda temos muito que evoluir para atingir a plenitude desse processo.

Uma análise fria da conjuntura política brasileira revela que as elites hegemônicas apenas dispensaram a intermediação dos militares, substituindo os tanques de guerra pelo rolo compressor. É isto que ironicamente tem demonstrado o Governo FHC, impondo a sua vontade ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira através de manobras que são verdadeiras afrontas à Constituição e aos ritos consagrados pelo Poder Legislativo, através de seus Regimentos.

Mas tenho muita fé na juventude de meu País. Inclusive em meu Estado, quando fui Deputado Estadual por 4 anos, apoiei o tempo todo as manifestações, as lutas, as reivindicações da classe estudantil de meu Estado, exatamente por acreditar que a juventude do meu País é que vai consagrá-lo como um País democrático e que tenha como fim o maior objetivo à justiça social.

Os estudantes, que têm se mostrado como um dos segmentos mais organizados da sociedade brasileira, provaram-nos diversas vezes que ainda não perdemos nossa capacidade de indignação. Graças à rebeldia dos caras-pintadas, o processo de impeachment do Ex-Presidente Fernando Collor foi consumado. Esta mesma geração clama pela CPI do Sistema Financeiro. E foram às ruas ontem no País inteiro, inclusive também no dia de hoje se repetem as manifestações, exatamente clamando, fazendo um apelo ao Senado da República e à Câmara dos Deputados para implantarem a CPI do Sistema Financeiro. Até quando ficaremos indiferentes à esta reivindicação?

Há 32 anos atrás, após a morte de Edson Luís, mais de cem mil estudantes foram às ruas desafiar as metralhadoras gritando "Mataram um estudante, poderia ser seu filho". Hoje, no dia 28 de março, eles voltaram às ruas para bradar contra os privilégios e a impunidade das nossas elites, fazendo coro com o verso "Dentro da minha paixão de estudante mora um guerreiro disposto a lutar" - verso de Zé Miguel, compositor amapaense.

UNE, UBES, estudantes de todo o Brasil foram às ruas gritando contra a surdez e a cegueira de quem não quer ver nem ouvir; dizendo aos representantes do povo que um Governo que se recusa a ser investigado, qualquer que seja o motivo, é um Governo suspeito.

Estudantes brasileiros, mostrem para o Brasil que a morte de Edson Luís não foi vã e façam, realmente, do dia 28 de março, o dia de resgate da democracia brasileira e da ordem constitucional. Façam do Dia Nacional de Lutas Estudantis o Dia Nacional de Lutas do Povo Brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ramez Tebet, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo por 50 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que o Plano Real é um dos mais bem-sucedidos planos de estabilização já implantados no Brasil. Fortaleceu a moeda, resgatou a credibilidade do País perante a comunidade internacional e trouxe um benefício social da maior relevância ao elevar o poder de compra das classes menos favorecidas.

Para o Sistema Financeiro nacional, todavia, revelou a necessidade de profundo ajuste em face da eliminação de sua principal fonte de lucros: os ganhos com a inflação.

Os bancos privados, já há algum tempo, vinharam promovendo ajustes em decorrência dos sucessivos planos anteriormente adotados. Trataram logo de enxugar suas estruturas, fechando agências, demitindo empregados e, paralelamente, investindo fortemente em equipamentos de automação.

As instituições oficiais de crédito, os bancos estatais, não tiveram a mesma agilidade e, até por sua condição de empresa vinculada ao setor público, adiaram seus processos de adaptação à nova realidade, mesmo porque as receitas inflacionárias mascaravam seus resultados e ocultavam as suas deficiências.

O Banco do Brasil, Sr. Presidente, o mais representativo agente financeiro do País e da América Latina, não ficou imune aos problemas advindos dessa situação. A estabilização encontrou o banco com pesada estrutura de custos, elevado estoque de créditos de difícil recuperação e perdas cambiais consideráveis devido ao descompasso entre seus ativos em dólar e passivos em moeda nacional, decorrentes de seus investimentos no exterior e do carregamento da dívida externa brasileira.

O resultado disso foi o acúmulo de prejuízos nos semestres recentes.

Vale destacar que o prejuízo do Banco do Brasil não decorre de fraudes, mas sim da inadimplência exacerbada e de fatores estruturais que se acumularam ao longo de anos e que, pela descontinuidade administrativa, imprimiram lentidão na tomada de decisões enérgicas para a correção de rumos.

É importante ressaltar que as notícias degradantes sobre o Sistema Financeiro nacional não atingem o Banco do Brasil. Pelo contrário, as informações veiculadas acerca dessa exemplar instituição tratam do esforço empreendido, pela atual administração, para o seu fortalecimento.

A despeito do sucesso alcançado na redução das despesas, na ampliação dos negócios e no combate à inadimplência, constatou-se a necessidade de ampliar o programa de ajustes para se buscar o efetivo saneamento do Banco do Brasil.

Com esse objetivo, vai-se fazer um aumento de capital de oito bilhões de reais, mediante subscrição de novas ações, e introduzir uma inovadora composição em seu Conselho de Administração.

O aporte de capital é fundamental para a capitalização da empresa, recompondo seu patrimônio líquido em níveis compatíveis com os previstos no Acordo de Basileia, além de criar condições para a recuperação do atraso tecnológico em que se encontra o atual banco.

No tocante ao Conselho de Administração, vale ressaltar o aumento da representatividade dos acionistas minoritários na sua composição, que passa de dois para três e exige - nas decisões que envolvam questões relevantes para a gestão do banco - a deliberação por maioria qualificada de cinco dos sete integrantes.

Assim, o Governo, que dispõe de quatro votos para a aprovar matérias de seu interesse, deverá ter a concordância de pelo menos um dos demais conselheiros. Essa sistemática implica compartilhar com a iniciativa privada os destinos da instituição, o que é saudável sob todos os aspectos.

A mudança no modelo de administração se faz necessária principalmente neste momento em que se reclama de transparência e eficiência nas ações do Governo e se procura mecanismos de inibição a ações predatórias contra o patrimônio público.

Devo acrescentar, ainda, que nada muda em relação às garantias que o Banco do Brasil tem do Tesouro e, tampouco, o Banco deixará de contribuir com o Governo na execução de políticas de relevante interesse nacional.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo apóia essas medidas porque sabe que a Nação quer e precisa de um Banco do Brasil forte, moderno e rentável; condições indispensáveis para que possa continuar sendo o grande parceiro da estabilização e do desenvolvimento da economia. E, acima de tudo, porque acredita que o fortalecimento do Banco do Brasil revigora a credibilidade do País perante a comunidade financeira internacional, demonstrando que somos capazes de encontrar soluções criativas para superar desafios.

Parabenizo, na pessoa do Dr. Paulo César Ximenes, a toda essa atual administração do Banco

do Brasil, pela coragem de tirar a maquiagem dos balanços da instituição e por adotar medidas arrojadas e modernas em direção a resultados positivos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares por 5 minutos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna por este breve tempo para pedir à Mesa que determine a transcrição nos Anais desta Casa de um artigo intitulado **O Monstro e seus Destroços**, de autoria do Presidente do Senado Federal, escritor e intelectual, José Sarney.

O Presidente José Sarney, em momento de grande inspiração, discorreu - de forma inteligente, preparada e de conformidade com a estatura política de um homem que ocupa o mais elevado cargo do Congresso Nacional - considerações que merecem o acolhimento de quantos trabalham pelo fortalecimento da democracia, pelos valores que determinam um Legislativo forte, respeitado e, acima de tudo, pela prevalência, na condução dos trabalhos do Senado, das regras inscritas na Constituição e no Regimento Interno, garantindo o funcionamento normal dos nossos trabalhos em plenário e de nossas Comissões, sem permitir, em tempo algum, que o Governo ou a Oposição possa utilizar-se de estratégias e esquemas, obscuros ou não, no intuito de impedir o exercício pleno de nossas atribuições constitucionais.

Sr. Presidente, lamentavelmente, não pudei ler, em toda a sua inteireza, o artigo do nosso Presidente José Sarney. Entretanto, para que fique registrado para a nossa história o posicionamento de um Presidente, para cuja eleição teve o meu voto, e o voto de todos os seus companheiros, um posicionamento marcante, pois cuida, acima de tudo, da valorização do Poder Legislativo frente às pressões que vêm de fora para que o Senado não cumpra o seu papel. E pelo fato de o Presidente José Sarney obedecer estritamente ao que está determinado na Carta Magna e no nosso Regimento Interno, S. Ex^a tem sido alvo de muitas críticas, de muitos ataques injustos, que certamente merecem o repúdio de todos aqueles que professam o ideário democrático.

É, portanto, Sr. Presidente, como integrante daquele bloco de parlamentares independentes nessa Casa, que querem ver o bom funcionamento do Senado Federal, daqueles 29 Senadores que assinaram a CPI dos Bancos para valer, que falo na certeza de que estou cumprindo um desiderado não apenas meu, mas de todos aqueles companheiros que lutam aqui, e, agora, no Supremo Tribunal Federal, como poucos instantes atrás fizemos, para que a CPI venha a ser instalada definitivamente e possa, representando o anseio de toda a Nação, investigar, em todos os seus pormenores, as mazelas acontecidas no Sistema Financeiro nacional.

Estivemos no Supremo Tribunal Federal e demos entrada a um mandado de segurança. Quero crer que sendo essa a última porta a batermos, não nos será fechada. Atrás do nosso pedido, 17 Senadores das mais diferentes siglas partidárias assinaram o mandado de segurança, ao lado de Antonio Carlos Valadares; José Eduardo Dutra, Marina Silva, Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Benedita da Silva, do Partido dos Trabalhadores; do PMDB, cinco Senadores também assinaram, Roberto Requião, Ronaldo Cunha Lima, Pedro Simon, Ermandes Amorim e Gilvam Borges; do PTB, a Senadora Emilia Fernandes, do Partido de V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, numa prova evidente de que V. Ex^a dirige, nesta Casa, o seu Partido sem uma tendência ditatorial, antes pelo contrário, admitindo a divergência democrática.

Além disso, Sr. Presidente - não sei se já disse os dezessete nomes ou se estou cometendo alguma injustiça - o Senador Osmar Dias, do PSDB, do Partido do Presidente da República, também teve ocasião de prestar a sua assinatura para esse protesto legal e constitucional perante a mais alta Corte de nosso País.

De modo que, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência com que se conduziu à frente dos trabalhos desta Casa, eu gostaria que determinasse ao setor competente do Senado Federal que incluisse nos seus Anais este artigo do Presidente José Sarney, que, tenho absoluta certeza, repercutirá não só no julgamento que temos do político José Sarney, mas, perante a história, mostrará que o Presidente José Sarney está cumprindo religiosamente os ditames da nossa Constituição e assegurando o funcionamento normal do Poder Legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento a que se refere o Sr. Senador Antonio Carlos Valadares em seu pronunciamento:

O monstro e seus destroços

José Sarney

De Tancredo Neves recordo sempre o lado humano, o agradável conversador, o seu gosto pela vida, além da figura política extraordinária, e da admiração que cresceu na causa e destino que nos uniram. Era um grande *causeur*, que sempre se socorria da riqueza de referências nos lances de que tinha participado e dos momentos políticos que tinha vivido. Ele gostava de resumir situações em frases que citava ou que formulava. De Chateaubriand repetia sempre quando convidado a repousar, "para descansar nós temos a eternidade". E, sempre que transpúnhamos na campanha maiores obstáculos, ele gostava de dizer: "Goethe ensinava que era fácil destruir o monstro; difícil era remover os seus destroços".

Não são meu forte os clássicos alemães para abonar essa citação, nem dizer de onde ela foi retirada. Até porque de Goethe, além da necessidade que temos, na obrigação da formação cultural de ler o Fausto, recordo-me apenas de um romance dos seus começos, a história de um amor impossível. Os *Sofrimentos de Werther*, em que ele constrói a trama de sua paixão pela noiva de um amigo. Mas Goethe foi conselheiro político e econômico, com grande fama, do Grão-Duque de Weimar e, também, ao final de sua vida, sintetizou seus pensamentos nas *Conversações com Eckerman*. Não tenho autoridade em Goethe para saber de suas motivações nesse conceito do monstro e seus escombros, nem se era um conselho político ou uma metáfora literária, nem até onde Tancredo e Goethe estavam fiéis a esse pensamento.

Mas, nas últimas semanas, lembrei-me da lição de Tancredo (ou de Goethe) em face do problema da CPI dos Bancos, quando fiquei como São Sebastião, flechado e amarrado àquela coluna dos martirizados.

A verdade é que minha posição nunca teve nada de pessoal nem de disputas ou ressentimentos. Tenho procurado conduzir o Senado Federal e o Congresso com absoluta isenção, sem entrar nas funções do líder do governo nem das do líder da oposição. Desejo que o Congresso seja prestigiado, como instituição, a maior de todas no sistema democrático, e a mim causa desconfiança quando vejo uma sistemática campanha contra o Poder Legislativo, fato que

culminou com a colocação de uma faixa em frente da Casa com a expressão: "Fechar o Congresso". Vamos dizer que era apenas uma faixa. Mas o caminho para chegar até essa faixa deve ter tido muitos afluentes.

Não posso ser articulador político de proposições que o Congresso deve votar. Assim como li o pedido da oposição e de outros senadores desejando apurar as fraudes bancárias, assim também processei o recurso que contra ele apresentaram, embora julgassem que o assunto merecia ser apurado. Jamais usei ou usarei a presidência do Senado para atos de faciosismo ou para servir a minhas idéias contra o Regimento da Casa. Imprimi ao Senado uma norma de trabalho planejado e acabamos com o arbítrio do presidente de engavetar processos, considerando que um Congresso que não vota, que não decide, não é Congresso. Limpamos a pauta, estamos com o trabalho em dia. Tal conduta muitas vezes pode parecer ao governo ou à oposição uma medida prejudicial. Até mesmo porque esse não era o costume. Mas um ex-presidente da República não pode presidir o Legislativo para fazê-lo instrumento de manobras contra o Regimento do Senado e contra o próprio prestígio do Congresso. Pode ser harmônico sim, diz a Constituição, subservientes jamais!

O monstro está morto, se é que era a CPI. Mas seus escombros estão aí. A crise do sistema bancário não pode ser resolvida por um simples gesto de derrota política. Ela atacou o México em 1982, obrigando a estatização; o mesmo ocorreu à Venezuela; faz três anos, nos Estados Unidos, os bancos de poupança viveram uma crise que custou ao país US\$ 500 bilhões; o Japão está no meio do vendaval, a Argentina vem sofrendo seus efeitos.

O que existe é o fato de que a globalização fez com que a economia de países, o mercado financeiro, fossem, como na verdade são, vinte vezes maiores do que a economia real. Emite-se moeda eletrônica, e isso sim pode levar a uma crise cujas proporções não podemos avaliar. Nós não podemos julgar os bons banqueiros, os que trabalham honestamente, pelos fraudadores, pelos dilapidadores dos depósitos dos seus clientes, pelos que usam essa permissão do governo para serem permissionários

de processos ilícitos. A campanha que se fez no país pela ética não pode ter setores inexpugnáveis. Banco vende confiança mais do que dinheiro. Seriedade mais do que juros. Tornar os maus banqueiros imunes à fiscalização política não é um bom caminho. Uma coisa é a parte jurídica, criminal, na área da polícia. Ministério Público, controle interno do próprio governo. Outra é a fiscalização política, dada às minorias pela Constituição, art. 58, parágrafo 3º. Elas se completam.

Não considero a leitura de assunto dessa natureza como um derrota. Até porque não travei batalhas, cumprí com meu dever. Sempre tive a personalidade voltada para julgar que muitas vezes podemos estar errados. Mas meus erros, como pensa também Norman Mailer, são minha força, pois me dão a consciência de poder consertá-los.

Leio que há uma corrida nos depósitos, porque os rendimentos estão baixos, os saques estão acima do dinheiro que entra, leio que BC fechará com um prejuízo de três bilhões, embora esse banco não possa ter prejuízo, que é do Tesouro. O Banco do Brasil tem suas ações desvalorizadas em 40% e sua saúde é precária, sendo necessária a UTI. A crise dos bancos estaduais, mais dias menos dias, vai espocar, como profetizam as próprias autoridades monetárias.

O que é a derrota? Esse tema exige meditação e leitura de exemplos. O Brasil não é tão simples para a fórmula entre a eliminação de uma CPI e o ex-presidente Sarney. Mesmo porque se essa fosse a situação, eu estou e estaria sempre ao lado do melhor para o país.

Acredito que o real é uma realidade vitoriosa, que necessitamos cada vez mais consolidá-lo. Minha posição está no apoio que dei às reformas, desde o princípio, com entusiasmo, no aval que tenho dado nos fóruns internacionais, nas maiores revistas mundiais de ciência política, falando sobre as mudanças no Brasil, no meu otimismo quanto ao presente e esperança no futuro.

Agora, o direito de discordar só não se pode exercer onde morreu a liberdade. Ou pela censura, pelo medo, ou por uma coisa pior: a autocensura.

Para mim, CPI não é o caos; se fosse, estariam perdidos.

José Sarney é presidente do Senado Federal

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Valadares, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) - Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que o Deputado Fernando Ferro apresentou hoje projeto de lei na Câmara dos Deputados que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira.

Sr. Presidente, trata-se de mais uma iniciativa no sentido de se criar no Brasil o direito de todas as pessoas terem um mínimo de participação no usufruto da riqueza do País.

A originalidade do projeto do Deputado Fernando Ferro é que cria o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, prevendo que a receita para executá-lo virá:

"I - do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre o preço oficial do saco de açúcar de sessenta quilos de qualquer tipo;

II - do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre os preços oficiais do álcool de qualquer tipo e graduação por litro destinado ao consumo interno, inclusive o álcool anidro para mistura carburante;

III - dos eventuais resultados líquidos de exportação de açúcar para o mercado internacional;

IV - de fontes externas de financiamento para a viabilização do Programa de Renda Mínima instituído nesta Lei;

V - de outras fontes que venham a ser criadas para o financiamento do Proálcool."

S. Ex^a procura relacionar o Programa no sentido de beneficiar as famílias de trabalhadores da agroindústria sucro-alcooleira, cujos filhos menores de 14 anos encontram-se em situação de risco, definindo-se a situação de risco a criança de até 14 anos de idade, inclusive, que não esteja sendo atendida nos seus direitos pelas políticas sociais básicas, no que tange a sua proteção integral, conforme previsto na lei que estabelece a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. E poderão ser atendidas pelo Programa famílias de trabalhadores da agroindústria sucroalcooleira com filhos, cuja renda familiar total seja inferior ao piso da categoria estabelecido em acordo coletivo de trabalho.

Há outros detalhes. Há obrigatoriedade de as crianças comprovarem matrícula na escola e freqüência regular às aulas, a exemplo do que ocorre no Distrito Federal, em Campinas e em mais de dez cidades. No projeto, a idéia interessante é vincular a riqueza da Nação na forma do álcool e do açúcar para garantir que todas as pessoas tenham um mínimo de rendimento.

Peço, Sr. Presidente, que o projeto seja transcrito. Ele obviamente se juntará às demais iniciativas na mesma direção, enriquecendo o debate sobre a matéria.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPILCY EM
SEU DISCURSO.**

PROJETO DE LEI N° . DE
(do Sr. Fernando Ferro)

Institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agro-indústria sucro-alcooleira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Renda Familiar Mínima para famílias de trabalhadores da agro-indústria sucro-alcooleira cujos filhos menores de 14 (quatorze) anos se encontrem em situação de risco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei será considerada em situação de risco a criança de até 14 (quatorze) anos, inclusive, de idade que não estejam sendo atendida nos seus direitos pelas políticas sociais básicas, no tange à sua proteção integral, conforme previsto no Lei nº 8.069, que estabelece a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Poderão ser atendidas pelo Programa as famílias de trabalhadores da agro-indústria sucro-alcooleira com filhos cuja renda familiar total seja inferior ao piso da categoria estabelecido em acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo único. Famílias com renda superior ao piso da categoria, poderão ser atendidas pelo Programa, desde que a renda mensal "per capita" seja inferior a terça parte do piso da categoria.

Art. 4º As famílias beneficiárias do benefício deste Programa deverão promover o cadastramento no respectivo sindicato rural, atendendo as condições estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. A condição exigida para a manutenção do benefício será a comprovação de matrícula e a freqüência regular das crianças à escola.

Art. 5º As hipóteses de exclusão do programa e as respectivas punições para o servidor público ou agente de entidade parceira que concorram para a concessão ilícita do benefício serão fixadas no regulamento.

Art. 6º O auxílio monetário mensal será equivalente à diferença entre a renda mensal familiar e o montante resultante da multiplicação do número de membros da família (pai, mãe e filhos menores de 14 anos) pelo valor equivalente a um terço do piso salarial da categoria definido no art. 3º desta Lei.

Art. 7º A receita será constituída pelos seguintes recursos:

I — do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre o preço oficial do saco de açúcar de sessenta quilos, de qualquer tipo;

II -- do produto da taxa de 1% (um por cento) sobre os preços oficiais do álcool de qualquer tipo e graduação por litro destinado ao consumo interno, exclusive o álcool anidro para mistura carburante;

III — dos eventuais resultados líquidos de exportação de exportação de açúcar para o mercado internacional;

IV — de fontes externas de financiamento para a viabilização do Programa de Renda Mínima instituído nesta Lei;

V — de outras fontes que venham a ser criadas para o financiamento do Pró-Alcool.

Art. 8º Os benefícios deste Programa serão concedidos a cada família pelo período de 1 (um) ano, prorrogável nos termos da regulamentação desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Nacional do Álcool, Proálcool, desde sua criação, em 1975, consumiu R\$ 11 bilhões, podendo ser incluído na lista das *obras inacabadas*. O certo é que esta iniciativa apresenta um quadro de difícil sustentação — nos modos como se mantém hoje o Proálcool é indefensável.

Ao longo desses anos ele acumulou uma dívida de R\$ 9 bilhões. O Programa deve R\$ 4 bilhões aos setor financeiro e R\$ 5 bilhões a Petrobras (Conta álcool). A Petrobras está tendo anualmente uma erosão financeira no valor de R\$ 2,8 bilhões — sangra R\$ 1,3 bilhão pela diferença de preço álcool-gasolina mais R\$ 1,5 bilhões de subsídios de gasolina para o álcool.

Esta atividade industrial é responsável atualmente pela geração de 1 milhão de empregos no corte da cana e nas instalações das usinas. A área cultivada com cana ocupa 2,7 milhões de hectares no Brasil. A produção anual — 12 bilhões de

litros de álcool — não atende, porém, a demanda interna do país: ainda temos que importar 2 bilhões de litros.ano de álcool e metanol. O álcool movimenta hoje uma frota de 4,5 milhões de veículos. O combustível tem uma poderosa virtude ambiental: é menos poluente que a gasolina.

No debate sobre o Programa geralmente são relegados os trabalhadores do setor sucro-alcooleiro. Exclusão injustificável uma vez que são eles os responsáveis pelos processos de produção que geram o lucro das empresas.

E é exatamente ai - na questão do trabalhador que o Proálcool mais peca. Os mais tristes e vergonhosos indicadores sociais do país se encontram entre os trabalhadores das usinas e destilarias. A taxa de analfabetismo é de 74,8% para os homens e 77,6% para as mulheres: a taxa de mortalidade infantil é de 124 por mil nascidos vivos; a expectativa de vida é das mais baixas do país; as condições sanitárias são deploráveis, com os maiores números de domicílio sem água, luz elétrica, esgoto. O trabalhador da cana não conta com atendimento de educação, saúde, transporte, cultura e lazer.

O quadro é nacional, mas é no Nordeste que ele se torna mais degradante. A família média do trabalhador da cana-de-açúcar é composta de sete pessoas, a renda média familiar é de R\$ 165,00. Em diversas propriedades ainda vigoram relações feudais entre empresário e trabalhador: não se assina carteira de trabalho; não se respeitam leis trabalhistas; permanece firme o "barracão" da usina, que sacramenta a prisão do trabalhador, responsável pela permuta do seu salário miserável por dívidas que nunca se pagam; existe até uma moeda própria, chamada "cambão".

A violência acontece em grande escala. São elevados os índices de homicídio de lideranças comunitárias e políticas, dirigentes sindicais, religiosos, advogados.

Além desta violência ocorre uma outra, que também é um assassinato. Mais exatamente, um genocídio: crianças são condenadas ao trabalho nas lavouras de

cana. São crianças sem futuro, porque vivem nos canaviais, cortando cana, sem possibilidade de melhores dias.

No estado de São Paulo, conforme o IBGE, eram 57 mil crianças em 1990 trabalhando na atividade considerada pelos médicos como a mais penosa das praticadas na lavoura. No Nordeste. De acordo com a Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Alagoas (Fetag-AL), 50 mil crianças, entre 6 e 13 anos, trabalham no corte de cana no estado.

Segundo pesquisa recente realizada pelo Centro Josué de Castro, do Recife, 26 % da mão-de-obra trabalhadora de cana na zona da mata são crianças e adolescentes. Os usineiros descobriram assim um modo de afastar a mão-de-obra adequada e reduzir salários. Em situação precária e degradante trabalham milhares de jovens, privados do direito elementar de ser criança.

As crianças dos canaviais não têm direito a escola e lazer: são privadas dos sonhos e das brincadeiras. Amadurecem precocemente na labuta cruel, brutal, perigosa — quase todos já sofreram acidentes, a maioria mais de uma vez.

No período da safra, as crianças trabalham no corte, formação de feixes, transporte — tanto da cana para o engenho como do bagaço para o terreiro — em troca de R\$ 3,00 por semana, cumprindo uma jornada de trabalho de 5 a 17 horas. Elas têm a pele frequentemente cortada pela folha da cana, além de cortes e mutilações provocadas pela foice e facão. Trabalham também como tombador, bagaceiro e caldeireiro em jornada que vai das 6:30 às 23:00 horas, com remuneração de R\$ 6,00 por semana, sob um calor de 60 graus que provoca inchaço e rachaduras na pele.

Na entressafra executam trabalhos de preparos de tocos (rebrota), capinagem e limpa do terreno, encoivação, preparo do aceiro, recebendo por isso R\$ 1,00 por semana.

A maior parte dessas crianças é encaminhada para esse moinho de gente pequena pelos próprios pais. Estes usam-nas para complementar os miseráveis salários que recebem da usina e destilaria. Do total de crianças em atividade, cerca de 40 % trabalham sem remuneração, pois ajudam pais ou parentes; 59 % não têm acesso à escola em virtude da jornada de trabalho. As que conseguem chegar à sala de aula apresentam grande dificuldade de aprendizagem resultante do cansaço e má alimentação.

É possível, no entanto, quebrar este ciclo de miséria e abuso do poder que tradicionalmente tem atingido os trabalhadores do setor canavieiro.

Ao reconhecer a importância estratégica e ambiental do Proalcool e crer na sua viabilidade social, estamos propondo um projeto que garanta a renda mínima para o trabalhador da cana-de-açúcar, através de um programa de Renda Mínima (PRM).

A lei 4870.65, artigos 36 e 37, estabelece que os produtores são obrigados a depositarem no Programa de Assistência Social (PAS), em benefício dos trabalhadores industriais e agrícolas das usinas, destilarias e fornecedores, 1% sobre o saco de açúcar, 1% sobre a tonelada de cana, 2% sobre o litro de álcool. O fundo criado com estes recursos deve ser aplicado em assistência médica, hospitalar, farmacêutica e social. Levantamento feito pela Associação das Indústrias de Açúcar e do Álcool de São Paulo (IAA) e Coopersuçar, revelam que só no período 1992/96 o Brasil produziu 912,1 milhões de toneladas de cana; no mesmo período produziu 48,4 milhões de metros cúbicos de álcool. Feitos os cálculos, ao PAS a cana de açúcar renderia R\$ 1,3 bilhões; no mesmo período o fundo do PAS receberia do álcool cerca de R\$ 3,3 bilhões. Isto mostra que só com açúcar e álcool o PAS deve ter capitalizado mais de R\$ 4,6 bilhões. Quanto rende por ano o PAS? Só em 1995 o PAS deve ter recebido da produção de álcool e cana R\$ 890,4 milhões. Com estes recursos o PRM seria viabilizado.

O PRM seria direcionado para complementar a renda familiar do trabalhador do setor. Para ter direito ao salário previsto no PRM ele teria que matricular e manter seus filhos na escola. O Programa faria com que as crianças saíssem do trabalho nos canaviais e freqüentassem a escola. Se por um lado afasta os jovens desse trabalho brutal, permitindo que retornem à uma situação humana de existência, representa, por outro lado, um investimento na educação e um declarado combate ao analfabetismo infantil na região.

É importante destacar que nosso programa se adequa ao Artigo 227 da Constituição:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Igualmente se ajusta à proposta Número I do Fórum Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Brasil (DCA). Propõe o Fórum-DCA:

Uma política de distribuição de renda para a população em geral, através de programas de compensação e através de melhorias na qualidade de vida do povo brasileiro em especial as nossas crianças e adolescentes.

Acreditamos que nossa proposição, pela dimensão social que tem embutida, tornaria menos antipática a criação do chamado imposto ambiental. Com o PRM a sociedade seria convocada a contribuir com uma iniciativa social, econômica e ambiental de grande envergadura para o futuro do nosso país. A própria sociedade seria convocada a fiscalizar, acompanhando as ações desenvolvidas, e, acreditamos otimistas, a celebrar quando não existirem mais crianças no corte da cana, e as condições de miséria forem eliminadas da região.

Certamente receberemos críticas por estarmos colaborando na criação de mais um imposto. Mas elas serão sempre pequenas diante da situação que pretendemos alterar: crianças mutiladas, passando fome, sem escola, destruidas em suas pretensões básicas enquanto seres humanos: crianças prostitutas e abandonadas. E ainda existe um quadro de miserabilidade suplementar a este. São as crianças excluídas, famintas (de alimento e afeto) que vêm a cidade juntando-se em bandos aos meninos e meninas de rua. Estas crianças fazem aumentar os gastos do Estado com segurança e repressão, ampliando a espiral de violência que contagia nossa sociedade.

Outra questão deve ser incorporada à nossa justificativa: a reforma agrária. Na falta de uma política pública que permita o acesso do produtor às terras rurais este projeto se oferece como emergencial à situação. Com certeza a situação de miséria seria bem menor caso existesse um programa realista de implantação da reforma agrária no país.

Se tecnologicamente o Proálcool se constitui referência internacional, fazendo com que nações do Primeiro Mundo estejam nos procurando para conhecer nossa experiência, é preciso também que sejamos modelo na questão trabalhista. Ou adotamos mudanças radicais neste programa, eliminando a vergonhosa situação de moinho de crianças, ou não tem sentido mantê-lo, exibindo este passado tão sujo quanto o vinhoto que algumas usinas ainda jogam nos rios.

Esta proposição oferece uma excelente oportunidade de direcionarmos o Proálcool para um caminho que seja de interesse da sociedade. Ao atrelarmos o Programa a um compromisso social estamos refazendo sua história e, mais importante, refazendo a história deste país. Esta é uma ambição possível e viável. Com esta proposta damos a largada para este futuro.

Sala das Sessões, em março de 1996

Deputado Fernando Ferro

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, lembrando que a sessão se encerrará às 18h32min. V. Ex^a dispõe de nove minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Perfeitamente, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância e vou apenas fazer um resumo do meu pronunciamento para, na próxima oportunidade, poder usar do tempo normalmente.

Gostaria, preliminarmente, de informar que o Senador Romero Jucá acabou de me telefonar, procurando o Corregedor desta Casa para lavrar protesto sobre uma circular que o Governador de Roraima está enviando aos gabinetes dos Senadores com críticas violentas, segundo suas palavras, a sua pessoa. Não pude ler o documento, mas já tive a confirmação de que ele chegou ao meu gabinete. . .

O Senador Romero Jucá protesta e solicita que o Senado tome alguma medida em sua defesa. S. Ex^a se pronunciará a respeito desse assunto na próxima sessão a que comparecer, visto que se encontra na capital daquele Estado.

É a comunicação que eu gostaria de fazer, independente do motivo que me traz a esta tribuna.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há uma grande aflição no seio da classe policial. Já tive oportunidade de conversar com o Deputado Moreira Franco a respeito da relatoria que S. Ex^a está fazendo da reforma administrativa.

Em seu relatório preliminar, o nobre Deputado elimina do art. 144 todas as polícias que figuravam na Constituição de 1988. E o Senador Bernardo Cabral, com quem conversei há pouco, disse-me da luta e das dificuldades para inserir naquele capítulo as atividades das polícias Federal, Civil e Militar. O Deputado Moreira Franco as elimina de forma um pouco preocupante porque substitui as funções da Polícia Federal, por exemplo, transferindo-as pela União. E define o que compete à União não dizendo quem o fará, o que deixa dúvidas.

O inciso II diz:

"II - as instituições policiais e de defesa civil poderão ser convocadas pelo Exército para execução de ações que garantam a lei e a ordem, encarregando-se exclusivamente de atividades compatíveis com as funções institucionais."

Como estabelece como competência da União a prevenção e a repressão ao tráfico ilícito de entor-

pecentes e drogas afins, quem fará a prevenção e repressão ao contrabando e descaminho? Quanto ao policiamento marítimo, aeroportuário, S. Ex^a altera a polícia marítima e aérea para portuária; o policiamento das rodovias e ferrovias federais e de fronteiras, quem o fará?

Como o art. 144 discriminava essas atividades e informava que lei complementar regulamentaria a matéria, e nós acabamos de aprovar a lei que regulamentou a atividade da Polícia Federal, transformando-a em atividade de Estado, esse projeto deixa dúvidas:

Em boa hora chegou à Câmara um projeto do Senhor Presidente, do qual me apresentaram uma cópia, em que será discutido o papel do militar brasileiro, reivindicação há muito pleiteada pelos ministros militares.

E, na exposição de motivos, vi que não é vontade do Executivo esse relatório do Deputado Moreira Franco. O nobre Deputado chama a atenção para o item 6:

"6.

Já aos policiais militares e aos bombeiros militares cabe a contribuição para a segurança pública, como dispõe o art. 144 da Carta Magna. Na verdade, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são instituições essenciais à segurança pública, cujas missões e peculiaridades as aproximam das Forças Armadas, sendo, constitucionalmente, reservas do Exército."

O que demonstra que ele não quer retirar da Carta Magna a atividade da Polícia Militar, Polícia Civil e as outras, conforme preceitua o art. 144.

Informaram-me que esse projeto foi elaborado pelo Ministro Nelson Jobim, que tenta convencer o Deputado Moreira Franco a adotá-lo, na reforma constitucional, no capítulo da Administração Pública.

Sr. Presidente, voltarei a esse assunto em outra oportunidade. Penso que poderemos conversar com o Deputado Moreira Franco e para isso S. Ex^a está aberto; hoje, procurei-me duas vezes; no entanto, como eu acompanhava o depoimento do ex-Governador Fleury sobre o caso grave do Banespa, não pude me encontrar com ele.

Quero deixar registrado que esse é um assunto sério, e este Plenário não pode, em hipótese alguma, ficar alheio ao debate que vai se desenvolver na Câmara Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento a que se refere o Sr. Romualdo Tuma em seu discurso:

Art. 15. O artigo 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos que forem criados nas esferas da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Compete à União:

I – a apuração das infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, de suas entidades autárquicas e de suas empresas públicas, assim como a apuração de infrações cuja prática tenha repercução interestadual ou internacional;

.....
I – as instituições policiais e de defesa civil são subordinadas aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal;

II – as instituições policiais e de defesa civil poderão ser convocadas pelo Exército para a execução de ações que garantam a lei e a ordem, encarregando-se exclusivamente de atividades compatíveis com as suas funções institucionais;

5. Aos militares são cometidas obrigações, deveres e preparo físico e psicológico não exigidos em nenhuma outra profissão.

6. A profissão militar, cujo exercício é privativo dos membros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, está vinculada diretamente à destinação constitucional das Forças Armadas, as quais, nos termos do art. 142 da Constituição, são definidas como instituições Nacionais Permanentes. Já aos policiais militares e bombeiros militares cabe a contribuição para a segurança pública, como dispõe o art. 144 da Carta Magna. Na verdade, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são instituições essenciais à segurança pública, cujas missões e peculiaridades as aproximam das Forças Armadas, sendo, constitucionalmente, reservas do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Os Srs. Senadores Gilberto Miranda, José Ignácio Ferreira e Teotonio Vilela Filho enviaram discursos à

Mesa, para serem publicados, na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a nenhum brasileiro digno deste nome é lícito duvidar da justezza das preocupações que norteiam as cúpulas de nossas Forças Armadas na formulação e no encaminhamento de seus pleitos ao Governo, e ao Congresso Nacional, sob escrutínio da opinião pública.

Todos nós conhecemos e louvamos o profissionalismo, o espírito de sacrifício, a capacidade intelectual e o arraigado patriotismo dos militares de nosso País, baluartes de nossa honra e garantia de nossa segurança na guerra e na paz, ao longo de toda a História do Brasil.

É por partilhar sincera e intensamente desses sentimentos que ocupo esta tribuna para expressar minha preocupação com o atual impasse do pensamento estratégico brasileiro. Ela recebeu seu impulso básico com o grande debate nacional suscitado pelo Projeto Sivam(Sistema de Vigilância da Amazônia), desde o encaminhamento a esta Casa, há mais de um ano, das propostas de contratação de créditos externos para sua execução. Tive a oportunidade de sedimentá-la ao longo de centenas de horas de leituras, audiências públicas, reflexões, consultas a especialistas nacionais e estrangeiros, a que me obrigou o desempenho de minhas atribuições como relator da matéria.

Tal impasse reflete-se na ausência de um marco teórico e metodológico que harmonize os planos e ações das três forças singulares –Marinha, Exército e Aeronáutica- em suas dimensões estratégicas, táticas e operacionais Sem esse marco unificador, Sr. Presidente, cada força se vê obrigada a competir por recursos orçamentários escassos no contexto de um frustrante jogo de soma zero. Vemos, então, a Aeronáutica advogando o Sivam, o Exército reivindicando recursos para o "Calha Norte" e a "Força Terrestre"/90" e a Marinha defendendo o projeto do submarino nuclear.

Isto posto, o foco de minhas preocupações e observações pode ser condensado na seguinte pergunta: Como dimensionar nossas necessidades e capacidades defensivas às limitadas disponibilidades materiais e financeiras de um país em luta para superar o subdesenvolvimento numa série de indicadores econômicos, sociais, culturais e tecnológicos?

Não tenho qualquer pretensão de apontar uma resposta conclusiva; isto fugiria ao escopo deste pronunciamento e situar-se-ia muito além do estoque de informações e conhecimentos de que disponho. Busco tão-somente, chamar a atenção dos nobres colegas para a responsabilidade que nos cabe, como legisladores e representantes do povo brasileiro, na discussão de alternativas e na proposição de rumos para a política de defesa nacional a ser executada pelas Forças Armadas.

O ponto de partida, a meu ver, consiste no reconhecimento do vácuo doutrinário que vitima o Conceito Estratégico Nacional há quase duas décadas.

Durante a guerra fria, mais precisamente até o início dos anos 70, a doutrina e a missão das nossas Forças Armadas estavam definidas com clareza. A prioridade absoluta consistia em combater e derrotar a contestação armada ao regime militar, encarada como braço interno do Movimento Comunista Internacional. Não cabe aqui discutir a veracidade dessa caracterização da ameaça à segurança nacional em contraste com a realidade do conflito sino-soviético e de cismas ideológicos menores (tais como a via iugoslava e a divergência romena) que tempos antes já haviam trincado a face outrora monólica do temível MCI. Para os fins de nossa análise, cumpre apenas reconhecer que no quadro global da rivalidade leste/oeste, desenvolvida sob a égide do equilíbrio do terror nuclear, competia às Forças Armadas de países periféricos, como o nosso, um papel secundário, de "segurança interna," na manutenção da aliança ocidental comandada pelos Estados Unidos.

Com o tempo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa doutrina da segurança nacional acabaria sendo solapada pelo próprio sucesso no cumprimento daquela missão. O que fariam nossas Forças Armadas depois de derrotar a subversão?

A pergunta ficou sem resposta ainda que a transição para um sistema internacional agora não mais bi-, e sim multipolar, suscitasse novos desafios e ameaças, introduzindo inéditas incertezas nos até então sólidos sistemas de segurança coletiva. Nem mesmo a Guerra das Malvinas de 1982, que implodiu o Tratado Interamericano de Segurança Recíproca (Tiar), forneceu motivação suficiente e duradoura para uma reconceituação da estratégia brasileira.

Sr. Presidente, as dificuldades inerentes a essa empreitada num país como o nosso, são tremendas, prendendo-se à histórica falta de interesse ou à mal-disfarçada hostilidade de nossas elites civis por assuntos estratégicos e militares.

De maneira geral, o político brasileiro tende a encarar questões de defesa externa (e também de política exterior), na melhor das hipóteses, como assunto que "não dá voto", e, na pior, como "casa de maribondo", num reflexo condicionado que é clara herança de tempos sombrios e historicamente recentes, quando os descaminhos do autoritarismo e da radicalização cavaram um profundo fosso entre a opinião civil e a militar no Brasil.

Por essa mesma razão, minhas senhoras e meus senhores, a quase totalidade dos centros de produção científica e de excelência acadêmica da Universidade brasileira acabaram se omitindo do debate, da análise e do esclarecimento dos rumos e perspectivas da política nacional de defesa. Honrosas e notáveis exceções, tais como os núcleos de estudos estratégicos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Universidade Federal Fluminense (UFF), apenas confirmam essa regra geral de desinteresse e de silêncio acadêmicos.

Ora, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Senadores, isso nos coloca na contramão das mais tradicionais e vigorosas sociedades democráticas, como a norte-americana, onde a Academia e o Congresso, através das Comissões de Forças Armadas do Senado e da Câmara dos Representantes, participam ativa e produtivamente da formulação da estratégia nacional.

O Brasil progressista e democrático não pode mais fugir dessa discussão. É preciso estimular o interesse de nossas elites civis pelo estudo e pela reflexão sobre a defesa nacional, de modo que possam travar um diálogo franco, qualificado e profícuo com os estrategistas da Forças Armadas.

Isso será altamente benéfico para estas últimas, que conquistarão novos, legítimos e eficazes canais para esclarecer a sociedade das carências materiais e das deficiências financeiras que hoje praticamente inviabilizam o cumprimento de sua missão.

Diga-se a favor de nossos chefes militares e de seu abnegado patriotismo que, mesmo nos anos mais negros do regime autoritário, não se prevaleceram da enorme influência e do irresistível poder de pressão então ao seu dispor para engordar os orçamentos de defesa, determinando grandes gastos com reequipamento e aquisição de material bélico. Ao contrário, nas três últimas décadas, o Brasil formou no time dos países que menos gastaram com sua defesa como proporção do orçamento fiscal e do PIB.

Hoje, nossas Forças Armadas sobrevivem no seu limite físico. A imprensa volta e meia notícia que quartéis por este Brasil afora são obrigados a funcionar em regime de "tempo parcial" pois lhes faltam recursos para o rancho dos soldados! O dispositivo de defesa da capital federal apóia-se numa ultrapassada esquadrilha de aviões Mirage, adquiridos em 1970, tão obsoletos hoje que suas peças de reposição já não se acham mais à venda no mercado internacional. Nossos infantes portam mosquetões anteriores à Segunda Guerra Mundial. Essa lista de desconcertantes exemplos poderia ser indefinidamente estendida...

Os constrangimentos orçamentários são de tal ordem que chegam a prejudicar o desempenho internacional de nossa indústria de armamentos, enfraquecendo sua outrora admirável competitividade exportadora e sua capacidade de assim captar divisas, pois faltam recursos até mesmo para as chamas encomendas residuais, que sinalizam aos potenciais compradores estrangeiros com a confiança de nossos militares nos produtos e na tecnologia made in Brazil.

Sr. Presidente, eminentes politólogos e sociólogos que se dedicaram ao estudo dos estabelecimentos militares numa perspectiva histórica e comparativa, tais como Samuel Huntington, Morris Janowitz, Alfred Vagts, o brasilianista americano Alfred Stepan, o latino-americano francês Alain Rouquié, sem esquecer os cientistas sociais brasileiros Alexandre Barros e Edmundo Campos Coelho, todos convergem na avaliação de que a capacidade de qualquer Força Armada desempenhar a contento sua missão está condicionada à estrita adesão a uma doutrina. Os militares em qualquer parte do mundo têm uma doutrina para o cumprimento de qualquer missão, desde engraxar botinas até armar um canhão. Portanto, nada mais alheio à realidade militar que o cultivo acadêmico da dúvida sistemática, da interminável discussão de perspectiva teóricas e metodológicas conflitantes. Numa corporação monocrática, fundada nos princípios gêmeos da hierarquia e da disciplina, a pluralidade de paradigmas doutrinários competitivos levaria à paralisia, ao caos e finalmente a uma vulnerabilidade suicida diante do inimigo.

De outra parte, é bastante conhecida a tendência daquelas instituições que o antropólogo canadense-americano Erving Goffman definiu como "totais" a resistir a mudanças e inovações, mesmo aquelas absolutamente imprescindíveis ao desenvolvimento e, no limite, à própria sobrevivência organi-

zacional, quando bloqueados seus vasos comunicantes, com a sociedade inclusiva. É o monólogo intramuros impedindo a oxigenação por idéias e pontos de vistas novos e gerando a esclerose corporativa. É por isso que a célebre frase de Clemenceau, segundo quem "a guerra é um assunto por demais importante para ficar exclusivamente a cargo dos generais," não deve ser interpretada como manifestação de menosprezo às Forças Armadas, mas precisamente ao contrário, como testemunho do sadio interesse de todos os segmentos da Nação, solidariamente empenhados em provê-las dos meios físicos e morais para a consecução de sua nobre, vital e insubstituível tarefa.

A consolidação e a legitimidade conquistadas pelo regime democrático, as infalíveis demonstrações de apreço da cúpula de nossas Forças Armadas às instituições e processos, passados dez anos da recondução dos civis ao poder em nossa Pátria, tudo isso nos dá a absoluta certeza quanto ao sucesso de um diálogo civil-militar voltado à atualização do Conceito Estratégico Nacional.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é minha pessoal convicção que a abertura de um sério e pormenorizado debate sobre a conveniência da criação de um Ministério da Defesa, marcaria uma profunda inflexão no rumo aqui sugerido, ensejando amplo diagnóstico dos custos e da pulverização de recursos escassos, em função de incongruência doutrinária e hiatos operacionais entre as forças singulares.

Desse modo, viríamos a obter respostas adequadas para questões relevantes tais como: Por que gastar mais de um bilhão de dólares com vigilância do espaço aéreo amazônico sem investimentos nem de longe correspondentes para a modernização dos meios de interceptação? Em que direção deve o País alterar suas tradicionais hipóteses de guerra diante das novas realidades da integração regional trazidas pelo Mercosul? O que a Nação perde com a manutenção de um numeroso exército de conscritos subequipado e deficientemente treinado por recusar-se a considerar a alternativa de uma força de desdobramento rápido e pronta resposta, numericamente mais enxuta e em sintonia com o permanente avanço da tecnologia militar? (Uma força inteiramente voluntária a exemplo da dos Estados Unidos).

Quando começou a ser a mais amplamente discutido, às vésperas da Assembléia Nacional Constituinte de 1987/88, lembro-me mesmo de que o assunto tendia a provocar certo desconforto nos altos escalões militares.

De uma parte, era o Exército que estranhava a possibilidade de subordinar-se a um Ministro civil da Defesa; de outra, eram a Aeronáutica e a Marinha, temerosas de, em perdendo seus chefes o acesso direto ao presidente da República e ao Congresso Nacional, virem a sucumbir à hegemonia numérica da força terrestre.

À época, o professor Paulo Kramer, do Departamento de Ciências Sociais da UFF - e hoje lecionando Ciência Política na UnB-, chegou a publicar no *Jornal do Brasil* um artigo curiosamente intitulado "A teoria do abacate". Segundo Kramer, a hesitação da Aeronáutica e da Marinha em subordinar-se ao Ministério da Defesa num denominador comum com o Exército refletia-se na metáfora de uma vitamina de frutas à qual basta acrescentar um pedacinho de abacate para que tudo fique uniformemente verde...

Felizmente, o amadurecimento democrático geral da sociedade brasileira também arejou as atitudes de nossos militares, com o que hoje essas suspeitas e desconfianças se acham de todo superadas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como registrei anteriormente, não tenho qualquer pretensão de oferecer uma agenda completa ou um roteiro pormenorizado para a reconceituação estratégica e a modernização do pensamento militar brasileiro; gostaria tão-somente de realçar junto aos nobres colegas quão imprescindível é a participação do Poder Legislativo no encaminhamento desse debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES)

- Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Governo Federal está anunciando a disposição de promover leilões do seu estoque regulador de café, o que representaria o ingresso de cerca de 1 milhão e 800 mil sacas do produto no mercado interno, o que fatalmente acarretará um excesso na demanda e uma enorme redução no preço de venda para o produtor.

A medida prejudica principalmente os produtores do meu Estado, o Espírito Santo, que já se encontra na fase inicial da colheita do café conillon.

Preocupado com os efeitos negativos que a iniciativa terá sobre a economia capixaba, encaminhei esta tarde ofício à Excelentíssima Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo, de cujo teor dou conhecimento à Casa:

"Brasília, 27 de março de 1996
 Excelentíssima Senhora
 Doutora DOROTHÉA WERNECK
 Digníssima Ministra da Indústria, do Comércio e do Turismo
 Esplanada dos Ministérios, Bl. K, 6º Andar
 70056-900 BRASÍLIA DF
 FAX: (061) 323-2209

Prezada Senhora,

A anunciada decisão do Governo de promover leilões dos seus estoques reguladores de café causa-me apreensão pelos prejuízos que a medida certamente imporá aos cafeicultores capixabas. Embora reconheça alguns efeitos salutares da iniciativa, principalmente no que concerne ao mercado externo, parece-me, no entanto, nociva aos interesses econômicos do Espírito Santo.

A minha preocupação está calcada no fato de que, com a liberação de 1 milhão e 800 mil sacas de café do estoque do Governo, os preços do produto sofrerão uma acentuada queda no mercado interno. Para os Estados produtores que ainda não entraram no período de safra, a medida é gratificante, já que, quando se realizar o último dos dois leilões, dentro de seis meses, o café voltará aos preços de hoje. Em tais circunstâncias, beneficiam-se os produtores de Minas Gerais, São Paulo e Paraná, que somente farão as colheitas de seus cafezais dentro de seis meses.

Esses produtores, além de obterem na época da safra um preço justo para seu produto, também serão aquinhoados com os financiamentos oriundos dos 40% de cada leilão, reservados pelo Governo Federal para facilitar o processo de colheita da cafeicultura.

O Espírito Santo, infelizmente, perderá nas duas frentes, uma vez que no próximo mês estará iniciando a sua colheita de café conillon. É evidente que, com a entrada no mercado dos estoques do Governo, o preço do produto cairá substancialmente, prevendo-se enorme prejuízo para a lavoura cafeeira do Estado.

A perspectiva da Federação da Agricultura do Espírito Santo é de que a saca de café produzida pelo Espírito Santo, hoje orçada em R\$ 129,00 sofra deságio superior a 60%, fixando-se em pouco mais de R\$ 50,00. A esse preço, muitos produtores não conseguirão recuperar sequer os custos de plantio.

Além disso, Senhora Ministra, os cafeicultores capixabas também serão alijados do processo de financiamento uma vez que, à época de liberação

dos recursos, a colheita do café do Espírito Santo já estará concluída.

Diante dos fatos expostos e confiando na sensibilidade de Vossa Excelência para a gravidade do problema social que se poderá instalar no meio rural do meu Estado, solicito da Senhora Ministra a deferéncia especial de reexaminar a questão, encontrando fórmulas que, de um modo ou de outro, venham a ressarcir os produtores capixabas pelos prejuízos que certamente passarão a ter com os leilões dos estoques reguladores.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Senador JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse é o apelo que formulou ao Governo Federal, através da Ministra Dorothea Werneck, acalentando a esperança de que a reivindicação seja encarada com a seriedade que o assunto requer. Qualquer outra via seguida pela Administração Federal somente implicaria vultosos prejuízos para a cafeicultura capixaba, além de propiciar novos focos de evasão de divisas para um Estado que já convive com enormes dificuldades financeiras.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL)

- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Brasil Central, o Centro Oeste e parte do Sudeste, viveram, nessa segunda-feira, uma prévia do que podem significar problemas e falhas, mesmo localizadas, no vasto setor elétrico brasileiro.

Uma simples falha humana provocou a interrupção do fornecimento de energia a seis estados e o Distrito Federal. Doze usinas desligadas, 42 linhas de transmissão interrompidas.

Nas quatro horas em que durou o colapso de energia os problemas se multiplicaram afetando a todos, no Congresso Nacional, nos escritórios, no comércio, nos hospitais, no trânsito, na indústria e nas residências.

Uma montadora deixou de produzir 320 carros, uma siderúrgica deixou de fabricar 220 mil quilos de arame, a Acominas reduziu a produção do dia em um terço. Não dá para quantificar, pior, não dá nem para calcular todo o prejuízo experimentado pelos seis estados atingidos por uma única falha isolada de um único operador do sistema.

O episódio dessa segunda-feira nos impõe uma reflexão mínima e uma constatação pelo menos inquietante se uma simples falha de operação escureceu seis estados, o que aconteceria com algum acidente inevitável e de alguma expressão? Mais ainda, até aonde a vulnerabilidade do setor elétrico que, de ponta a ponta do País, se aproxima do limite de sua capacidade instalada, até onde esta vulnerabilidade não significa riscos não apenas energéticos, mas também estratégicos para o País?

Poucos se dão conta da fragilidade do sistema, até porque para a maioria a única avaliação do sistema elétrico está no interruptor de corrente. Quando a luz acende, o sistema é e está perfeito. Como as luzes ainda acendem de Norte a Sul, raros questionam as verdadeiras usinas de problemas que geram para o setor elétrico mais dúvidas do que certezas, que transmitem mais questionamentos que respostas.

As luzes ainda acendem no Brasil inteiro por conta da brutal recessão do início dessa década e por conta do encolhimento de toda a economia brasileira na chamada década perdida dos anos 70.

Se o País houvesse mantido o percentual histórico de crescimento econômico, já teríamos energia insuficiente para mover a economia. Quem pode desconhecer as projeções da própria Eletrobrás, que apontam um investimento mínimo de 6 bilhões de reais a cada ano? Quem pode então desconhecer, que o colapso dessa semana pode, na verdade, ser uma prévia sombria dos dias que nos aguardam em futuro recente?

Como então ficar passivo diante da desgraça antevista? Como permanecer omissamente passivo, passivamente cúmplice diante do que os estudos técnicos apontam como irremediável, no cenário atual de carências de investimentos, de necessidade de atração de novos capitais, de estímulo a parcerias, de urgências de reorientação do modelo do sistema elétrico, de emergência na remontagem de nossa matriz energética?

Até quando se pode sustentar a postura simplista de que o setor elétrico não tem problemas porque há luz em nossa casa ou água aquecida em nossos banheiros? E a indústria, que clama a toda hora por mais energia para garantir a expansão que o próprio crescimento democrático exige? E a produção, sem cujo aumento não teremos qualquer perspectiva de mais emprego, de mais renda e de mais

desenvolvimento? E o próprio País, que poderia ter na oferta de energia farta e barata um fator de competitividade nesse momento de globalização da economia?

A própria natureza do sistema, interligado e centralizado absolutamente, quase exclusivamente dependente da hidroeletricidade, ajuda a explicar o vexame dessa segunda-feira. Uma única interrupção, em um único ponto do sistema, provoca sobrecarga tal que todas as demais usinas interligadas vão desligando em cadeia, automaticamente, inexoravelmente. Já mais de 90% da energia de nossas cidades provém de hidroelétricas. Basta uma estiagem prolongada, ao Norte ou ao Sul, para pôr em xeque o sistema inteiro, de Sul ao Norte.

Doze usinas desligadas. Quarenta e duas linhas de transmissão interrompidas. Seis estados e o Distrito Federal às escuras por quatro horas. Milhões em prejuízo econômico. E uma conclusão inapelável: ou nos debruçamos com coragem sobre as carências, sobre a fragilidade do setor elétrico ou condenaremos o País desse final de século não apenas ao racionamento de energia nas cidades, mas sobretudo ao racionamento do desenvolvimento na indústria e em todos os setores da produção, ou nos debruçamos, com ousadia e visão de futuro, sobre os entraves institucionais que paralisam o setor elétrico, ou vamos estacionar toda a nossa economia nos patamares do final dos anos setenta, comprometendo o crescimento do País, mas sobretudo inviabilizando a expansão do emprego, a democratização do bem estar, mas sobretudo abortando a própria esperança de dias melhores.

Uma só falha humana paralisou 6 estados e o Distrito Federal. A persistência de problemas institucionais e da fragilidade do setor elétrico podem imobilizar o Brasil. Com uma única e inquietante diferença, o colapso decorrente da falha humana durou quatro horas. As consequências dos entraves institucionais que fragilizam o setor elétrico, podem nos imobilizar durante anos. Será um colapso que não durará 4 horas. Durará o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

OF. Nº 99/96-GSRT

Brasília, 28 de março de 1996

Senhor Presidente,

Tendo em vista a nova proporcionalidade partidária, comunico a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido Social Liberal – PSL, a minha indicação para integrar como titular a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Respeitosamente, – Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

OF. Nº 105/96-SF/GSRFRE

Brasília, 27 de março de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, dirijo-me a V. Exª para, na condição de Líder do PPS, reafirmar a indicação do meu nome, como Titular, para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente, – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência designa os Srs. Senadores Roberto Freire e Romeu Tuma para integrarem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como membros Titulares.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Sr. Ernandes Amorim enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", item 4, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h31min.)

ATO DO PRESIDENTE
Nº 13 , de 1996

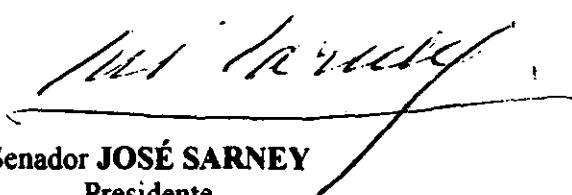
O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º., § 2º., da Resolução nº. 42, de 1993,

R E S O L V E

Art. 1º - É designada a servidora TÂNIA REGINA GIRARDI ALVES, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Secretaria de Controle Interno, Símbolo FC-9, durante os eventuais afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato do Presidente nº 200, de 1994.

Senado Federal, em 28 de março de 1996.


Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.356, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 2261/96.0, de interesse da Subsecretaria de Administração de Pessoal,

R E S O L V E designar o servidor ALVIMAR ALVES DE SOUZA, matrícula 3049, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal Ativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.

Senado Federal, 28 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 357, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 1271/96.2, de interesse da Subsecretaria de Assistência Médica e Social,

RESOLVE designar a servidora MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 3037, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Enfermagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Farmácia, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 28 de março de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 198/96-SF, "DESTINADA A APURAR RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL"

Ata da 1ª Reunião (Instalação), realizada em 21/03/96

Às duas horas e doze minutos do dia vinte e um de março do ano de mil novecentos e noventa e seis, na sala nº 03 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar responsabilidade civil e criminal contra o Sistema Financeiro Nacional". Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores EDUARDO SUPILCY, ESPERIDIÃO AMIN, GILBERTO MIRANDA, JADER BARBALHO, RENAN CALHEIROS, RONALDO CUNHA LIMA, SEBASTIÃO ROCHA, EPITÁCIO CAFETEIRA, JOSÉ EDUARDO DUTRA E ROBERTO REQUIÃO. Havendo número regimental, assume a presidência eventual o Senhor Senador RONALDO CUNHA LIMA, que dá início aos trabalhos e solicita que seja designado em ata a presença dos seguintes Senhores Senadores: ANTÔNIO CARLOS VALADARES, PEDRO SIMON e JÚNIA MARISE. A seguir, o Senhor Presidente comunica que vai proceder à votação para Presidente e Vice-Presidente da Comissão e convoca os Senadores presentes a votarem, convidando para escrutinadores os Senadores SEBASTIÃO ROCHA e RENAN CALHEIROS. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Presidente: 04 (quatro) votos para o Senador ESPERIDIÃO AMIN; 01 (um) voto para o Senador RONALDO CUNHA LIMA, e 01 (um) voto para o Senador EDUARDO SUPILCY. Vice-Presidente: 04 (quatro) votos para o Senador EDUARDO SUPILCY; 02 (dois) votos para o Senador ESPERIDIÃO AMIN, e 01 (uma) abstenção. Foram proclamados eleitos os Senadores ESPERIDIÃO AMIN e EDUARDO SUPILCY, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente. A seguir, a Presidência convida os Senadores eleitos para assumirem os seus lugares na Mesa dos Trabalhos da Comissão. Ao assumir a Presidência, o Senador ESPERIDIÃO AMIN agradece aos presentes a honra com que foi distinguido e determina a suspensão dos trabalhos, tornando-se informal a presente reunião. Após alguns debates, a Presidência informa ao Plenário que não designará o Relator da Comissão naquele momento, e sim, na próxima reunião a realizar-se às 18:00 horas de hoje, na sala 03 da Ala Senador Alexandre Costa, já com o conhecimento, se possível, da decisão do Plenário do Senado Federal a respeito do Requerimento nº 02/96, de autoria do Senador HUGO NAPOLEÃO, solicitando o arquivamento da Matéria, recém aprovado pela CCJ. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante da presente ata.

COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO - BANCOS**REUNIAO 21/03/96 - 14H12min.****PRESIDENTE: SENADOR RONALDO CUNHA LIMA**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - De acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, declaro aberta a reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do requerimento aprovado pelo Senado Federal, preenchidos os requisitos legais, com assinatura de 29 dos Srs. Senadores, subscrito inicialmente pelo Senador Antonio Carlos Valadares.

Segundo me informa a Assessoria, há número regimental para a instalação. Solicito aos Srs. Membros desta Comissão que aponham suas assinaturas no termo de presença. Indago se algum Senador ainda não o fez. (Pausa)

Estão presentes e já assinaram os Senadores Eduardo Suplicy, Esperidião Amin (ainda não assinou), Gilberto Miranda, Jader Barbalho, Renan Calheiros, Ronaldo Cunha Lima e Sebastião Rocha. Já assinaram, como suplentes, os Senadores Roberto Requião, Epitacio Cafeteira (presente, mas ainda não assinou). Estou informando que V. Ex^a é suplente; o titular é o Senador Esperidião Amin, que está presente, mas que ainda não assinou.

Presentes 7 dos Srs. Senadores integrantes da Comissão. Logo, há número legal para a abertura e instalação.

Declaro instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito. (Palmas.)

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Júnia Marise.

A SR^a JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, a Liderança do PDT encaminhou ofício à Mesa do Senado, indicando o nome do Senador Antonio Carlos Valadares como suplente do Senador Sebastião Rocha. O próprio Presidente José Sarney determinou que fizéssemos por escrito, quando fizemos a comunicação em plenário, e certamente acatou o requerimento que encaminhamos.

Portanto, solicito que V. Ex^a considere o Senador Antonio Carlos Valadares indicado como suplente do PDT nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - De acordo com o Regimento, a Comissão é constituída de 13 titulares e 8 suplentes. Pelo critério da proporcionalidade, o PDT só tem direito a uma indicação, ou seja, um titular. Não tem direito a indicar suplente, porque o número de suplentes é metade mais um. São 13 titulares e 8 suplentes. O titular indicado pelo PDT é o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Parece-me que a vaga de suplente caberia ao PSB, PPS e PDT, conjuntamente. Então, a Líder do PDT já o fez. Resta agora ao PPS e ao PSB - acrediito - assinarem a indicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Instalada a Comissão, proponho aos seus integrantes, ao Plenário, a eleição dos Membros que irão presidir e relatar. Pelo processo de escrutínio secreto, deveremos proceder à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente. O Relator será, então, designado pela Presidência que for eleita.

Facuto a palavra para indicação dos nomes dos Srs. Membros.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, é o seguinte: pelos critérios adotados pela Mesa, o PDT não teria direito, sequer, a indicar um suplente. Com a reunião do PSB, que tem 2 Senadores; o PDT, que tem 3 Senadores; e o PPS, que tem 1 Senador, segundo a Assessoria da Comissão, mesmo com 6 Srs. Senadores, não poderíamos indicar um suplente.

Acho, Sr. Presidente, que é uma injustiça que estão cometendo contra três partidos que têm, juntos, 6 Srs. Senadores. É uma questão de ordem que gostaria que V. Ex^a encaminhasse à Mesa, para ser resolvida ainda hoje, visto que estamos nos instalando, e esta Comissão haverá de funcionar, queiram ou não queiram.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Como a sugestão de V. Ex^a é no sentido de encaminhar à Mesa, defiro a questão de ordem, até porque essa relação me foi encaminhada pela Mesa.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, gostaria de propor aos demais Membros da Comissão a indicação do nome de V. Ex^a, Senador Ronaldo Cunha Lima, para presidir esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Muito obrigado. Sinto-me muito honrado, mas prefiro que os companheiros, principalmente os do meu partido, se reúnam e manifestem suas preferências.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Justifico, Sr. Presidente. Pela determinação com que defendeu a instalação da CPI e marcou esta reunião, acrediito que V. Ex^a reuniu os méritos para levar adiante, como seu presidente, com coragem, com toda a batalha que teremos pela frente, esta Comissão Parlamentar de Inquérito,

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Muito obrigado pelo registro, pela indicação, mas transfiro a deliberação ao Plenário e, especialmente, aos meus companheiros de partido, notadamente o Líder do meu partido, que

integra esta Comissão, o Senador Jader Barbalho. Sugiro, inclusive, o seu nome, mas vou distribuir as cédulas. (Pausa.)

Solicito à Assessoria que distribua as cédulas entre os Srs. Senadores para que exerçam o seu direito de voto, indicando Presidente e Vice-Presidente. (Pausa.)

Indago se as cédulas já estão preenchidas.

(Procede-se à votação)

Designo os Senadores Sebastião Rocha e Renan Calheiros para, como escrutinadores, procederem à apuração. (Pausa.)

A Assessoria informa que apenas 6 dos Srs. Senadores exerceram o direito de voto.

Indago ao Senador Esperidião Amin se S. Ex^a se abstêm ou exercerá o seu direito de voto?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Abstenho-me.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Solicito aos Srs. Senadores que procedam ao escrutínio.

Seis cédulas.

Uma abstenção.

Total de votos: 6.

Declaro eleitos Presidente e respectivo Vice-Presidente da Comissão os Senadores Esperidião Amin e Eduardo Suplicy.

Cumprindo o Regimento, solicito ao Senador Esperidião Amin que assuma a Presidência.

Encerro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Srs. Senadores, Sr^a Senadora, eu me faço presente agora pela minha voz.

Quero, em primeiro lugar, agradecer a honestidade dos votos que me foram deferidos. Honestidade, em primeiro lugar, porque eu não os pedi. Em segundo lugar, porque não os conheço. Não conheço os detentores desses votos. E desejo, neste momento, comunicar ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares que o seu recurso, o recurso que V. Ex^a interpôs acerca da proporcionalidade dos eleitores que já votaram, não tem efeito suspensivo mas eu o encaminharei à Mesa requerendo uma resposta imediata, se possível, antes da Ordem do Dia. Por não considerar de efeito suspensivo, apenas suspendo a reunião não para aguardar a resposta ao seu requerimento, que não considero uma manobra protelatória, mas para que as Lideranças aqui presentes possam discutir acerca dos rumos desta CPI. A sociedade está nos observando através dos olhos e ouvidos aqui presentes. Por isso, suspendo a reunião para que discutamos acerca do rumo da CPI.

Há três fatos a serem avaliados aqui. Não tenho notícia de que tenha funcionado, pelo menos no âmbito do Senado Federal, uma CPI parcial e também não tenho notícia do funcionamento

parcial e também não tenho notícia de uma CPI provisória. Parcial não pelo seu rumo, mas pela sua composição. Dos treze nomes devidos - pelos partidos dispomos de sete - não tenho notícia de uma outra CPI que tenha sido instalada com um número menor, muito embora reconheça que o art. 108 do

Regimento Interno nos diga: "As comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros."

Segundo, nesta sala, e eu aqui não estava porque presidi pela manhã e voltarei a presidir hoje a tarde a Convenção Nacional do meu partido, mas plenamente representado pelo nobre Senador Epitacio Cafeteira, o meu partido cumpriu com o seu dever, como todos aqueles que votaram pela manhã. Tivemos uma votação que com ou sem as procrastinações próprias do sistema parlamentar resultará na apreciação do parecer aqui apreciado pelo Plenário. Se vai ser hoje, se vai ser depois de amanhã não nos compete aqui nem alvitrar, nem supor, mas temos que reconhecer que houve aqui um parecer aprovado por 13 votos contra 9 - se a memória não me falha - foi o relatório que recebi do Senador Epitacio Cafeteira, líder da nossa bancada, por sua própria designação é meu suplente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como é nosso suplente na CPI, e este parecer vai ser apreciado.

Desejo informar, ai uma informação de natureza pessoal, que as notas taquigráficas da sessão de ontem do Senado registram que por solicitação minha, não sei se exclusivamente minha, mas a fiz pessoalmente ao Senador Ronaldo Cunha Lima, houve, além da convocação da bancada do PMDB - o enunciado da convocação da bancada do PMDB foi feita pelo Senador Ney Suassuna - imediatamente, houve a convocação da reunião, que dentre outros, foi por mim solicitada e pedi pessoalmente ao Senador Ronaldo Cunha Lima, sugerindo que se fizesse uma reunião sobre os passos da CPI. Instala-se, e depois? Quais são as alternativas? Cada um tem seu pondo de vista. Penso que essa discussão, ainda que informal pode ser testemunhada por todo mundo, é apenas informal - foi o que sugeri.

Quando S. Ex^a fez a convocação da reunião para 17:30min, afortunadamente, pela ordem pedi a palavra, e coloquei ao Senador Ronaldo Cunha Lima a seguinte dúvida: a nossa reunião depende da reunião do PMDB? E ainda pedi - ai fora do microfone - ao Senador Pedro Simon, talvez injustamente, que ele falasse pouco na reunião de ontem para que ela não se prolongasse tanto que não pudesse ser realizado a nossa. Ocorre que a nossa acabou não ocorrendo. A nossa, eu digo, a de todos os sete membros. Por todas essas razões penso ser prudente suspendermos a reunião para que possamos dialogar a respeito do futuro dos trabalhos da CPI e depois reabriremos a reunião para com, ou sem, uma definição de consenso, uma definição até por votação, que ai seria tomada formalmente, se discuta e se assente um rumo plausível, não apenas para nós que integramos a Comissão Parlamentar de Inquérito, eu integro a Comissão Parlamentar de Inquérito, mas para que possamos dar à sociedade a satisfação de seriedade e de objetividade de que todos estamos imbuidos e de que a sociedade tem o direito de nos cobrar.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar quero felicitar V. Ex^a por sua presença aqui e pela sua manifestação.

Em segundo lugar quero felicitar a comissão pela escolha de V. Ex^a para Presidente. Pela sua biografia, pelo que representa é uma tranquilidade com relação ao que esta comissão poderá desenvolver ao longo de suas atividades.

Em terceiro lugar concordo com V. Ex^a que não podemos avançar muito, mas temos que aguardar. Então, já que são duas e meia, acho que deveríamos aceitar a proposta de V. Ex^a. Só que antes me parece que seria normal que escolhêssemos o relator. Escolhido o relator, levantariamo a reunião e marcariamo outra para quando V. Ex^a ou a maioria achasse conveniente. Seria apenas para completar, já que se escolheu o Presidente e o Vice-Presidente, escolhêssemos também o relator. Sei que V. Ex^a tem toda razão, levantariamo a reunião e aguardariamo uma outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Vamos ouvir o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, apenas dois assuntos me levam a ocupar o microfone. O primeiro é se o fato de eu haver apresentado uma questão de ordem envolvendo meu nome na indicação de uma suplênciâa desta Comissão, se isso implicaria em algum transtorno para o funcionamento da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Vou interromper V. Ex^a, desculpe-me, Senador. Mas quem me antecedeu enviou o seu requerimento à Mesa. O Senador Ronaldo Cunha Lima já encaminhou o seu requerimento à Mesa. Eu apenas acrescentei o seguinte: vou pedir da Mesa uma resposta urgente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Não, se houvesse algum transtorno, mas como não há.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Já está até encaminhado à Mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Como não há transtorno, eu retiro o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Eu apenas lhe assegurei que não vou dar a interpretação do seu requerimento, que tem efeito suspensivo, porque, veja bem, V. Ex^a questionou os eleitores. Só isso. Vou concluir. V. Ex^a questiona o quê? A composição do colégio eleitoral da CPI. Não é isso? Então. Quero dizer apenas o seguinte: quem encaminhou à Mesa foi o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, eu ainda não terminei a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Eu não dei, não dei ao encaminhamento efeito suspensivo. Apenas lhe assegurei que vou diligenciar para que a resposta da Mesa seja...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, para evitar qualquer mal-entendido, retiro o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Por se tratar...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Eu tenho o direito de retirar, não tenho?

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Por se tratar de uma herança...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Eu requeiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, a retirada do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Por se tratar de uma herança, por se tratar de uma herança que eu recebi, consulto o Senador Ronaldo Cunha Lima, que presidiu a sessão...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Por favor, eu estou respondendo a uma questão de ordem. V. Ex^a terá a palavra logo depois do Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Eu ainda estou com a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Como aparte. Quero que se comporte...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - V. Ex^a tem alguma objeção?

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - A que eu atenda o requerimento de retirada, não de arquivamento, de retirada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - De retirada. Porque ai eu resolvo o problema de todos os partidos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, eu quero contraditar a interpretação de V. Ex^a a respeito do que...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Antes de ouvir o Senador Ronaldo Cunha Lima, como uma questão de ordem, vou ouvir V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, independentemente da retirada do requerimento, vou contraditar a afirmação que V. Ex^a fez no sentido de que o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares coloca em dúvida os eleitores. Não. Porque o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares diz respeito à possibilidade do PDT, PSB e PPS indicarem um suplente. Mesmo que consiga a indicação do suplente, não influi no resultado porque a representante titular do PDT está presente e votou. Então o requerimento não tem a ver com o colégio eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Na verdade não. São os eleitores eventuais. Não foram eleitores no dia de hoje.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, ainda continuo com a questão de ordem. Há dois pontos que eu gostaria de abordar desde o início. O segundo ponto...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Quero a sua licença para ouvir o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Com muito prazer.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Ante a manifestação do autor do requerimento, não me oponho absolutamente em nada à sua retirada.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Então, sem desautorizar o despacho que havia sido dado pelo presidente eventual da comissão, está deferido.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - É o seguinte, V. Ex^a se referiu que não tem notícia de que alguma comissão tenha se instalado ou funcionado com a simples maioria, ou seja, sem a participação da totalidade dos seus membros.

Tenho aqui um artigo do Sebastião Neri, jornalista emérito, que foi deputado federal, colega do Senador Eduardo Suplicy, e participou de uma CPI...

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Solicito silêncio. Como não se trata de nenhuma perturbação sendo produzida por parlamentar, solicito aos assistentes e ao público o silêncio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço.

Sr. Presidente, como estava falando, o jornalista Sebastião Neri foi deputado federal e participou da CPI da Dívida Externa no Governo de João Figueiredo.

Apesar dos esforços do então Presidente General Figueiredo, a CPI foi instalada, muito embora o partido majoritário, PDS, não tivesse indicado seis dos seus treze membros. Assim, o PMDB indicou cinco, o PDT indicou um, e o PT indicou o outro membro, que foi o então Deputado Federal Eduardo Suplicy.

De sorte, Sr. Presidente, que esta comissão foi instalada não com treze, mas com sete membros, de uma forma igual a que estamos fazendo neste momento. Somente para um registro histórico e como informação a todos os presentes.

Aliás, este artigo já foi lido aqui pelo Senador Suplicy em outra sessão, se não me engano.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Deve ter sido anteontem, porque o artigo é de anteontem.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Foi na reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Exato. Esse artigo foi lido. Estou apenas relembrando.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Desejo dizer a V. Ex^a que considero satisfatório o seu esclarecimento. Já havia lido o artigo, apenas estabeleci a distinção pela atual Constituição. Mas V. Ex^a repetiu aqui um exemplo histórico que é interessante conhecer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Mas a atual Constituição não alterou nada em relação ao número de membros. A Constituição de 1967 é igual, em termos de membros, à Constituição de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Já disse que o exemplo histórico que V. Ex^a reaviva aqui é útil, e não pretendo contradizê-lo.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho, e em seguida à Senadora Júnia Marise.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, desejo cumprimentar a comissão pela escolha de V. Ex^a para presidi-la, parlamentar experimentado, competente. Não tenho a menor dúvida de que a presença de V. Ex^a à frente desta comissão será um fator de equilíbrio para que a comissão possa, efetivamente, alcançar os seus objetivos.

Quero concordar com V. Ex^a, Sr. Presidente, em relação a que deva ser suspensa esta sessão. Foi cumprida a primeira etapa, que era exatamente a de instalação. A comissão havia sido criada, e agora ela está devidamente instalada. E solicito a V. Ex^a, levando em conta a representatividade do Senado nas diversas agremiações partidárias e nesta Comissão, que a indicação do Relator recaia num parlamentar do PMDB; e, na condição de Líder, posteriormente, informaria a V. Ex^a o nome do integrante da bancada do PMDB. Isso é possível?

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Pergunto a V. Ex^a se está sendo constrangido por algum outro Senador.

O SR. JADER BARBALHO - De maneira alguma.

Indico, desde já, a pedido dos companheiros, o Senador Ronaldo Cunha Lima para ser o Relator desse trabalho conjunto com V. Ex^a.

Essa é a indicação que faço, levando em conta a proporcionalidade e a representação, e que V. Ex^a leve em conta o nome do Senador Ronaldo Cunha Lima para esse trabalho com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Agradeço a V. Ex^a as luzes com que me socorre.

Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

A SRA JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, Senador Esperidião Amin, hoje pela manhã, em nossa fala, referimo-nos à sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania comparando-a a uma sessão em que estávamos participando do enterro da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ocorre que agora estamos participando de uma sessão de ressurreição. E V. Ex^a, escolhido para presidir esta Comissão com o apoio da Bancada do PDT, pelo nosso representante, eminentíssimo Senador Sebastião Rocha, temos a certeza, Senador, que V. Ex^a não apenas com sua inteligência e seu equilíbrio, qualidades já referidas, mas certamente, historicamente, fará com que esta Comissão possa ter a sua atividade e a sua atuação na defesa daquilo que entendemos ser fundamental: que o Senado Federal resgate para a sociedade brasileira, neste momento, o aprofundamento dessas investigações e que façamos com a responsabilidade que temos neste processo que se inicia a partir de agora.

Desejo felicidades a V. Ex^a como Presidente desta Comissão, também ao nosso Senador Eduardo Suplicy, como Vice-Presidente; ao nosso Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima e a todos os membros desta Comissão, esperando, sem dúvida alguma - com a certeza de que haverá muito trabalho -, muita seriedade e muita responsabilidade, devolver à sociedade brasileira a confiança que deposita no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro de forma muito especial a manifestação de apreço a meu nome para ser Relator desta importante Comissão Parlamentar de Inquérito que ora se instala.

A sugestão feita pelo Líder Jader Barbalho atribuo-a mais a um gesto de generosidade do Líder para com o seu liderado do que propriamente reconhecimento ao mérito de quem possa ocupar as funções. Entretanto, Sr.

Presidente e meu caro Líder, a designação de Relator não é feita pelos partidos, não é indicação e nem é por processo eletivo. A indicação é atribuição do Presidente.

O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos, e o Presidente, após eleito, é quem escolhe, pessoalmente, o Relator, a exemplo do que vem ocorrendo nas comissões temporárias, transitórias e permanentes quando há designação de Relator. E, como, especificamente no capítulo referente à comissão de inquérito, não há qualquer menção sobre a designação, há que se fazer remissão, como fonte subsidiária, ao dispositivo inserto no art. 89 do Regimento, que estabelece que ao Presidente compete a designação dos relatores na Comissão.

Por isso agradeço, até porque iria declinar dessa ativa função; mas fica a critério de V. Ex^a, Sr. Presidente, a designação, e sugiro, não como retribuição, mas que esta relatoria ficasse nas mãos do líder do meu partido, Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) - Consulto aos nobres companheiros se concordam com a suspensão da reunião e eu farei a designação logo após a reabertura. (Pausa.)

A reunião está suspensa por quinze minutos.

(Suspende-se a reunião às 14h52min.)

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL
2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT
1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO
2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL
3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS
4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO
Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP
Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º) Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º) Senador Lúdio Alcântara – PSDB – CE
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Hollanda
Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PT
Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Arlindo Porto
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: **ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)**
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: **EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)**
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: **ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)**
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1248	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2481/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53
PPB			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BLANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PL-1504/06
PDSB			
BENI VERA	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2081/82	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/82	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PPR			
ESPERIOLÃO AMIN •3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA •5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA •6	PI-3065/56
PTB			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2381/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/18	2-ADEMIR ANDRADE •1	PA-2101/02
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/80
PP			
JOÃO FRANÇA •7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL •8	AM-2081/82
OSMAR DIAS •2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA •9	DF-2011/12
PDT			
JUNIA MARISE	MG-4751/82	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46

- 1 - ADEMIR ANDRADE(PDSB) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/04/95
- 3 - ESPERIOLÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/95
- 4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 28/10/95
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/95
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/95
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/95
- 8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPR, em 28/10/95
- 9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PPR/PPR, em 28/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3816/4608

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3245
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
PEDRO SIMON	RS-3230/32
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ ALVES	SE-4058/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
VAGO	
PPR	
LEOMAR QUINTANILHA •2	TO-2071/77
LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/57
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
ANTÔNIO CARLOS VALADARES•6	SE-2201/04
OSMAR DIAS •1	PR-2121/27
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB / PL / PPS	
VAGO	1-VAGO

- 1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/86
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/86
- 3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86
- 4 - EPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/86
- 5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86
- 7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	1-NEY SUASSUNA
RONALDO CUNHA LIMA	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEbet	5-GILBERTO MIRANDA
JADER BARBALHO	6-CASILDO Maldaner
PPB	
GUILHERME PALMEIRA	1-CARLOS PATROCÍNIO
EDISON LOBÃO	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
JOSÉ BIANCO	3-HUGO NAPOLEÃO
ELCIO ALVARES	4-JOSÉ AGRIPINO
FRANCELINO PEREIRA	5-FREITAS NETO
JOSAPHAT MARINHO	6-ROMERO JUCÁ
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	1-SÉRGIO MACHADO
LÚCIO ALCÂNTARA	2-BENI VERA
JEFFERSON PERES	3-ARTUR DA TÁVOLA
PPR	
ESPERIDIÃO AMIN •3	1-EPITÁCIO CAFETEIRA •4
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	1-BENEDITA DA SILVA
PP	
BERNARDO CABRAL •5	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES•6
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	1-ARLINDO PORTO
PDT	
DARCY RIBEIRO	1-JÚNIA MARISE
PSB	
ADEMIR ANDRADE	1- EDUARDO SUPLICY •1
PL	
ROMEU TUMA •2	1- VAGO
PPS	
ROBERTO FREIRE	1- VAGO

- 1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB
- 2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/08/96
- 3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPS em 25/10/96
- 6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
	1-RAMEZ TEbet
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-vago
	6-vago
	7-vago
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3065/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	
vago	
	1-vago
	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCELINO PEREIRA
	7-vago
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	
	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA •4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA •6
	2-ESPERIDIÃO AMIN •7
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE •1
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA •8	DF-2011/12
VAGO	
	1-OSMAR DIAS •2
	2-BERNARDO CABRAL •9
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO •3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

- 1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- 2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/98
- 3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- 4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98
- 5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/98
- 6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98
- 7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/98
- 8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/98
- 9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/98

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEbet	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94		
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PP

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA •1	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA •2	TO-2071/72
-----------------------	------------	-------------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES •3	SE-2202/02	1-JOÃO FRANÇA •4	RR-3067/68
-----------------------------	------------	------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PL / PPS

vago

- 1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96
- 3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96
- 4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3933 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGripino Maia

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4343/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3109
FERNANDO BEZERRA	RN-2481/2487	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCINIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGripino	RN-2381/2387	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
VAGO		6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
VAGO		3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457

PPR

LUCÍDIO PORTELLA •3	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA •5	TO-2071/2077
---------------------	--------------	-------------------------	--------------

PP

JOSÉ ROBERTO ARRUDA •4	DF-2011/2017	1-OSMAR DIAS •1	PR-2121/2127
------------------------	--------------	-----------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PL

ROMEU TUMA •2	SP-2051/2052	1-VAGO	
---------------	--------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/96

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/96

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/96

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/96

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/84
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
PP	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/87
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/88
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA •2	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PP	
BERNARDO CABRAL •4	AM-2081/87
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PL / PPB	
ROMEU TUMA •1	SP-2051/87
PR	
	1-MARLUCE PINTO
	2-FERNANDO BEZERRA
	3-RONALDO CUNHA LIMA
	4-GERSON CAMATA
	5-IRIS REZENDE
	1-JONAS PINHEIRO
	2-BELLO PARGA
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-VILSON KLEINÜNING
	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA
	2-CARLOS WILSON
	3-PEDRO PIVA
	1-LEOMAR QUINTANILHA •3
	1-MARINA SILVA
	1-ANTONIO CARLOS VALADARES •3
	1-ARLINDO PORTO
	1-DARCY RIBEIRO
	1-ADEMIR ANDRADE

- 1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/86
- 2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86
- 3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PPR/PPR, em 25/10/86
- 4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/86
- 5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/86

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3258/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3548

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)**

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Cassildo Maldaner	Martucci Pinto ¹ Roberto Requillo
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PFL
Lúdio Coelho	PSDB
Esperidião Amin	PPB
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias²

PP

PT

Benedicto da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Viana
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Coletto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fetter Júnior ³ ⁴	Júlio Pizzatelli
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Melnardi

1 Pedro Simon substituído por Martucci Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 14-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS